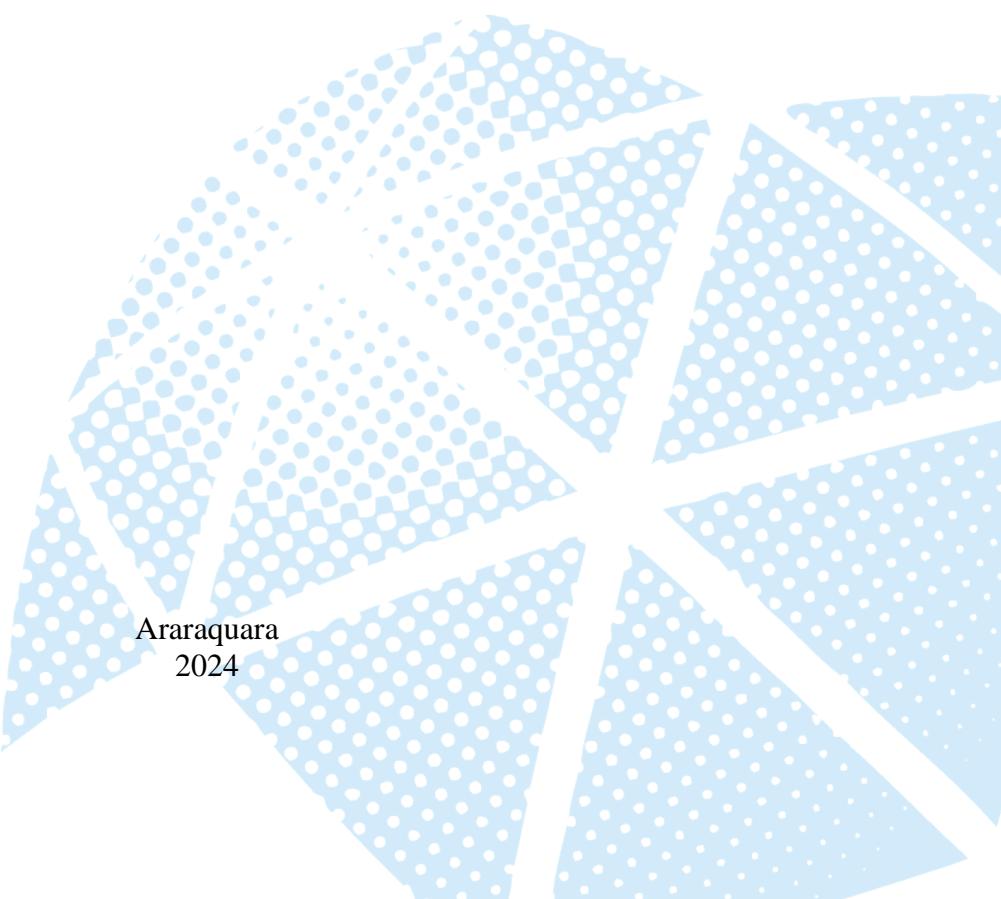


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara

MILENE BRANDÃO PEREIRA

ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL E DO PARAGUAI:
Lutas Sociais e Estratégias de Permanência



Araraquara
2024

MILENE BRANDÃO PEREIRA

ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL E DO PARAGUAI:

Lutas Sociais e Estratégias de Permanência

Tese apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, para obtenção do título de Grau acadêmico Doutor(a) em Ciências Sociais.

Área de Concentração: Diversidade, Identidade e Direitos

Orientador(a): Prof. Dr. Renata Medeiros Paliello

Araraquara

2024

Pereira, Milene Brandão
P436a Assentamentos rurais na fronteira do Brasil e do Paraguai : Lutas
sociais e estratégias de permanência / Milene Brandão Pereira. --
Araraquara, 2024
193 p.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara
Orientadora: Renata Medeiros Paliello

1. Assentamentos rurais. 2. Política fundiária. 3. Brasil. 4. Paraguai.
5. Mercosul. I. Título.

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

Espera-se que essa pesquisa contribua com o campesinato da fronteira Brasil/Paraguai e com as políticas públicas direcionada à essa população. Que os direitos humanos ao alimento sejam defendidos também via Mercosul, levando em consideração a luta e as estratégias de permanência contidos nessa tese.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

It is hoped that this research will contribute to the peasantry on the Brazil/Paraguay border and to public policies aimed at this population. That human rights to food are also defended via Mercosur, taking into account the struggle and permanence strategies contained in this thesis.

MILENE BRANDÃO PEREIRA

**ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL E DO PARAGUAI:
LUTAS SOCIAIS E ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA**

Tese apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Araraquara, para obtenção do título de Grau Doutor(a) em Ciências Sociais

Área de Concentração: Diversidade, Identidade e Direitos

Data da defesa: 28/06/2024

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Renata Medeiros Paliello
UNESP – Departamento de Ciências Sociais - Campus de Araraquara

Prof. Dr. Bernadete Aparecida Caprioglio de Castro
UNESP – Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental

Prof. Dr. Benedito Souza Filho
UFMA – Departamento de Sociologia e Antropologia

Prof. Dr. Paulo Jose Brando Santilli
UNESP – Departamento de Antropologia, Política e Filosofia

Prof. Dr. Edmundo Antonio Peggion
UNESP – Departamento de Ciências Sociais

A GRADECIMENTOS

A Unesp/Araraquara e minha orientadora Renata Medeiros Paoliello por toda a compreensão e motivação que me deram na elaboração dessa tese, a qual foi escrita durante uma pandemia, uma gestação de alto risco, um parto prematuro, uma batalha judicial e o início do meu maternar.

À Universidade Federal de Catalão (UFCAT) e à Dr (a). Ana Paula Pinheiro Zago - diretora do Centro de Gestão e Negócios por oferecer suporte que permitiu que meu filho e eu pudéssemos ter maior qualidade de vida durante a fase final da escrita.

Aos assentados e entrevistados do assentamento Antônio Companheiro Tavares (Brasil) e do Assentamento Santa Lucía (Paraguai).

Ao professor Dr. André Vasconcelos por ceder sua vaga no recebimento da bolsa da UAB, para que eu pudesse manter por mais tempo esse rendimento.

À professora Dra. Heloisa Vitória de Castro Paula e demais colegas da disciplina de Questão Agrária e Agricultura Familiar (2023) da UFCAT pelas sugestões bibliográficas e conversas que nortearam essa tese.

Ao advogado Dr. Delmar Hoffmann por ter fornecido carro para o deslocamento até os assentamentos.

A minha irmã Ana Cláudia por ter me emprestado dinheiro para eu poder complementar a renda e dedicar-me às fases finais da elaboração da minha tese.

A meu irmão Victor Hugo Brandão Pereira por dirigir o carro para mim durante o deslocamento até o assentamento, enquanto eu ficava no banco de trás cuidando do meu filho e pelo apoio financeiro.

Aos meus pais Jevanett Brandão Pereira e José da Silva Pereira que cuidaram do meu filho no momento em que eu realizava as correções da minha tese.

E por fim, agradeço ao meu filho Jomah Henrico da Silva Tomé Mendes Brandão Dantas (atualmente com 8 meses de vida) por ser minha maior motivação para a conclusão desse doutorado e por me acompanhar durante a coleta de dados nos assentamentos.

“Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.
E não dizemos nada.
Na segunda noite, já não se escondem:
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.
Até que um dia,
o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a luz, e,
conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer nada”

(COSTA, Eduardo Alves da. No caminho, com Maiakóvski)

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar as estratégias de permanência nos assentamentos rurais localizados nas fronteiras: Brasil (São Miguel do Iguaçu/Paraná – Assentamento Antônio Tavares) e o Paraguai (Santa Lucía/Itakyry – Assentamento Santa Lucía), considerando as semelhanças, diferenças e propostas disponibilizadas pelos estados brasileiro e paraguaio. A partir de Bourdieu, buscar-se-á delinear as estratégias de permanência adotadas pelos assentados e os fatores que as influenciam (políticos, sociais, culturais, econômicos e jurídicos): (1) as principais práticas/ações que contribuem para a permanência; (2) os fatores favoráveis e adversos; (3) os conflitos e negociações em curso; (4) as expectativas prévias à definição dessas estratégias; (5) a trajetória do acampamento ao assentamento; (6) a organização produtiva das famílias; e (7) a estrutura e a dinâmica dos assentamentos. As possibilidades fronteiriças interferem nas estratégias de permanência dos assentados tornando-se uma variável que se soma às demais. A relação entre local e transfronteiriço é por hipótese importante nos processos em curso, informando as estratégias de permanência nos assentamentos, possibilitando identificar características convergentes e divergentes entre eles.

Palavras-chave: Políticas Fundiárias; Assentamentos Rurais; Estratégia de Permanência na Terra; Relações Transfronteiriças; Mercosul.

ABSTRACT

This research aims to analyze the strategies for permanence in rural settlements located on the borders of Brazil (São Miguel do Iguaçu/Paraná – Antônio Tavares Settlement) and Paraguay (Santa Lucía/Itakyry – Santa Lucía Settlement), considering the similarities, differences and proposals made available by the Brazilian and Paraguayan states. Based on Bourdieu, the aim will be to outline the permanence strategies adopted by the settlers and the factors that influence them (political, social, cultural, economic and legal): (1) the main practices/actions that contribute to permanence; (2) the favorable and adverse factors; (3) the ongoing conflicts and negotiations; (4) the expectations prior to the definition of these strategies; (5) the trajectory from the encampment to the settlement; (6) the productive organization of the families; and (7) the structure and dynamics of the settlements. The border possibilities interfere in the permanence strategies of the settlers, becoming a variable that adds to the others. The relationship between local and transboundary is hypothetically important in ongoing processes, informing the strategies for remaining in the settlements, making it possible to identify convergent and divergent characteristics between them.

Keywords: Land Policies; Rural Settlements; Land Permanence Strategy; Cross-Border Relations; Mercosur.

LISTA DE IMAGENS

Imagen 1 – Google Maps Fronteira Brasil e Paraguai

Imagen 2 - Manifestação no pedágio da BR 277

Imagen 3 - Acampamento da *Liga Nacional de Carperos* em Ñacunday

Imagen 4 - Localização do Distrito de Itakyry no Departamento do Alto Paraná

Imagen 5 - Propaganda do governo do Paraguai

Imagen 6 - Acampamento Ñacunday – Propaganda do governo do Paraguai

Imagen 7- Início da construção do assentamento Santa Lucía

Imagen 8 - Planta Assentamento Santa Lucía/Paraguai

LISTA DE FOTOS

Foto 1 - Moradia no Assentamento Antônio Tavares

Foto 2 - Placa localizada em frente à igreja do assentamento

Foto 3 - Acampamento Antônio Companheiro Tavares

Foto 4 - Ligação da BR – 277 com a entrada do assentamento

Foto 5 - Portão de entrada

Foto 6 - Entrada do acampamento

Foto 7 - Barreira agroecológica de contenção feita com girassol africano

Foto 8 – Poço Cacimba

Foto 9 - Agricultura convencional no assentamento Antônio Tavares

Foto 10 - Fachada Incra

Foto 11 - Estrada urbana

Foto 12 - Entrada da estrada vicinal que leva para o assentamento

Foto 13 - Casa construída por assentado

Foto 14 - Casa de alvenaria fornecida pelo governo

Foto 15 - Plantação de tomate de um dos assentados (Parte externa)

Foto 16 - Plantação de tomate (Parte interna)

Foto 17 – Plantação de mandioca

Foto 18 – Criação de porco

Foto 19 - Criação de aves

Foto 20 - Parque do assentamento

Foto 21 - Cantina da quadra de esporte

Foto 22 - Brinquedo do parque do assentamento

Foto 23 - Escola do Assentamento

Foto 24 - Placa de inauguração da escola

Foto 25 - Farmácia do Assentamento

Foto 27 - Posto de saúde do Assentamento

Foto 28 - Cooperativa próxima à entrada

Foto 29 - Posto de combustível e silos cooperativa

Foto 30 - Estrada vicinal dentro do assentamento Antônio Tavares

Foto 31 - Escola José Gomes da Silva (Atualmente sem funcionamento)

LISTA DE ABREVIATURAS

ATES - Assessoria Técnica Social e Ambiental

CCU - Contrato de Concessão de Uso

CCDRU - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso

CONCRAB - Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil

COPROFAM - Confederação Internacional de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul Ampliado

DGEEC - *Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos*

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDERT – *Instituto Nacional de Desarrollo Rural y de la Tierra*

ITEPA - Instituto Técnico e Educacional de Pesquisa da Reforma Agrária

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PA - Projeto de Assentamento

PAE - Projeto de Assentamento Agroextrativista

PAF - Projeto de Assentamento Florestal

PDA – Plano de Desenvolvimento de Assentamento

PDS - Projeto de Desenvolvimento Sustentável

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária

PPOA – Processo de Planejamento e Organização do Assentamento

PRA – Plano de Recuperação de Assentamento

ONU – Organização das Nações Unidas

REAF - Reunião Especializada de Agricultura Familiar

STF - Supremo Tribunal Federal

Sumário

I. INTRODUÇÃO	15
II. ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA COMO OBJETO: QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS	20
III. POLÍTICAS PÚBLICAS INTERNACIONAIS, MERCOSUL, O DESENVOLVIMENTO DAS FRONTEIRAS E AS DISPUTAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS	28
IV. CONTRADIÇÕES E TENSÕES NOS PROCESSOS DE PERMANÊNCIA ..	49
IV. 1. O MERCOSUL E A REALIDADE SOCIAL DOS ASSENTADOS.....	51
IV.2. ASSENTAMENTO ANTÔNIO COMPANHEIRO TAVARES.....	53
IV.2.1 A agroecologia como estratégia de permanência no assentamento	62
VI.2.2 Dados do Incra sobre a permanência.....	71
IV.3. ASSENTAMENTO SANTA LUCÍA NO PARAGUAI.....	91
V. ORGANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS E ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA	112
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	134
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	139
APÊNDICE	153
APÊNDICE 1 - DEMAIS ANOTAÇÕES DA AUTORA	153
APÊNDICE 2 – APROVAÇÃO DA PESQUISA NO COMITÊ DE ÉTICA.....	162
APÊNDICE 3 – CARTA DE APRESENTAÇÃO	166
APÊNDICE 4 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (EM ESPANHOL)	167
APÊNDICE 5 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (EM PORTUGUÊS)	168
APÊNDICE 6 – QUESTIONÁRIO (EM ESPANHOL).....	169
APÊNDICE 7 – QUESTIONÁRIO (EM PORTUGUÊS).....	172
APÊNDICE 8 – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA	175
APÊNDICE 9 - TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS.....	176
ANEXOS	192

I. INTRODUÇÃO

Esta tese se propôs analisar as estratégias de permanência em assentamentos rurais, a partir de dois deles, localizados na fronteira entre Brasil (São Miguel do Iguaçu/Paraná – Assentamento Antônio Tavares) e Paraguai (Santa Lucía/Itakyry – Assentamento Santa Lucía). A escolha desses dessa fronteira ocorreu devido a maior atuação do Mercosul nesse espaço, principalmente em decorrência da usina hidrelétrica de Itaipu, criação da Universidade Federal da Integração Latino – Americana (Unila) e os conflitos sociais entre carperos e brasiguaios os qual foi estudado de forma aprofundada no decurso do Mestrado em Ciências Sociais na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Os assentamentos escolhidos originaram de sua localização mais próxima dessas fronteiras.

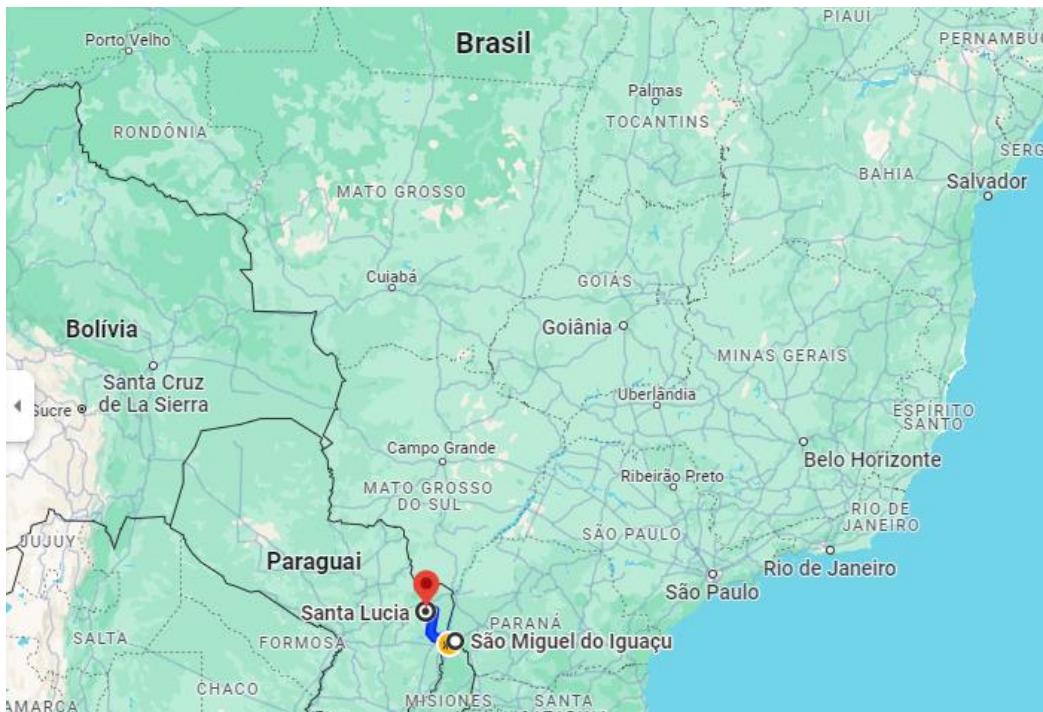


Imagen 1 – Google Maps Fronteira Brasil e Paraguai

A justificativa encontra-se na ausência de pesquisa comparativa entre assentamentos nos dois países, considerando a possibilidade de contribuir para uma reflexão acerca da incidência de políticas agrárias que configuram situações na fronteira, e dos movimentos camponeses de ambos os países no que se refere à demanda por terra. A situação de fronteira é aqui privilegiada para a pesquisa sociológica por possuir maior “riqueza de possibilidades históricas do que outras situações sociais” (MARTINS, 1997,

p. 182). As terras de fronteira internacional são ainda aquelas marcadas pelo problema da segurança nacional. Os dois assentamentos, ademais, foram escolhidos por serem os que mais intensamente viveram conflitos no seu processo de consolidação e diante desses conflitos as estratégias para a permanência dos assentados se tornam mais numerosas e presentes de forma mais visível¹.

O estudo dos assentamentos de fronteira possui várias justificativas sociológicas, dentre elas está a consideração desses espaços como pontos de encontro entre diferentes culturas, economias e sistemas sociais, além de serem frequentemente locais de transformação social acelerada e assimétrica. As fronteiras são, por definição, áreas de controle de diferentes Estados/estados, no entanto frequentemente apresentam zonas de baixa governança, o que permite levantar questões sociológicas sobre como o poder do estado é exercido, contestado ou negligenciado em tais contextos em relação aos pequenos agricultores/assentados.

O objetivo principal foi identificar as estratégias de permanência em seus diferentes contextos, relativamente à produção, sistema fundiário/jurídico, e às dimensões política, econômica, e familiar, considerando suas semelhanças e diferenças. Buscou-se também comparar as propostas dos estados (brasileiro e paraguaio) em relação à realidade e à expectativa dos assentamentos/assentados, e identificar os aspectos históricos e contemporâneos comuns e diferenciadores, nos âmbitos local e transfronteiriço.

Fez-se uso de fontes primárias e fontes secundárias: além das referências bibliográficas que deram suporte à análise pretendida, a legislação, a doutrina jurídica, a jurisprudência, jornais, revistas, sites, entrevistas e observação em campo, juntamente com questionários e entrevistas semiestruturadas, que combinaram perguntas abertas e fechadas dentro de um conjunto de questões previamente definidas. As técnicas de registro utilizadas foram o diário de campo, as gravações de áudio, fotografias e tabelas.

A inspiração teórica inicial para produzir a referida pesquisa veio do estudo do sociólogo Hugues Lamarche (1998), que coordenou uma análise comparativa da agricultura familiar entre Brasil, França, Canadá, Polônia e Tunísia, reconhecendo a heterogeneidade das populações rurais em contextos nacionais distintos.

¹ Inicialmente foi considerado também um assentamento da fronteira da Argentina, no entanto essa análise foi deixada para um momento posterior ao doutorado.

Para construir quatro modelos tipológicos de funcionamento das unidades de produção – empresa, empresa familiar, agricultura familiar moderna, agricultura camponesa e subsistência –, ele considerou como critérios os arranjos familiares, o grau de dependência – tecnológica, financeira e de mercado –, os contextos socioeconômicos locais e o nível de desenvolvimento, para classificar a população agrária, e especificar as particularidades de cada modelo. No entanto, Lamarche (1997) propôs uma tipologia, para uma grande extensão territorial, o que resultou em algumas críticas em relação às limitações que esse tipo de abordagem apresenta. Dentre estas críticas está que as tipologias não dão conta da diversidade social e nem mesmo do jogo social que a agricultura familiar e o campesinato apresenta. Elas dão uma falsa idéia de totalidade e excluem algumas variações sociais presentes em determinados tempos e espaços. No entanto, o uso da análise comparativa pode ser realizado para além dos aspectos tipológicos, sendo essa uma das inspirações por meio da contradição provocada por sua obra e que favoreceu a criação da proposta presente nessa tese.

O que se visou, em síntese, foi realizar uma análise comparativa, considerando as respectivas dinâmicas fundiárias na situação de fronteira entre Brasil e Paraguai, contemplando dois assentamentos rurais moldados na legislação de reforma agrária de cada um dos estados envolvidos. Aponta-se que o assentamento brasileiro estudado surgiu oficialmente em 2002, e o paraguaio em 2014.

Os critérios de comparação almejaram particularmente apreender regularidades nas estratégias de permanência adotadas pelos assentados e os fatores que as influenciam (políticos, sociais, culturais, econômicos e jurídicos): (1) as práticas/ações que contribuem para a permanência; (2) os fatores favoráveis e adversos; (3) os conflitos e disputas em curso; (4) As escolhas possíveis, prévias à adoção das estratégias; (5) a trajetória desde o acampamento até o assentamento; (6) a organização produtiva nas unidades familiares (7) a estrutura e a dinâmica do assentamento e (8) a participação das mulheres. O conceito de estratégia de que se lançou mão inspirou-se em Pierre Bourdieu (2007), envolvendo, assim, a grade conceitual armada por este autor para abordar o social como constituído em campos relativamente autônomos entre si, e cuja dinâmica se processa nas lutas, entre os agentes diferencialmente posicionados, em torno dos distintos capitais que definem os respectivos campos. Entendemos que, para abordar situações fronteiriças de assentamentos rurais em que estão em jogo grupos camponeses, estados e interesses econômicos em tensão, esta abordagem relacional, pela via da sociologia

reflexiva, foi a que permitiu entender como esses dois diferentes grupos de assentados traçam seus caminhos para permanecerem na terra em face dos conflitos e dificuldades que definem a condição desses agentes (BOURDIEU, 2007).

A estratégia de Bourdieu envolve as estruturas de poder e dominação dentro das sociedades, na interrelação entre capital simbólico, *habitus* e a lutas de poder que pairam a compreensão das desigualdades sociais e culturais contemporâneas. Para ele existe distinção entre a condição de classe (ou classe social) e a posição de classe no contexto das relações sociais. A posição de classe vai além das condições econômicas objetivas, pois também engloba as disposições e práticas culturais as quais são internalizadas pelos indivíduos de diferentes classes sociais. Bourdieu examina como as pessoas de diferentes classes sociais percebem a si mesmas e umas às outras, e como essas percepções influenciadas por fatores sociais e simbólicos. Ao nos remetermos ao campesinato na análise comparativa entre os assentados do Brasil e Paraguai, será possível perceber que existe dentro do grupo relações e luta de poder constantes para estabelecer e manter posições dominantes, influenciando as regras e estruturas do campo. O reconhecimento dessas dinâmicas permitir estabelecer políticas públicas possam minimizar as desigualdades e promover a justiça social.

Informações indispensáveis à análise foram obtidas por meio de censos e bancos de dados de cada país: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Brasil), Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos – DGEEC (Paraguai). Foram entrevistados 10 agentes ligados a dez unidades familiares por assentamento, totalizando 20 famílias, incluindo dirigentes/lideranças do assentamento e do movimento social rural que deu origem ao assentamento; moradores mais antigos residentes no assentamento; moradores mais recentes no assentamento; moradores residentes. O tamanho médio do lote nesse assentamento do Brasil é de 4 hectares e no assentamento do Paraguai é do 1 hectare. As observações em campo, visando compreender convergências e divergências no processo de permanência em cada um dos assentamentos escolhidos, considerando seus respectivos contextos histórico, políticos, cultural, fundiário, econômico, e sua experiência fronteiriça.

O capítulo 1 apresenta os caminhos seguidos visando retratar as estratégias de permanência dos assentados como objeto de estudo, expondo as categorias teórico-metodológicas que nortearam a pesquisa. No capítulo 2, são analisados condicionantes

históricos e legislativos na definição das fronteiras e das políticas de ocupação territorial nelas envolvidas, e as condições iniciais e atuais das políticas públicas internacionais do Mercosul em relação ao desenvolvimento da tríplice fronteira, e como estas se rebatem em contextos rurais, particularmente nos assentamentos, para, no capítulo seguinte, considerar subjetivações políticas desses assentados que correspondem por hipótese a uma porosidade transnacional em virtude de uma experiência compartilhada e comunicada, a partir da incidência de políticas implementadas no âmbito do Mercosul, as quais reproduzem concepções tradicionais do desenvolvimento, perpetuando visões, ideias, relações de poder e hierarquias coloniais.

No capítulo 3, apresenta-se o estudo de cada assentamento, do ponto de vista documental e com inspiração etnográfica, para destacar as contradições e tensões presentes, bem como as semelhanças e diferenças no processo de permanência, isto é, os dispositivos de permanência considerando os aspectos estruturais e contingenciais favoráveis ou não a eles. A conclusão apresenta uma síntese comparativa, ressaltando-se o possível papel dos fluxos transfronteiriços na configuração dessas estratégias.

II. ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA COMO OBJETO: QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

O estudo de cada assentamento, neste trabalho, considera as diferenças, rupturas, semelhanças, continuidades e o contexto fronteiriço na análise do objeto, as estratégias de permanência nos assentamentos.

A postura metodológica adotada, comparativa e transdisciplinar, é o que se visa justificar neste capítulo. Para alguns, este olhar transdisciplinar é indesejado, pois parte-se do pressuposto de que, com ele, não há um controle da totalidade do objeto. De fato, o que se procurou fazer foi o recorte de uma problemática em um contexto complexo, assumindo-se a parcialidade dele. Os assentamentos de fronteira apresentam grande diversidade em termos de formação social, cultural e econômica. O método comparativo permite analisar diferentes fatores, como políticas estatais, condições ambientais e influências culturais, as quais moldam os assentamentos. Ao comparar casos variados, é possível identificar padrões gerais e específicos favorecendo o levantamento de informações para a atualização de políticas públicas.

O método comparativo esteve fortemente presente na antropologia, inicialmente buscando regularidades e generalizações. Esse método foi herdado da antropologia física, da arqueologia e da linguística, sendo privilegiada e precocemente usado pelos evolucionistas (WOORTMANN, 1998). Alvo de muitas críticas, desde Franz Boas (2010), ele se coloca recorrentemente quando se trata de abordar problemáticas transversais a contextos distintos. A comparação integra o método comparativo, mas existe diferença entre comparar e aplicar o método comparativo. Na primeira, o comparar está ligado ao campo do senso comum e do processo elementar do pensar humano (EVANS-PRITCHARD, 1978). O segundo, o método propriamente dito, é uma comparação construída, controlada, consciente, própria do procedimento científico (WOORTMANN, 1998).

Apesar das diferentes ciências fazerem uso do método comparativo, esse se amolda de acordo com a perspectiva que o adota, sendo usado de diferentes maneiras na antropologia. No século XX, com o desenvolvimento do pensar antropológico, novas noções de aplicação do método comparativo foram questionadas e repensadas. Franz Boas (2010) faz crítica ao método do evolucionismo cultural, chamado por ele de “método comparativo” ou “novo método”. A busca por elementos comuns a toda a

humanidade era usada pelos evolucionistas para explicar a existência de um caminho único da evolução humana e dos seus estágios.

Boas defendeu o método da indução empírica e também exigiu que a comparação devesse se limitar a um território restrito e bem definido. Outra contribuição de Franz Boas em seu texto é a necessidade de se questionar as causas dos fenômenos semelhantes. A existência de semelhança não fala por si, sendo “preciso se perguntar, para cada caso, se eles não teriam se desenvolvido independentemente, ou se não teriam sido transmitidos de um povo a outro” (BOAS, 2010, p. 16). Quando se encontram traços análogos entre povos distantes, dever-se-á pressupor inicialmente que se originariam de modo independente.

Outra contribuição de Boas (2010) é a necessidade de o antropólogo relativizar suas próprias noções, com base em um relativismo metodológico em que se reconhece que o ser humano comprehende o mundo a partir da perspectiva da cultura em que se desenvolveu. Com a aplicação do relativismo, bem como de um mínimo de distanciamento, faz-se possível a ruptura com o senso comum abrindo margem para a produção do conhecimento científico. De acordo com Boas (2010), isolar e classificar causas faz parte dos primeiros métodos adotados pelos antropólogos modernos, sendo em seguida necessário agrupar as variantes de certos fenômenos etnológicos considerando as condições externas sob as quais os povos estão inseridos e também de acordo com causas internas que possam influenciar as mentes dos povos ou vice e versa. (BOAS, 2010).

Dessa forma será possível encontrar correlações. Diferente do método comparativo aplicado pelos evolucionistas, e considerando as inaugurais críticas de Boas, o método comparativo contemporâneo não visa necessariamente encontrar leis gerais. De acordo com Bourdieu (1987), em diálogo crítico com o estruturalismo, o foco se coloca nas homologias estruturais entre campos relativamente autônomos entre si, na medida em que atravessam espaços sociais, ou contextos, específicos. Casos particulares são casos do possível. Assim, é possível operar com uma aplicação do método comparativo que pode ser realizada em combinação com outros métodos, buscando-se dar conta da complexidade social. De acordo com Ellen F. Wootmann (1998), na aplicação do método comparativo, tem-se diferentes momentos. No primeiro momento se faz a aplicação dos critérios de seleção e separação das unidades básicas de comparação. Em seguida, ocorre a definição e construção das unidades e do objeto e, por fim, o terceiro momento do método é o da comparação propriamente dita (WOOTMANN, 1998).

Alguns cuidados são necessários ao aplicar o referido método; dentre eles está o uso dos mesmos critérios nas distintas unidades, e a preocupação em não usar de categorias sociais e políticas de forma avulsa e autossuficiente. Desde a aplicação dos critérios nas unidades, elas próprias já estão sendo construídas, nem sempre havendo distinção plena entre o primeiro momento e o segundo (WOOTMANN, 1998). É com estas orientações que procuramos aqui exercer a comparação proposta em função do contexto e do objeto construído.

Podemos, então, passar às considerações a respeito deste objeto, as estratégias de permanência nos assentamentos, em contextos contemporâneos instituídos a partir de políticas agrárias nacionais na América do Sul, em que normativas dos acordos do Mercosul procuram se efetivar. Para isto, iniciamos traçando em breves linhas um perfil do rural contemporâneo e do modo como ele afeta populações que se podem definir como camponesas a partir do diálogo com Lamarche.

A construção do rural neoliberal foi pensada a partir de uma concepção de guerra. O herbicida e desfolhante Agente Laranja surgiu na Guerra do Vietnã (1964 – 1975), para uso tático visando encontrar os inimigos que estavam escondidos nas florestas, através de sua desfolhação. Os tratores agrícolas originaram-se dos tanques de guerra. A concepção de hierarquia adotada pelo agronegócio derivou-se da hierarquia militar (PEREIRA, 2016). Existe relação entre a influência militar na região e o suporte à infraestrutura e à segurança das áreas rurais, pois a colaboração entre militares e agronegócio é necessária para a continuidade e expansão da produção agrícola e manutenção do *status quo*. A produção agrícola na fronteira representa uma parcela significativa do PIB regional e nacional (OLIVEIRA; ONUKI, 2000). A fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina é marcada pela presença constante dos militares atuando da política e em prol de uma suposta segurança nacional dos respectivos países. Os militares brasileiros desempenharam um papel significativo na integração regional.

Durante o regime militar (1964-1985), a política de desenvolvimento acompanhou a política de ocupação e a política de segurança na fronteira no Brasil, incluindo o Centro-Oeste. Essa relação entre desenvolvimento produtivista, segurança e presença de militares estendeu-se ao Mercosul como forma de cooperação em prol da segurança, troca de informações, coordenação em questões de defesa e integração entre os militares dos países membros (FUCCILLE; LUCIANO; BRESSAN, 2021)

A noção de estratégia, assim, nem sempre foi compreendida a partir de uma concepção das ciências sociais. No âmbito empresarial, os empresários e as multinacionais se apropriaram da noção militar de estratégia: buscam estudar a concepção apresentada em 500 a.C. por Sun Tzu (2015, que apresentou as formas como estratégias se manifestam racionalmente, considerando também os aspectos morais próprios do contexto histórico: trata-se de período da China, por volta de 544 a 496 a.C., quando a guerra era considerada um ritual com códigos pré-estabelecidos e os exércitos eram particulares.

A estrutura feudal vigente nesse período passou por mudanças, as quais buscavam fortalecer a centralização do poder. As tropas eram escolhidas por sua suposta habilidade, disciplina e valentia (TZU, 2015). A arte da guerrear, nesse período, passou a ser gerida por métodos e técnicas pré-estabelecido resultante das experiências militares. Sun Tzu esclarece quais os objetivos e princípios a serem alcançados, quais os fatores a serem considerados na tomada de decisão estratégica, dentre esses: a lei moral, o céu, a terra, o comandante, o método e a disciplina (TZU, 2015). A lei moral deveria estar em consonância com a vontade do soberano, as relações políticas não eram direcionadas para o interesse público. O livro “A arte da Guerra” dá a base inicial para o estudo da estratégia no âmbito militar. No Ocidente, a noção extrapola o âmbito militar, especialmente considerando-se a contribuição clássica de Nicolau Maquiavel (1976), que trata da estratégia para alcançar e manter o poder como um dever do “príncipe”, instaurando amplamente o conceito na política. E de Carl Von Clausewitz (1984), na passagem do século XVII para o XIX, estendendo-se para a política, articulada inclusive à visão de Maquiavel, relida em novo contexto, e ainda influencia a noção de estratégia nas escolas militares brasileiras, que a entendem como “o conjunto de ações pelas quais se procura, a partir de uma situação inicial, chegar a uma situação final desejada, num ambiente em que haja confronto de vontades, levando em conta fatores favoráveis e adversos que puderem ser encontrados” (MARINHA DO BRASIL, 2007, p. 07).

Ao olharmos para o campo científico e filosófico, Michel Foucault (2006) apresenta uma noção de estratégia relacionada à arte da guerra e da disciplina, envolvendo a questão da força, do poder e do corpo nas instituições. Para ele, as estratégias do poder manifestam-se de três formas, por meio da soberania, da disciplina e da biopolítica. Sua busca consiste em realizar uma genealogia do pensamento e do modo de vida (FOUCAULT, 2006). Considerando essas variações da noção de estratégia, tanto no

senso comum quanto no campo filosófico-científico, orientamo-nos aqui pelo conceito de estratégia de Pierre Bourdieu, que a entende como produto do *habitus*, não como resultado de escolha plenamente consciente e reflexionada. A estratégia se define no âmbito de um senso prático, e pode ser analisada no jogo social, historicamente construído (BOURDIEU, 2004).

Para Bourdieu (2004), as estratégias carregam o sentido do jogo, que vai além da escolha individual, consciente, racional ou afetiva que se opõe à coação. Bourdieu também rompe com a noção de um programa inconsciente para a estratégia, portanto com uma perspectiva lévi-straussiana, ao superar a oposição entre o subjetivismo voluntarista e o objetivismo realista. Uma teoria da prática segundo Bourdieu é a busca pela compreensão das estruturas sociais internalizadas e reproduzidas através das práticas cotidianas dos agentes na sua relação com os campos sociais. É uma combinação da análise estrutural das condições objetivas com a compreensão das disposições e das estratégias dos indivíduos considerando a complexidade da dinâmica de poder, de dominação e de resistência (BOURDIEU, 2004).

Ele não entende a estratégia como um produto de um cálculo consciente e racional. As estratégias podem seguir jogos duplos ou variados, em que obedecem às regras formais e informais, explícitas ou não explícitas, e se adaptam às situações de forma variada e contraditória (BOURDIEU, 2004). As estratégias do *habitus* não garantem uma obediência mecânica, e sim são o resultado do jogo social aprendido historicamente pelos agentes sociais. O jogo social pode apresentar falhas, carregar a desobediência mantendo a aparência de obediência às regras, apresentando não apenas um, mas vários sentidos de acordo com a necessidade. Os sentidos podem ser distribuídos de maneira desigual tanto no plano macrossocial como no plano microssocial. O jogo social pode ocorrer pela improvisação, invenção e pela infinidade de lances produzidos e permitidos pelo *habitus*. A estrutura e a história do jogo fazem-se presentes através do *habitus* e do sentido do jogo (BOURDIEU, 2004).

O *habitus* é o *modus operandi* – estrutura estruturada predisposta a funcionar como estrutura estruturante - que organiza/orienta determinada prática, pensada não de forma separada em relação ao indivíduo e à sociedade, mas sim vinculando os agentes em uma relação dialética com a estrutura objetiva das relações. O *habitus* é construindo historicamente e opera como esquemas generativos incorporados que orientam/organizam as ações, as percepções, apreciações individuais e coletivas

funcionando como uma matriz, que possibilita resolver problemas e execução de tarefas de diversas formas. Estratégia e *habitus* são dois dos conceitos chaves da teoria da prática e da sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu. Resta agregar aqui o terceiro, de campo social. O campo é o espaço das relações sociais como relações de poder, e tem, neste trabalho, papel relevante (BOURDIEU, 1994).

O jogo social surge da necessidade imanente, que não precisa seguir as regras, mas apresenta uma determinada regularidade das práticas e dos diferentes princípios de regulação. Existem sociedades onde o processo de codificação não é fortemente presente, sendo o *habitus* o princípio das práticas sociais. No entanto, são as coações e relações de força que definem o jogo social, porém essas podem derivar dos costumes e não necessariamente do direito formal. Esses costumes também sofrem a influência de outras estratégias, assim como o próprio direito formal é objeto de todo o tipo de estratégia (BOURDIEU, 2004). Assim expressa Pierre Bourdieu:

[...] à medida que as sociedades se tornam mais diferenciadas e se desenvolvem nelas esses “mundos” relativamente autônomos que chamo de campo, as possibilidades de que surjam verdadeiros acontecimentos, isto é, encontros de séries causais independentes, ligados às esferas de necessidade diferentes, não param de crescer *habitus*, integrando necessidades de ordem diferente [...] somente as estratégias complexas de um *habitus* moldado por necessidades diversas podem integrar em partidos coerentes as diferentes necessidades (BOURDIEU, 2004, p. 93).

Em contraponto, como visto, a diferentes noções de estratégia, mas que têm em comum seu entendimento como cálculo consciente, Bourdieu, em síntese, conecta-a ao *habitus*. Na medida em que, nesta concepção, a estratégia não precisa seguir regras explícitas, é difícil estabelecer modelos gerais para o jogo social, podendo o excesso de rigor lógico ser incompatível ou contraditório com a prática. O sentido do jogo não tem necessariamente que obedecer a regra do direito ou dos costumes.

A concepção de estratégia de permanência aqui assumida engloba elementos de ambos os pontos de vista, em virtude das configurações empíricas do que pode ser recoberto por este conceito em suas distintas acepções. Entende-se estratégia como um conjunto de ações escolhidas de acordo com o jogo social em que se está inserido, que visa um objetivo específico (a permanência no assentamento), considerando a situação inicial dos assentamentos, os fatores adversos, os fatores favoráveis e o confronto de vontades. E por fim, será analisada a manifestação dessas estratégias de permanência nos

arranjos produtivos familiares dos assentamentos rurais em foco. O propósito das ações que estamos chamando de estratégicas é a permanência individual-familiar no assentamento. As estratégias de permanência podem incluir outras estratégias, educativas, econômicas, sucessórias, jurídicas, de negociação, entre as mais visíveis.

Botta Ferrante e Campoi (2014) apresentam duas possibilidades de análise das estratégias de permanência no assentamento. A primeira possibilidade é a de analisar os aspectos das estratégias familiares que envolvem as atividades dos integrantes da família considerando a força de trabalho, utilizada direta ou indiretamente no processo produtivo (FERRANTE; CAMPOI, 2014). Essas estratégias familiares são influenciadas por vários fatores, dentre eles as características internas das famílias e as características da economia local (FERRANTE; CAMPOI, 2014). O segundo aspecto da análise deve tratar das estratégias de produção, dentre elas as que englobam os arranjos de produção, de comercialização, de distribuição, ou seja, as relações que acontecem antes e depois da “porteira” até o possível consumidor final que, neste caso, pode ser a própria família, integrantes do assentamento ou terceiros não pertencentes ao assentamento (FERRANTE; CAMPOI, 2014).

Considerando nosso objeto de estudo, as estratégias de permanência nos assentamentos rurais da fronteira entre Brasil e Paraguai, percebe-se a presença do rural na economia local permeando intensamente as relações entre os dois países no âmbito regional, e de modo assimétrico. Na fronteira, em suma, esses aspectos se intensificam, com uma dinâmica de mudança mais veloz em decorrência dos efeitos do tipo de globalização que atua nesta fronteira especificamente. A economia na fronteira não é igual à economia nas áreas mais centrais dos respectivos países pois, além da incidência de regulações internacionais, ela também apresenta a dinâmica transfronteiriça, ou seja, é perpassada por regularidades sociais e jurídicas próprias, cujos efeitos concretos puderam ser observados. Norteando-nos pelo recorte dos dois aspectos ressaltados pelos autores acima mencionados, prestamos atenção aos fatores culturais, jurídicos e políticos que interferem nos respectivos processos de permanência, considerando as peculiaridades de cada país dentro da dinâmica da fronteira.

Apesar de os conceitos inicialmente adotados serem produzidos a partir do discurso eurocêntrico e seus modos de reprodução, nesse trabalho assume-se um posicionamento crítico considerando as perspectivas subalternas latino-americanas que transpõe os discursos teleológicos unidireccionais das narrativas binárias em relação à

modernização a partir do Sul Global, assim, a perspectiva decolonial integra a luta política relationalmente, como contraprodução de saberes sobre a situação. Nesse trabalho busca-se democratizar o discurso científico considerando as referências de vida dos grupos sociais subalternos.

III. POLÍTICAS PÚBLICAS INTERNACIONAIS, MERCOSUL, O DESENVOLVIMENTO DAS FRONTEIRAS E AS DISPUTAS LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS

Esta tese visa considerar as estratégias de permanência de assentados relativamente ao direito a alimento e a moradia, pressupostos de políticas de reforma agrária, em suas possibilidades de se configurar como política pública fortalecida por meio de uma normativa do Mercosul estabelecendo diretrizes vinculativas de consolidação de assentamentos rurais na fronteira entre Brasil e Paraguai, visando esta permanência. Por isto analisamos dois assentamentos, um de cada lado da fronteira, de modo a destacar o que os diferencia e, sobretudo, o que os aproxima nesta condição fronteiriça, procurando sublinhar a possível lacuna de uma regulação transnacional no âmbito do Mercosul. Trata-se de um órgão responsável por políticas transfronteiriça e interestatal.

A possibilidade de norteamento de uma política agrária com esse objetivo surge em decorrência de cinco fatores. O primeiro fator é uma mudança, a partir de 2002, na dinâmica do Mercosul desde a ascensão de governos de esquerda nos Estados-partes e da consequente criação de novos espaços de debates. A integração deixa de ser limitada ao aspecto econômico e passa por temas que englobam os direitos humanos (PEREIRA; FRIEDRICH, 2024).

O segundo fator que contribuiu para, a partir dos contextos em foco, considerar o estabelecimento de uma normativa de implementação de assentamentos rurais, é a teoria do controle de convencionalidade das políticas públicas do Mercosul². O controle de convencionalidade é um instituto jurídico / conceito jurídico que expressa a prática da verificação da conformidade das leis e normas internas de um país com os tratados internacionais de direitos humanos que esse país tenha ratificado (MARINONI, 2013). Conforme Mazzuoli (2009), existem dois tipos de controle de convencionalidade, o concentrado e o difuso. O controle de convencionalidade concentrado engloba os tratados de direitos humanos integrados a emendas constitucionais, os quais implicam o

² Inicialmente o controle de convencionalidade surge no Norte Global, especificamente em 2003, na Corte Interamericana de Direitos Humanos, nas decisões do caso Myrna Mack Chang vs Guatemala (2003) (MARINONI, 2013).

procedimento do art. 5º, § 3º, da CF³. O controle de convencionalidade difuso ocorre em qualquer tribunal/juiz de forma incidental: no controle de convencionalidade é possível a incorporação local dos princípios e jurisprudência internacional dos sistemas de proteção dos direitos humanos (MAZZUOLI, 2009).

O marco normativo que possibilitou a aplicação do controle do convencionalidade pelo Mercosul é o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, de 20 de junho de 2005, decorrente da Decisão CMC Nº 40/04 que criou a Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do Mercosul (MERCOSUL, 2005). Esta instância, por meio do Protocolo de Assunção, pode fazer uso dos seus mecanismos institucionais visando a efetivação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, aplicando-os nos casos de graves e sistemáticas violações dos direitos humanos e liberdades fundamentais. Outro marco normativo é a Declaração Americana de Direito e Deveres do Homem e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (2005) são instrumentos jurídicos adotados pela Organização dos Estados Americanos (OEA), uma organização internacional que reúne países das Américas, à qual o Brasil e os demais países membros do Mercosul aderiram, comprometendo-se a acabar com todas as formas de fome até 2030 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2)⁴ (AS NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL, 2024).

Eles também vieram a participar da 42ª Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura de 2021, em que foi estabelecido o compromisso de acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável também nas diretrizes do Marco Estratégico da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) para 2022 – 2031. Vale ressaltar que esse compromisso antecede esse período, uma vez que estava presente nos documentos assinados na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) – Eco 92 – dentre ele a Agenda 21, a Carta da Terra, a Convenção sobre biodiversidade, a Convenção sobre mudanças climáticas e a Convenção sobre desertificação englobando temas relacionados a agricultura sustentável, combate a fome, combate à pobreza e proteção dos conhecimentos tradicionais,

³ Art. 5º da CF - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

⁴ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

principalmente em comunidades rurais e indígenas. O desafio atual é que essas perspectivas cheguem até essa população de forma efetiva.

Situações de litigio jurídico em relação aos assentados de cada país podem ser beneficiadas por normativas advindas do Mercosul, dentre essas as opiniões consultivas do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul, as quais têm força de *soft law*⁵. Essa ferramenta jurídica é mais uma forma de defesa visando a permanência dos assentados na fronteira, frente ao desenvolvimento neoliberal que a perpassa. A aplicação do controle de convencionalidade nas políticas públicas, e nas normativas no âmbito brasileiro e no âmbito do Mercosul, também permite a harmonização dessas normas nacionais, regionais e internacionais diante dessa realidade.

O terceiro fator que favorece a tese deste trabalho é a introdução, em 2004, de uma agenda para a agricultura familiar no Mercosul, por meio da Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) (a qual foi uma iniciativa conjunta da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e da Comunidade Sul-Americana de Nações (UNASUL), que agora é chamada de Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)), em que foi criada uma metodologia própria de formulação de políticas públicas (Método REAF), que dialoga de forma interseccional com os seguintes temas: mulheres, juventude, sustentabilidade, etc (FIRMINO, 2017). Ainda reforçando essa agenda, que vai além do aspecto econômico derivado da criação do Mercosul, em 2013, novas agendas sociopolíticas reforçam os direitos das mulheres, da migração, de educação, de saúde e da agricultura familiar. A alteração da identidade do Mercosul sofreu as influências dos chefes de Estado, os quais buscaram a efetividade do atendimento das demandas sociais. Em 2015, foi criado o Subgrupo de Trabalho da Agricultura (SGT 8) no Mercosul (CULPI, 2015).

Após três anos da assinatura do Tratado de Assunção (1991), doze organizações sindicais de diferentes grupos sociais (campesinos, indígenas, agricultores familiares e etc.) criaram a Confederação de Organizações dos Produtores Familiares Rurais do Mercosul Ampliado (COPROFAM), composta por organizações de agricultores familiares da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai com o objetivo de debater, direcionar e dirimir questões sobre as políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar (GRISA; NIERDELE, 2019). Também, no Mercosul, em 2003, o

⁵ São chamadas de *soft law* as normas, os princípios ou as diretrizes que não possuem força vinculante como as leis tradicionais, porém têm influência no sistema normativo e decisões.

COPROFAM emitiu a Carta de Montevidéu⁶, que visa nortear as políticas públicas para agricultura familiar.

O processo de “mercosulização” das políticas públicas na fronteira resulta da conscientização da complexidade e assimetria das relações sociais e econômicas que perpassam esse espaço. Assim, as políticas públicas que anteriormente eram pensadas de forma unitária por cada Estado, passam a ser pensadas de forma articulada com viés regional, internacional e transfronteiriço, uma vez que seus efeitos sofrem processos de alteridade (CULPI, 2015)⁷. As mudanças ocorridas no Mercosul permitem novas defesas dos direitos humanos, dentre esses o direito a alimentação e a moradia, mudanças estas que passam a ampliar os espaços de debate, passíveis de participação dos sujeitos considerados “subalternos”, dentre esses os assentados e camponeses.

O quarto fator é o processo de regionalização internacional da defesa dos direitos humanos no século XX, com a criação, através do Norte Global, de novos sistemas internacionais de defesa dos direitos humanos: sistemas regionais de proteção dos direitos humanos; Sistema Interamericano de Direitos Humanos, Sistema Europeu de Direitos Humanos e Sistema Africano de Direitos Humanos (SILVA, 2019). Pode-se dizer que tal processo de regionalização começa com o movimento provocado em 1826 por Simon Bolívar, no Congresso do Panamá⁸, que buscava direcionar e criar dispositivos para a sistematização da organização regional, com base no princípio da solidariedade entre os estados, identidade histórica, proximidade geográfica e defesa coletiva contra agressões externas (MENEZES, 2007).

O quinto fator é a resistência ocasionada por movimentos, na América Latina, influenciados pelas epistemologias do Sul, dentre esses o Movimento Abya Yala, que busca considerar os povos originários da América Latina a partir de categorias derivadas desses próprios povos, tais como a concepção de “Bem Viver”⁹. Em 1990, o diálogo por

⁶ A Carta de Montevidéu é um documento que expressa um compromisso público entre organizações de produtores familiares, sindicatos rurais e movimentos sociais, o qual foi realizado em Montevidéu, Uruguai. Ela contém princípios, compromissos e demandas dessas organizações participantes em relação a agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável e políticas públicas.

⁷ Para José Carlos de Souza Culpi, a alteridade é um conceito teórico e a prática cotidiana que engloba o reconhecimento do Outro, a interação, o respeito, a construção da identidade, o diálogo, a empatia e o compromisso ético com a diversidade, a equidade e a justiça social (CULPI, 2015).

⁸ O Congresso do Panamá foi realizado em 1826, sendo uma reunião convocada por um dos principais líderes das independências latino-americanas, Simón Bolívar, visando discutir a integração, a cooperação, a solidariedade, a defesa comum, a aliança política, a resolução de conflitos e os aspectos econômicos entre as recém-independentes nações da América Latina. Este congresso é considerado um dos primeiros esforços para promover a unidade e a solidariedade entre os países latino-americanos.

⁹ A concepção de "Bem Viver" (ou "Buen Vivir" em espanhol, "Sumak Kawsay" em quíchua) é uma filosofia originária dos povos indígenas andinos, especialmente do Equador e da Bolívia, que propõe uma visão alternativa de

este conceito estimulado apresenta críticas aos projetos de desenvolvimento do Norte Global¹⁰ para os povos indígenas e a produção de alimentos. Outros movimentos englobam os movimentos sociais latino-americanos, os movimentos anti / alter-globalização, movimentos decoloniais e movimentos ambientais (ALCÂNTARA; SAMPAIO, 2017).

O deslocamento forçado das pessoas decorrente das políticas de estado e de governo, e políticas entre estados, pode ser considerado uma forma de biopolítica das migrações. Dentre essas políticas na fronteira entre Brasil, Paraguai (e Argentina), podemos citar sucessivamente as políticas agrárias (Leis das Índias, *Ley de Reforma de Regulares de 1824*, leis de expropriação e arrendamento implantadas durante as ditaduras no Paraguai, tais como os decretos do ditador José Gaspar Rodríguez de Francia em 1825, e os decretos do governo de Carlos Antônio Lopes, em 1848)¹¹, as guerras, entre elas a do Paraguai, os processos migratórios entre 1950 e 1980, e as políticas de integração entre 1960 e 1980, incluindo os decorrentes da criação das hidrelétricas, que expulsaram camponeses de suas terras.

A biopolítica das migrações atinge não somente homens, mas também mulheres e crianças, hierarquizando esses sujeitos e determinando as formas de permanência e proteção (CUSTÓDIO; CABRAL, 2023). A biopolítica pode ser compreendida como um tipo de tecnologia de poder que tem como foco as populações; as ações governamentais atuam como controle dos processos de nascimento / de vida / de morte, dos problemas das relações de poder, articulados aos aspectos biológicos da vida humana (TÓTORA, 2021). A governabilidade engloba um conjunto diverso de técnicas de exercício administrativo do poder, de procedimentos, de instituições, de análises, de reflexões, de cálculos e de táticas que possibilitam o exercício do poder, objetivando o corpo social (OLIVEIRA, 2020). Trata-se da constituição do campo de relações de poder que

desenvolvimento e vida em sociedade. Baseada nas tradições, nas culturas e nas cosmovisões indígenas, em contraponto ao modelo ocidental de desenvolvimento baseado no crescimento econômico e na exploração dos recursos naturais.

¹⁰ O termo "Norte Global" refere-se a um grupo de países caracterizados por altos níveis de desenvolvimento econômico, tecnológico e humano predominantemente localizados no hemisfério norte. Ele contrapõe o termo Sul Global, o qual inclui os países com baixos níveis de desenvolvimento nesses aspectos. Os países geralmente considerados partes do Norte Global incluem Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Alemanha, França, Países Baixos, Suécia, Noruega, Suíça, Austrália, Nova Zelândia, Japão, Coreia do Sul, e em alguns contextos, Singapura e Hong Kong.

¹¹ Dentre os principais decretos de José Gaspar Rodríguez de Francia (1825) está o Decreto Agrário de 1825 que objetivava a reorganização da estrutura agrária do Paraguai, com medidas para redistribuir terras entre os camponeses e limitação do poder dos latifundiários. E em relação aos principais decretos do governo de Carlos Antônio López (1848) tem-se os decretos de modernização o qual buscava a modernização do Paraguai por meio da industrialização, da construção de estradas e da implementação de tecnologias modernas.

identifica uma época histórica. A governabilidade permite identificar as articulações entre instituições, bem como os dispositivos saber/poder do estado desde o século XIX. A relação entre governabilidade e biopolítica pode manifestar-se através do modo como o poder político é exercido sobre a vida humana e as populações. Essa conexão engloba os controles e regulações os quais os governos atuam no âmbito econômico, político, biológico e sociais das sociedades. A governabilidade pode fazer uso de técnicas biopolíticas para moldar as condições de vida e influenciar o comportamento das populações conforme as demandas, interesses e prioridades governamentais.

Em resposta crítica, a proposta de ética humanizada na produção científica busca dialogar com a produção científica dos países que estão sendo estudados, e não partir dos pressupostos de que eles são “atrasados”, “desqualificados” e que não tem nada a aprender com eles. Faz-se necessário criticar a teoria a partir dos pressupostos que ela coloca. Não se propõe impor um discurso, mas sim busca-se analisar a necessidade de democratizar o espaço onde se manifesta o discurso científico, em particular sobre o rural, os direitos humanos, o direito ao alimento e o direito à terra. Faz-se necessário dialogar com a produção científica dos países centrais e periféricos, e não apenas a partir do olhar dos países centrais. Trata-se de não esconder a origem do doutrinador, do pesquisador, do teórico, do sujeito que fala para que ele possa ser aceito e validado na comunidade acadêmica. Trata-se de reconhecer que a produção científica e o discurso das ciências sociais e das ciências sociais aplicadas sofrem as influências das relações de poder e dominação (FOUCAULT, 2000). Busca-se demonstrar que, para analisar um objeto/sujeito, podemos aplicar metodologias que respeitem um critério de democratização do discurso científico. Retornando a Bourdieu, a exigência metodológica, no que toca às ciências sociais, é a de objetivar o interesse, ou tomada de posição teórica, do pesquisador.

Apesar da tradição eurocêntrica de análise do rural ser relevante na produção científica brasileira, a perspectiva aqui assumida visa analisar as estratégias de permanência nos assentamentos na fronteira entre Brasil e Paraguai a partir do diálogo entre a produção científica dos países centrais e a dos países periféricos, especialmente daqueles sob estudo. Nesse sentido, deve-se lembrar em primeiro lugar de Hommi Bhabha (2013), ao afirmar que a abordagem pós-colonial rejeita a tradição sociológica que fala em subdesenvolvimento, permitindo ir além do discurso binário de oposição entre o Primeiro Mundo e o Terceiro Mundo, considerando a produção científica das

“zonas periféricas”, e questionando a narrativa ocidental da modernidade¹². Stuart Hall (2003) comprehende essa pós-colonialidade como um marco histórico e uma narrativa que ocorre de maneira descentrada e diáspórica nas relações laterais e transversais das fronteiras entre o global / local. Para Boaventura de Sousa Santos (2009) o pós-colonialismo surge como prática científica alternativa, enquanto o pensamento pós-abissal que propõe se apresenta como prática cognitiva libertadora. O pensamento pós-abissal apresenta saídas para a prática do saber eurocêntrico, enquanto que o pós-colonialismo busca, de um ponto de vista ainda situado no centro, lançar luz, criticamente, ao problema da submissão ao pensamento eurocêntrico.

Essa narrativa de desenvolvimento herdada do Norte Global e reproduzida pelo Sul Global para as produções científicas e políticas públicas para os assentamentos rurais transmitem visões, pressupostos, hierarquias e valores que impedem a libertação e o “bem viver” dos povos campesinos dos países subdesenvolvidos. Nossa objeto problemático pode ser estudado a partir do contexto da fronteira entre Brasil e Paraguai, contexto desde o qual também se produz um olhar crítico decolonial, desde a perspectiva de estudiosos como o sociólogo argentino Walter Mignolo, com sua obra “Histórias locais/ Projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar” (2003), e outros intelectuais de vários países da América Latina. Dentre estes, Enrique Dussel (2005), Immanuel Wallerstein (1992)¹³, Edgardo Lander (2005) e Anibal Quijano (2005).

O grupo Modernidade/Colonialidade/Decolonialidade, que surgiu na primeira década do século XXI, apresenta três formas de colonialidades: colonialidade do poder (QUIJANO, 2005), colonialidade do saber (LANDER, 2005) e colonialidade do ser (MIGNOLO, 2003). Mignolo (2003) afirma existir uma geopolítica do conhecimento, sendo que o lugar que enuncia o conhecimento determina suas formas de validação, objeto e conteúdo. Ele demonstra existir uma relação de assimetria do poder que apresenta a Europa como produtora de conhecimento e as demais localidades como objeto de estudo, com pretensão universalizante sobre o saber, que desconsidera as múltiplas experiências históricas, as múltiplas formas de estar no mundo e as múltiplas hierarquias globais.

¹² Outro autor que discute a contribuição pós colonial para a crítica a uma sociologia do desenvolvimento é o brasileiro Sérgio Costa (2006), o qual analisa a forma como as abordagens tradicionais do desenvolvimento reproduzem relações de poder e hierarquias coloniais, perpetuando uma visão de progresso baseada em ideais ocidentais, a qual desconsidera as perspectivas e experiências das sociedades não-ocidentais e a herança do colonialismo e do neocolonialismo nos processos de dominação dos países em desenvolvimento.

¹³ Um dos teóricos do Sistema Mundial, com quem dialogam os decoloniais.

O giro decolonial, envolve a superação do binômio modernidade-colonialidade, considerando as experiências subalternas, das minorias étnicas, minorias de gênero, minorias raciais, minorias periféricas e minorias nacionais. Envolve não apenas uma mudança de racionalidade, mas também mudança metodológica no trato com a pesquisa. O decolonial combate a visão da colonialidade na relação entre passado e presente, para além do colonialismo (período específico na colonização). Também combate o discurso discriminatório e estereotipado que trata do processo de dominação, exploração e conflito num contínuo até o presente. É um movimento não apenas no plano teórico, epistemológico, mas também prático, e que luta pela emancipação e conquista do lugar do autor-fala (FERRAZ JÚNIOR; BORGES, 2020).

De acordo com Dipesh Chakrabarty (2000), existe uma tendência marxista de analisar as relações e práticas de dominação e exploração não exatamente como modernas, mas sim como sobreviventes de uma era pré-capitalista. Em consonância ao pensamento do indiano Ranajit Guha¹⁴, Dipesh Chakrabarty discute as categorias do político e do pré-político, e a crítica à história mundial, propondo inovações intelectuais com o intuito de resgatar histórias silenciadas e subalternas, deixadas de lado na tradição eurocêntrica de produção do conhecimento. Apesar da tradição eurocêntrica de análise do rural marcar a produção científica brasileira, esta tese visa analisar as estratégias de permanência nos assentamentos na fronteira entre Brasil e Paraguai a partir de uma perspectiva decolonial. Busca-se democratizar os olhares e a produção do saber científico.

As concepções de fronteira das quais se parte são as de José Lindomar C. Albuquerque (2010) e de José de Souza Martins (1997), a princípio relativas às fronteiras internas aos estados nacionais, e que são alvo de lutas sociais visando a incorporação de terras ao circuito produtivo nacional. O primeiro entende “as fronteiras [como] fenômenos sociais e dinâmicos [que] produzem uma pluralidade de divisões (políticas, jurídicas, econômicas, culturais e simbólicas)” em relação às sociedades a que estão circunscritas (ALBUQUERQUE, 2010, p.42). Essas fronteiras não são estáticas, mas estão em constante movimento de redefinição e de negociação. A fronteira torna-se um espaço antagônico, assimétrico, enriquecedor, que exige novas adaptações em

¹⁴ Ranajit Guha analisa as formas de resistência e insurgência camponesa na Índia colonial. Ele apresenta a concepção de "subalternidade" e a importância em compreender os diálogos e as experiências dos oprimidos e dos marginalizados pelo domínio colonial. Por meio de seu estudo é possível compreender essa resistência às estruturas de poder dominantes e às narrativas historiográficas tradicionais que privilegiam as perspectivas das elites.

comparação aos espaços e sujeitos situados no centro. As práticas sociais na fronteira ocorrem a partir de uma relação de alteridade, ou seja, são realizadas pelo sentido atribuído ao outro lado da fronteira, mas também numa relação contraditória com o outro como estranho que sobre ela avança (MARTINS, 1997). Os conflitos nas fronteiras em decorrência da disputa por terra obrigam os Estados a elaborarem ações direcionadas às populações rurais, considerando eventualmente a adaptação da produção familiar ao tempo e ao espaço da fronteira. A atualização deste fenômeno permite problematizar em concreto a efetividades destas ações e também a qualidade de vida para os assentados considerando sua condição.

Tais possibilidades fronteiriças, desde a internalidade de cada sociedade nacional, interferem nas estratégias de permanência nos assentamentos tornando-se uma variável que se soma às demais variáveis. A relação entre global e local, tomando-se um ponto de vista transfronteiriço às sociedades nacionais, está em constante movimentação e (des)integração. O ambiente de fronteira internacional pode potencializar características marcantes do processo de integração, cooperação, conflito entre assentamento e mercado capitalista, possibilitando identificar “características estruturais que permitem estabelecer pontos em comum [...] com outros contextos de fronteira, permitindo uma melhor compreensão dos fenômenos sociais nessas regiões” (LIMA DA COSTA, 2014, p.122), e contribuindo para a formulação e implementação de políticas públicas nacionais e de integração regional.

Conhecer o Paraguai também é conhecer o Brasil e vice-versa, principalmente no que se refere ao processo de integração ocasionado pela intensificação da incidência das dinâmicas globalizadoras no plano regional, e pelas respectivas políticas agrárias e agrícolas ali implementadas. Ao buscar integrar, essas políticas se chocaram com as diferenças e acabaram produzindo mais desigualdades sociais no espaço rural (PEREIRA, 2016). Os anseios e os modos de vida das famílias que compõem os assentamentos de fronteira refratam, assim, seus processos históricos, culturais e políticos.

A disseminação da Reforma Agrária como processo modificador das estruturas agrárias na América Latina ocorreu nas décadas de 60 e 70, ao mesmo tempo que tais estruturas são impactadas pela revolução verde e pelo modelo produtivista de produção nos espaços rurais (REBORATTI, 1989). Entre 1960 e 1980, no período das ditaduras militares, os governos brasileiros, paraguaio (e argentino) promovem políticas de integração, por meio do Tratado de Itaipu (1973), do Tratado de Amizade e Cooperação (1975), da construção da Ponte da Amizade - ligando a cidade de Foz do Iguaçu a *Ciudad*

del Este - e da construção da hidrelétrica de Itaipu. Contudo, as fronteiras foram marcadas por conflitos sociais, decorrentes da modernização agrícola produtivista e da construção da hidrelétrica, o que ocasionou a expropriação e expulsão de indígenas e de pequenos produtores de suas terras (FABRINI, 2012).

O processo de integração foi consolidado com a assinatura do Tratado de Asunción, em 1991, objetivando integrar o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai principalmente no aspecto econômico. Antes de 1970, a imigração de brasileiros para o Paraguai era menor e destinava-se à extração de madeira, ao plantio de menta, à agricultura de subsistência e ao desbravamento das matas, marcado pela posse precária e provisória (FIORENTIN, 2012).

A partir desse período, em decorrência da extração da madeira, do plantio da soja, da modernização agrícola, dos baixos preços das terras paraguaias e da propaganda do estado paraguaio, o território foi ocupado por imigrantes brasileiros, principalmente os paranaenses, devido à menor distância geográfica em relação às terras de origem próximas à tríplice fronteira e às indenizações pagas pela Usina Hidrelétrica de Itaipu (FIORENTIN, 2012).

Os processos de emigração de brasileiros para o Paraguai articulam-se com os conflitos pela posse da terra nos estados do sul do Brasil, cujo marco inicial é a Revolta dos Posseiros de 1957, no Sudoeste do Paraná (COELHO, 2015). A demanda por terras geradas pela omissão do Estado brasileiro em fazer a reforma agrária, pela construção da Hidrelétrica de Itaipu (1970) – com a formação do seu reservatório (1982) que alagou aproximadamente 100.000 hectares de terra - e o processo de modernização da agricultura, que também expulsou muitas famílias de camponeses, acabou por afetar significativamente o Paraguai. Várias famílias buscaram alternativas no país vizinho e outras fugiram dos jagunços contratados por latifundiários e grileiros paranaenses. Com a globalização, os problemas pontuais expandem-se, fazendo com que o problema agrário de um país seja repensado considerando as articulações com outros países.

Nos próximos capítulos, após levantamento bibliográfico, busca-se apresentar de modo comparativo os aspectos diferenciadores iniciais de cada assentamento: Antonio Tavares, no Brasil, voltado à agroecologia, e Santa Lucia, no Paraguai, pautado na questão indígena.

O princípio do “*uti possidetis ita possideatis*” (assim como possuí continuareis a possuir), herdado do direito romano, foi usado para fixar limites territoriais no Brasil. Assim, a terra pertenceria a quem a ocupasse. O princípio é expresso no Tratado de Madri,

assinado em 1750, segundo o qual os limites do território são estabelecidos pela posse, que inclusive decorram de guerras e ocupações. Vale destacar que o Tratado de Madri (1750) foi acordado entre Portugal e Espanha, visando substituir o Tratado de Tordesilhas e estabelecer novas fronteiras em relação às suas colônias na América do Sul. Estabelecendo-se, assim, novas fronteiras entre as colônias de Portugal e Espanha. (HESPAÑHA, 2006).

Trata-se de um período marcado pela frente de expansão que, de acordo com José de Souza Martins (1997), é o primeiro momento de ocupação do território, realizado pelas expedições exploradoras e guarda-costas. A outra concepção que influenciou a formação das fronteiras é a Frente Pioneira, que:

[...] cria o novo, nova sociabilidade, fundada no mercado e na contratualidade das relações sociais que [...] convida ou induz à modernização, à formulação de novas concepções de vida, à mudança social. Ela constitui o ambiente oposto ao das regiões antigas, esvaziadas de população, rotineiras, tradicionalistas e mortas. (MARTINS, 1997, p.157)

Martins leva em consideração aspectos de multiplicidade da fronteira, as fronteiras internas, as fronteiras humanas e não somente as fronteiras dos estados nacionais. O tempo da fronteira é tempo histórico tanto da frente de expansão como da frente pioneira (MARTINS, 1997):

[...] a situação de fronteira é um ponto de referência privilegiada para a pesquisa [...] porque encerra maior riqueza de possibilidades históricas do que outras situações sociais. Em grande parte porque mais do que o confronto entre grupos sociais com interesses conflitivos, agrupa a esse conflito também o conflito entre historicidades desencontradas [...] (MARTINS, 1997, p. 182).

Quando da independência do Brasil, a configuração da fronteira estava baseada no princípio internacional do *uti possidetis*, dado pelos Tratados de Madri (1750), de Santo Ildefonso (1777) e de Badajoz (1801), com divergências entre os dois primeiros e o terceiro quanto à interpretação. No período do Brasil Imperial, um dos objetivos principais era delimitar o território através de acordos e tratados com os países vizinhos, principalmente com a Bolívia, Paraguai, Venezuela, Peru e Uruguai. O pouco conhecimento em relação às fronteiras trouxe dificuldades para as negociações. A fixação das fronteiras foi melhor consolidada no Brasil República (FRANCO, 2016).

Ainda no período imperial, o Brasil e a Argentina não entraram em consenso em relação aos limites da fronteira entre o rio Uruguai e o Iguaçu. Apenas em 7 de setembro de 1889, ou seja, dois meses antes da Proclamação da República do Brasil é que os dois

países entraram em acordo para submeter o litígio fronteiriço à arbitragem do presidente dos Estados Unidos da América. Após a Proclamação da República, o ministro das Relações Exteriores, Quintino Bocaiúva, assinou, em 25 de janeiro de 1890, em Montevidéu, um acordo que definia os limites do território que estava em litígio entre estes dois países. Porém, ao ser submetido à apreciação do Congresso em 10 de agosto de 1891, o acordo foi recusado. Assim, considerando que o acordo de 1889 ainda estava vigente, a demanda foi submetida em forma de recurso para o presidente dos Estados Unidos, Grover Cleveland. O barão do Rio Branco acompanhou a arbitragem como ministro designado pelo segundo presidente do Brasil, Floriano Peixoto, para esta missão em Washington (FRANCO, 2016).

O barão de Rio Branco fez o levantamento de documentação histórica (incluindo os arquivos europeus de Portugal e Espanha) e cartográfica sobre a região de fronteira, visando atender os interesses do Brasil, que almejava que a linha de limites do acordo fosse pelos rios Peperi-Guaçu e Santo Antônio, e não pelos rios Chapecó e Chopim, como a Argentina pretendia. Ele conseguiu provar que, baseado no princípio do *uti possidetis* vigente na época da independência, a presença brasileira se fazia sentir desde o século XVII, na região até os rios Peperi-Guaçu e Santo Antônio, em conformidade com o mapa de 1749 e com as instruções especiais fornecidas aos comissionários que estavam incumbidos de demarcar a fronteira estabelecida no Tratado de Madri (1750). O presidente dos Estados Unidos emitiu laudo arbitral dando vitória ao Brasil e firmou-se o tratado originário do acordo de 1898 (FRANCO, 2016).

Ainda durante o período do Brasil Repúblca, a disputa territorial entre Brasil e Argentina foi acirrada entre 1890 e 1895. A Argentina buscava soberania sobre as terras que atualmente são conhecidas como a parte oeste dos estados do Paraná e de Santa Catarina. O direito de posse da Questão de Misiones (ou Questão de Palmas)¹⁵, cuja definição, medição e demarcação acabou por ser submetido à do mesmo presidente do Estados Unidos. Em 1894, este foi o primeiro ponto a ser colocado em litígio em relação à fronteira e à busca por uma análise minuciosa dos processos de reivindicação de posse sobre Misiones (CRESTANI, 2019). Estanislao Severo Zeballos era o chanceler argentino que participou do litígio no mesmo momento que o barão do Rio Branco representou o

¹⁵ A Questão de Misiones foi um conflito territorial entre o Brasil e a Argentina no final do século XIX, em decorrência da disputa pela demarcação exata da fronteira entre as colônias portuguesas e espanholas na América do Sul. Os limites geográficos da região de Misiones. O conflito chegou ao fim após resolução diplomática no ano de 1895, por meio da arbitragem do presidente dos Estados Unidos, Grover Cleveland.

Brasil. O argentino apresentou documentações de Espanha e Portugal, referente ao período de 1857 a 1895. O processo de formação das fronteiras ocorreu desde os primeiros tempos pela ocupação, depois pela colonização e, por fim, configurou-se no âmbito interno dos países em litígios judiciais e posteriormente em fronteiras culturais e econômicas (CRESTANI, 2019).

Ainda em relação ao período do Brasil imperial, com a vigência da Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, a Lei de terras que substitui as disposições das Ordenações do Reino, cuja vigência se findara com a independência, a apropriação de terras deixa formalmente de se dar pela posse por moradia e cultivo, e passa a se dar por compra e venda. Cabe lembrar, no entanto, que, em muitas regiões do país, permanece na prática o apossamento de terras livres ou devolutas. No entanto, as “terras situadas nos limites do Império com paizes [sic] estrangeiros” (BRASIL, 1850, art. 1º), ou seja, as terras da fronteira, poderiam ser concedidas gratuitamente, visando a ocupação e a segurança deste território, uma vez que o princípio do *uti possidetis ita possideatis* ainda permanece forte no ordenamento jurídico durante o século XIX. Nesse momento, a definição jurídica da faixa de fronteira era estabelecida em dez léguas, ou seja, sessenta e seis quilômetros, acompanhando os limites entre o Brasil e os países estrangeiros (BRASIL, 1850).

Esta lei, quatro anos depois, foi regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de setembro de 1854, mandando executar a Lei nº 601, ao tratar, no Capítulo VII, “das terras devolutas situadas nos limites do Imperio com Paizes [sic] estrangeiros”. Aí se afirmava, no artigo 82, que, dentro desta zona específica, visando povoar as terras devolutas na fronteira, o governo iria estabelecer colônias militares (BRASIL, 1854).

Assim, as terras de fronteira começam a ser alvo de uma nova estratégia de segurança, voltada a sua militarização, e entrada das empresas colonizadoras, traçando limites geodésicos para um número determinado de lotes, distribuídos “gratuitamente aos colonos e aos outros povoadores nacionais e estrangeiros [...]” (BRASIL, 1854, artigo 84). As empresas colonizadoras poderiam “povoar” as terras da fronteira desde que apresentassem uma proposta ao Governo Imperial, e ainda teriam subsídios para ajudar na empreitada, de acordo com as dificuldades que se apresentassem.

A partir da Constituição de 1934, esta faixa de fronteira é mantida em sessenta e seis quilômetros. No entanto, uma outra concepção de limite territorial se formula, nomeando-a faixa de segurança nacional. Nesse momento ocorre a intensificação da

militarização das fronteiras, dando poder ao Conselho Superior da Segurança Nacional para decidir sobre as indústrias, transporte, concessão de títulos de terras, vias de comunicação. De acordo com o artigo 166, a faixa de segurança nacional alvo da atribuição deste Conselho, passa a equivaler a cem quilômetros, ou seja, vai além da faixa de fronteira propriamente dita. Vale lembrar que a Constituição de 1934 reserva um título específico para tratar da Segurança Nacional, o Título VI (BRASIL, 1934).

Três anos depois, a Constituição de 1937 amplia a faixa de segurança nacional de cem para cento e cinquenta quilômetros, mantendo os sessenta e seis quilômetros da faixa de fronteira. Mas, no seu artigo 165, deixa expresso que devem, a partir deste momento, ali predominar os capitais e trabalhadores de origem nacional. Essa concepção foi mantida na Constituição de 1946, expressa no artigo 180, inciso I.

Em 12 de setembro de 1955, entra em vigor a Lei Nº 2.527 que, no seu artigo 2º, dispõe que a emissão dos títulos de domínio passaria a ser da União com a anuência do Conselho de Segurança Nacional. Em 1978, por meio da Lei Nº 6.559, é extinta a Comissão Especial da Faixa de Fronteira (CEFF) regulada pela Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, sendo que suas atribuições passam a serem exercidas pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. E, por fim, a Lei Nº 2.527/1955 é revogada pela Lei nº 6.634, de 2 maio de 1979, que está em vigor até o presente momento e passa a dispor sobre a faixa de fronteira, alterando o Decreto-lei nº 1.135/1970, que trata da organização, da competência e do funcionamento do Conselho de Segurança Nacional (BRASIL, 1970).

A concepção de Segurança Nacional é definida como “[...] estado de garantia proporcionado à Nação para a consecução dos seus objetivos nacionais, dentro da ordem jurídica vigente [...]” (BRASIL, 1978), concepção adotada pelo Brasil por meio da Lei 6.620, de 17 de dezembro de 1978 – Lei de Segurança Nacional, substituída pela Lei 7.710 de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional)¹⁶.

Na Constituição Federal de 1988, artigo 20, inciso XI, § 2º, não existe mais diferenciação entre faixa de fronteira e faixa de segurança nacional. A faixa de fronteira

¹⁶ Substituída pela Lei Nº 14.197 de 2021 que também acrescentou o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito e revogou o dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) (BRASIL, 1978; BRASIL, 1983; BRASIL, 2021).

passa a ser de cento e cinquenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres, sendo considerada fundamental para a segurança do território (BRASIL, 1988). E a destinação de terras públicas e devolutas da fronteira deve considerar não mais apenas a segurança nacional, mas também a política agrícola e a legislação da reforma agrária. Não existe mais a necessidade de pedir alguma espécie de aval do Conselho de Segurança, pois a competência continua sendo da União, mas dependendo da aprovação do Congresso Nacional, com exceção das terras para fins de reforma agrária (Art. 188, §1º e §2º da CF 1988) (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988 diminui o poder militar nas fronteiras, sendo que o Conselho Nacional de Defesa pode apenas opinar sobre o uso das faixas de fronteira, não tem mais a incumbência de dar qualquer forma de aval (Art. 91, §1º, III da CF 1988) (BRASIL, 1988). O Conselho Nacional de Defesa foi criado em 1927, pelo Decreto nº 17.999, visando a qualidade da execução das leis sobre a administração do Exército e das Forças Armadas. Com a Constituição de 1988, este Conselho passa a ser “órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático” (Artigo 91, *caput*) (BRASIL, 1988).

A compreensão desta dinâmica entre fronteira e segurança nacional foi necessária para a construção da decisão do Supremo Tribunal Federal no caso Raposa Serra do Sol. O Estado de Roraima ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, Ação Cautelar (AC 1794 RR) contra a União e a Funai, pedindo a suspensão, em parte, da Portaria nº 534/2005 do Ministério da Justiça, e do Decreto Presidencial de 18 de abril de 2005, que trata da ampliação e demarcação da TI Raposa-Serra do Sol. O Estado de Roraima atuou em defesa dos interesses dos produtores de arroz, pecuaristas, garimpeiros e militares, estes últimos não tendo apoiado a Polícia Federal para a retirada dos brasileiros não-índios na Raposa-Serra do Sol (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2013).

A Portaria no 534, de 13 de abril de 2005, do Ministério da Justiça, homologada pela Presidência da República em 15 de abril de 2005, entrou em conflito com os interesses do Conselho de Segurança Nacional, pois ela declarou a posse permanente dos grupos indígenas Ingarikó, Makuxi, Taurepang e Wapixana sobre a Terra Indígena denominada Raposa Serra do Sol, localizada na fronteira, tornando proibidos o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos de não índios dentro do território. A exceção aplicava-se à presença e à ação de autoridades federais, e a particulares (especialmente autorizados), desde que a atividade pretendida não fosse nociva, inconveniente ou danosa à vida, aos bens e ao processo de assistência aos indígenas

(BRASIL, 2005). Ou seja, o poder militar e a segurança nacional não eram absolutos, passando a ser relativizados em face dos direitos territoriais e culturais dos indígenas. Vale destacar que, conforme o artigo 20, XI, da CF, essas terras demarcadas são bens da União, sendo reconhecidos aos índios a posse permanente e o usufruto das riquezas do solo e das águas, contra o argumento falacioso de que apenas 19 mil índios não poderiam ser “donos” de uma extensão tão vasta em território de extrema importância para a segurança nacional.

Na decisão final, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração opostos pelos autores - Ação Integralista Brasileira, Movimento Integralista Brasileiro e Anésio de Lara Campos Júnior. Os demais processos em relação à Terra Indígena Raposa Serra do Sol deveriam seguir as seguintes premissas: (1) validade da Portaria/MJ nº 534/2005 e do Decreto Presidencial de 15.4.2005, que demarcaram a área; (2) a caracterização da área como terra indígena, para os fins dos artigos. 20, XI, e 231, da Constituição nela não podendo persistir pretensões possessórias ou dominiais de particulares, salvo no tocante a benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé (CF/88, art. 231, § 6º); (3) o usufruto dos indígenas não lhes conferindo o direito exclusivo de explorar recursos minerais na TI. Para fazê-lo, as pessoas devem contar com autorização da União, nos termos de lei específica (CF/88, arts. 176, § 1º, e 231, § 3º). (4) Não se pode confundir a mineração, como atividade econômica, com as formas tradicionais de extrativismo, praticadas imemorialmente, nas quais a coleta constitui uma expressão cultural ou um elemento do modo de vida de determinadas comunidades indígenas (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2013).

Apesar de o documento final esclarecer que a decisão proferida na Petição Nº 3.388/Roraima não tem efeito vinculante em relação aos juízes e tribunais quando do exame de outros processos, relativos a terras indígenas diversas, com esta decisão o STF reafirma que a concepção de fronteira não se limita apenas a elementos políticos e jurídicos, mas também por elementos históricos, sociais e culturais conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. E que o reconhecimento dos elementos históricos, sociais e culturais da fronteira são necessários à vida e presença dos povos originários, incluindo indígenas, quilombolas e camponeses. Estes povos foram expulsos das fronteiras em prol de uma concepção produtivista e militar de fronteira e de desenvolvimento.

No entanto, o reconhecimento destes outros elementos que compõem a fronteira permanece presente nos embates que atravessam os trabalhos o Supremo Tribunal Federal

em relação à tese do marco temporal¹⁷ para as terras indígenas. A tese do marco temporal das terras indígenas também é conhecida como tese de Copacabana e sua origem tem relação com a jurisprudência firmada no caso Raposa Serra do Sol, mas seu apelido decorre principalmente do comentário do ministro Gilmar Mendes em 2014, nos debates envolvendo o Acórdão, o recurso Ordinário e o Mandado de Segurança nº 29.087, em que estão também em pauta a tese da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Ministério Público Federal (MPF), da “imemorialidade” das áreas indígenas. O ministro Gilmar Mendes proferiu os seguintes dizeres:

[...] O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES – No caso de Mato Grosso do Sul é exatamente essa conflagração que existe, em função de se estar fazendo demarcação de áreas altamente produtivas. Então, por isso que a questão se coloca. Claro, Copacabana certamente teve índios, em algum momento; a Avenida Atlântica certamente foi povoada de índio. A adotar a tese que está aqui posta nesse parecer, podemos resgatar esses apartamentos de Copacabana, sem dúvida nenhuma, porque certamente, em algum momento, vai ter-se a posse indígena. Por isso que o Tribunal fixou o critério, inclusive em relação aos aldeamentos extintos que pegariam uma boa parte de São Paulo. Hoje, um dos maiores municípios, e talvez um dos maiores orçamentos e dos maiores PIBs, é o de Guarulhos. Então se esse argumento pudesse presidir, tivesse valia, certamente nós teríamos que voltar, e isso contraria, inclusive, a Súmula do Supremo sobre os aldeamentos extintos. Esse é um ponto importante.

Agora, vamos dizer que, não obstante a área deva ser concedida aos índios ou a área dos índios, já concedida, deva ser expandida, porque é a questão do conflito no Mato Grosso do Sul. Neste caso, faz-se o caminho da desapropriação, foi o que foi dito em Raposa Serra do Sol. Agora, de longe, as hipóteses de Raposa Serra do Sol, claro, nós dissemos: tecnicamente era um processo de caráter concreto, era uma ação popular, logo não teria efeito, mas isso não teria efeito “vinculante” (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2014, p. 02).

O referido ministro fez referência aos apartamentos de Copacabana visando comparar com o caso da demarcação de terras indígenas do Mato Grosso do Sul, que faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai. Este debate do reconhecimento histórico dos povos originários versus a concepção positivista¹⁸ do direito não está presente apenas na academia, mas também no judiciário. A continuidade do debate ocorrido em 2009 está

¹⁷ A “tese do marco temporal” é uma interpretação jurídica que foi perpetrada em decisões judiciais brasileiras nos casos relacionados aos direitos territoriais de povos indígenas, defendendo o argumento de que apenas as terras ocupadas por comunidades indígenas até uma data a data de promulgação da Constituição Federal de 1988, têm direito à demarcação, excluindo terras ocupadas posteriormente e desconsiderando o deslocamento forçado e a violência sofrida pelos povos indígenas ao longo dos séculos de colonização e expansão territorial no Brasil.

¹⁸ A concepção positivista do direito é uma abordagem na filosofia do direito que enfatiza a distinção entre o direito como ele é (isto é, como normas criadas por autoridades competentes) e o direito como deveria ser (isto é, questões de justiça moral ou natural), dentre as características do positivismo engloba: a crença na neutralidade total, o normativismo, o formalismo, o descritivismo e a separação entre direito e moral.

presente no Recurso Extraordinário 1.017.365, com repercussão geral (Tema 1.031)¹⁹, que está tramitando no STF, e pede a reintegração de posse movida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) contra a Fundação Nacional do Índio (Funai) e indígenas do povo Xokleng, em relação a uma área do povo Ibirama-Laklanõ. Os estudos antropológicos realizados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Ministério da Justiça declararam que se trata de terra tradicional desses povos. O ministro Edson Fachin é o relator deste processo, que ainda tramita no STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020). O ministro Nunes Marques votou pelo desprovimento, informando que não há comprovação da ocupação tradicional em 05 de outubro de 1988, que se trata de área de

¹⁹ Tema 1031 do STF (com repercussão) - Definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena à luz das regras dispostas no artigo 231 do texto constitucional. Relator(a): Ministro Edson Fachin. Leading Case: RE 1017365. Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos XXXV, LIV e LV; e 231 da Constituição Federal, o cabimento da reintegração de posse requerida pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (FATMA) de área administrativamente declarada como de tradicional ocupação indígena, localizada em parte da Reserva Biológica do Sassafrás, em Santa Catarina. Tese: I - A demarcação consiste em procedimento declaratório do direito originário territorial à posse das terras ocupadas tradicionalmente por comunidade indígena; II - A posse tradicional indígena é distinta da posse civil, consistindo na ocupação das terras habitadas em caráter permanente pelos indígenas, nas utilizadas para suas atividades produtivas, nas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e nas necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, nos termos do § 1º do artigo 231 do texto constitucional; III - A proteção constitucional aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam independe da existência de um marco temporal em 05 de outubro de 1988 ou da configuração do renitente esbulho, como conflito físico ou controvérsia judicial persistente à data da promulgação da Constituição; IV – Existindo ocupação tradicional indígena ou renitente esbulho contemporâneo à promulgação da Constituição Federal, aplica-se o regime indenizatório relativo às benfeitorias úteis e necessárias, previsto no § 6º do art. 231 da CF/88; V – Ausente ocupação tradicional indígena ao tempo da promulgação da Constituição Federal ou renitente esbulho na data da promulgação da Constituição, são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras de ocupação tradicional indígena, assistindo ao particular direito à justa e prévia indenização das benfeitorias necessárias e úteis, pela União; e, quando inviável o reassentamento dos particulares, caberá a eles indenização pela União (com direito de regresso em face do ente federativo que titulou a área) correspondente ao valor da terra nua, paga em dinheiro ou em títulos da dívida agrária, se for do interesse do beneficiário, e processada em autos apartados do procedimento de demarcação, com pagamento imediato da parte incontroversa, garantido o direito de retenção até o pagamento do valor incontroverso, permitidos a autocomposição e o regime do § 6º do art. 37 da CF; VI – Descabe indenização em casos já pacificados, decorrentes de terras indígenas já reconhecidas e declaradas em procedimento demarcatório, ressalvados os casos judicializados e em andamento; VII – É dever da União efetivar o procedimento demarcatório das terras indígenas, sendo admitida a formação de áreas reservadas somente diante da absoluta impossibilidade de concretização da ordem constitucional de demarcação, devendo ser ouvida, em todo caso, a comunidade indígena, buscando-se, se necessário, a autocomposição entre os respectivos entes federativos para a identificação das terras necessárias à formação das áreas reservadas, tendo sempre em vista a busca do interesse público e a paz social, bem como a proporcional compensação às comunidades indígenas (art. 16.4 da Convenção 169 OIT); VIII – A instauração de procedimento de redimensionamento de terra indígena não é vedada em caso de descumprimento dos elementos contidos no artigo 231 da Constituição da República, por meio de pedido de revisão do procedimento demarcatório apresentado até o prazo de cinco anos da demarcação anterior, sendo necessário comprovar grave e insanável erro na condução do procedimento administrativo ou na definição dos limites da terra indígena, ressalvadas as ações judiciais em curso e os pedidos de revisão já instaurados até a data de conclusão deste julgamento; IX - O laudo antropológico realizado nos termos do Decreto nº 1.775/1996 é um dos elementos fundamentais para a demonstração da tradicionalidade da ocupação de comunidade indígena determinada, de acordo com seus usos, costumes e tradições, na forma do instrumento normativo citado; X - As terras de ocupação tradicional indígena são de posse permanente da comunidade, cabendo aos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e lagos nelas existentes; XI - As terras de ocupação tradicional indígena, na qualidade de terras públicas, são inalienáveis, indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis; XII – A ocupação tradicional das terras indígenas é compatível com a tutela constitucional do meio ambiente, sendo assegurado o exercício das atividades tradicionais dos povos indígenas; XIII – Os povos indígenas possuem capacidade civil e postulatória, sendo partes legítimas nos processos em que discutidos seus interesses, sem prejuízo, nos termos da lei, da legitimidade concorrente da FUNAI e da intervenção do Ministério Público como fiscal da lei.

proteção ambiental, não tendo sido intimadas as famílias de agricultores afetados, e que não há homologação do presidente da República. Esta repercussão geral²⁰ pode resolver oitenta e dois casos semelhantes que aguardam este efeito decisório no judiciário (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2021).

Percebe-se, conforme a descrição das fontes acima, que a delimitação territorial na fronteira ocorreu através de mudanças em sua concepção, que sofreu influência dos fatores históricos, políticos, econômicos e, no âmbito jurídico, do efeito do princípio *uti possidetis ita possideati*, de tratados bilaterais, de decisões arbitrais e judiciais.

A decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal poderá configurar novas formas de perceber a apropriação da fronteira no âmbito jurídico. As fronteiras ainda não se configuram como um espaço estático e simétrico. Estão em constante movimentação e sofrem os efeitos dos interesses econômicos e outros, tanto internamente como internacionalmente. Levar em conta a influência dessa dinâmica nos assentamentos rurais da fronteira entre Brasil e Paraguai é uma questão nodal neste trabalho.

No âmbito da política de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) emitiu três instruções normativas específicas sobre os assentamentos localizados na fronteira. A primeira instrução normativa é a 48/2008, emitida no mesmo ano em que ocorreram manifestações e embates envolvendo o Assentamento Antônio Companheiro Tavares, conforme será discutido nos capítulos posteriores. Ela dispõe sobre o procedimento administrativo de ratificação das alienações e concessões de terras devolutas feitas pelos estados da federação na faixa de fronteira. Posteriormente, ela veio a ser revogada pela segunda instrução normativa, a 63/2010, que não altera a concepção de fronteira. Tanto na primeira quanto na segunda instrução normativa o legislador fez diferença entre as faixas de acordo com os marcos legais e extensões visando autorizar alienações e concessões de terras devolutas pelos estados (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2010). No artigo 3º, inciso I a II, os títulos que tivessem passado por esse procedimento e não tivessem o assentimento do Conselho de Segurança Nacional seriam nulos de pleno direito, podendo ser ratificadas as alienações e concessões de terras devolutas realizadas na vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891 até a da Lei nº 4.947 de 1966 (fixa Normas de Direito Agrário, dispõe sobre o Sistema de

²⁰ Repercussão geral é um instituto processual pelo qual o STF julga temas trazidos em recursos extraordinários que apresentem questões relevantes sob o aspecto econômico, político, social ou jurídico e que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências) e que estivessem na faixa de até sessenta e seis quilômetros de largura a partir da linha de fronteira. Também as terras do período da vigência da Lei nº 2.597 de 1955 (que considera aquelas indispensáveis à defesa do país e dá outras providências) até a vigência da Lei 4.947 de 1966 (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2010).

No artigo 4º, fica estabelecido que poderiam também serem ratificadas sem a necessidade de prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional as alienações e concessões de terras devolutas dos estados realizadas entre a vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934 e a vigência da Lei nº 2.597 de 1955, desde que estivessem localizadas na faixa de sessenta e seis a cem quilômetros de largura a partir da linha de fronteira. E também as que foram realizadas no período da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937 até a vigência da Lei nº 2.597 de 1955 (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2010). Em 2021 através da Portaria nº 1.258/2021, a instrução normativa 63/2010 foi revogada pela Portaria nº 1.258/2021.

Em 2022 foram emitidas duas instruções normativas em relação às terras localizadas na fronteira. A primeira é a Instrução Normativa 121/2022, que dispõe “sobre os procedimentos administrativos para a arrecadação sumária de terras devolutas da União localizadas em áreas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação, e a preservação ambiental” (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2022).

E a segunda é a Instrução Normativa 122/2022, que versa “sobre os procedimentos administrativos para a solicitação de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional – CDN para a regularização de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2022). Percebe-se que essas instruções normativas buscaram fortalecer o poder militar na fronteira, enquanto que, no debate no Supremo Tribunal Federal sobre o marco legal das terras indígenas, o poder militar foi minimizado. Trata-se de uma das ofensivas do governo Bolsonaro no embate que ele promoveu contra o STF e os indígenas, camponeses e quilombolas.

Na Instrução Normativa Nº 97, de 17 de dezembro de 2018, há uma seção que trata especificamente da faixa de fronteira. Ali novamente se atrela a alienação e a concessão de direitos reais de uso das áreas destinadas aos projetos de assentamento na

fronteira ao assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN) (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2018).

Procurou-se, neste capítulo, em suma, situar a problemática histórica e legislativa envolvida no estabelecimento de fronteiras entre o Brasil e seus vizinhos, particularmente em relação à tríplice fronteira e ao Paraguai, onde se localizam os assentamentos em foco, levando-se em conta as políticas agrárias e agrícolas que tensionam a problemática do desenvolvimento e, no presente, envolvem confrontos entre interesses de grandes produtores e de assentados, configurando um cenário em que se fazem presentes distintas agências estatais de dois países e a agência interestatal que é o Mercosul, incidindo nas estratégias de permanência dos assentados. No próximo capítulo, procuramos descrever a dinâmica dos assentamentos neste contexto que estamos entendendo como transfronteiriço, destacando os modos divergentes e convergentes pelos quais estes buscam atualizar suas condições de permanência, apontando se, e como, lacunas de regulação nacionais e transnacionais são percebidas como tais pelos assentados.

IV. CONTRADIÇÕES E TENSÕES NOS PROCESSOS DE PERMANÊNCIA

Na primeira parte desse capítulo é introduzido a importância do órgão interestatal – Mercosul – para a realidade dos pequenos agricultores / assentados e sua desatualização. A necessidade de atualização considera que essas realidades sofrem influência de fatores internacionais e que os organismos internacionais necessitam estar em consonância com a realidade local para permita um processo de reinserção social e diminuição dos fatores excludentes que afetam esses grupos. Na segunda parte e terceira parte desse capítulo é apresentado uma descrição de cada assentamento possibilitando perceber as contradições e tensões em curso, bem como as semelhanças e diferenças no processo de permanência em cada assentamento a partir do uso de documentos públicos, matérias de jornais, processos judiciais e observação de campo. Procuramos recompor a trama que articula os vários agentes e agências, pelo que ressaltamos o caráter relacional deste contexto transfronteiriço, evitando reduzi-lo a relações duais entre estado(s) e assentados, o que consideramos insuficiente para esclarecer dimensões do objeto, as estratégias de permanência, que não se enquadram em esquemas polares de análise. Por exemplo, tais esquemas pouco esclarecem conflitos, contradições e antagonismos que eclodem inclusive nos próprios movimentos sociais em que se envolvem os assentados, e que remetem a relações e processos que extrapolam as situações localizadas e interagem com elas.

Procuramos organizar esta descrição a partir da análise feita por José de Souza Martins (2003) sobre os problemas que atravessam os assentamentos, delineando-os em relação ao que é entendido pelo autor como uma situação contraditória dos assentados, de se constituírem ao mesmo tempo como trabalhadores rurais e “proprietários”, na medida em que lhes são atribuídos títulos legais de acesso à terra, por eles percebidos, dentro de um contexto de domínio privado, e diante de coerções econômicas e possibilidades abertas no mercado de terras, como asseguradores de um direito sobre lotes individualizados, negociável em face da inviabilidade produtiva, mesmo que contrariamente à lei e aos decorrentes compromissos assumidos com o INCRA. Em que pese o viés crítico do autor sobre as regras e práticas da reforma agrária e sobre a “situação anômica” que geram nos assentamentos, o que aqui nos interessa é considerar a gama de aspectos em jogo nesses contextos que não contribuem para a sua continuidade, e, a partir deles, observados empiricamente, refletir sobre as estratégias de permanência entendidas

como respostas ativas às dificuldades, tomando um caminho relativamente divergente das conclusões de Martins. Se este aponta a ação de um “sujeito oculto” na inconsciência da contradição básica que os encerra na condição de assentados da reforma agrária, tendo em vista os processos concretos observados nos dois assentamentos em foco, destacamos as subjetivações diferenciadas que se traduzem em estratégias de permanência nem sempre inteligíveis como meras resultantes de uma “hipossuficiência” inescapável.

Martins (2003) trata de “irrationalidades” e tensões nos processos de reforma agrária, principalmente no que concerne àqueles que visam operar como agentes de mediação. Ele aponta que não há como evitar a avaliação de contradições e tensões, tanto em relação às agências oficiais quanto às agências não oficiais que, de seu ponto de vista, dificultam as ações e os resultados esperados (MARTINS, 2003). Para o autor, uma “situação de anomia” decorre do processo lento de desenraizamento, das perdas de referências sociais e culturais que atingem os que buscam se (re)colocar na terra. Os trabalhadores rurais tornam-se vítimas de “experimentos de mudança social” desvinculados das suas experiências particulares num processo expropriatório, tanto em sociedades capitalistas quanto socialistas (MARTINS, 2003).

Colabora para a situação “anômica” a incerteza em relação aos vizinhos, companheiros, agentes de mediação, agentes do governo e às instituições, pois o período em que as regras de conduta não são eficazes, ou encontram-se suspensas, contribui para a incerteza econômica, reforçando o desamparo social e político (MARTINS, 2003). A mentalidade excludente do sistema dominante invade a relação entre iguais dentro do assentamento, em contraponto com a prática cooperativista e solidária. A idéia do “bem limitado”, bem como o processo de coletivização forçada advindo de fora, e também as concepções ideológicas dos agentes de mediação e do Incra, estabelecem limites que frustram expectativas e se tornam objeto de conflitos (MARTINS, 2003). A adoção de modelos de luta advindos da Europa, com base em pressupostos “colonizadores”, tende a limitar possibilidades organizativas que considerem as peculiaridades atuais e locais. Para que o processo de reinserção social do sem-terra ocorra, faz-se necessário um projeto que derive não apenas dos interesses do “todo”, mas também dos interesses das “partes”, ou seja, da própria unidade familiar, considerando sua dinâmica específica. A noção de família torna-se homogeneizadora, desconsiderando as várias estruturas e dinâmicas familiares, que influenciam diretamente as expectativas de produção e de apropriação da terra. Também interfere no processo de reinserção social dos sem-terra a desarticulação

da ação do estado, do governo e do judiciário, em boa parte devido a pressões políticas (MARTINS, 2003).

IV. 1. O MERCOSUL E A REALIDADE SOCIAL DOS ASSENTADOS

A permanência dos assentados, em síntese, sofre interferências multifatoriais e multidirecionais, desde a estrutura do poder público, passando pelas práticas das agências, dos bancos, pelo excesso de burocracia, por formas transgressivas de sobrevivência, pela conformação do assentamento, pela integração entre campo e cidade, pela relação entre estados, pela efetivação precária da educação no campo, pelas contradições e tensões do próprio movimento social, pelas dificuldades de infraestrutura, de acesso ao crédito e de comercialização, pelo reconhecimento da reforma agrária como um programa social, e pelas dinâmicas familiares. Para Martins, a luta pela permanência é constante e atravessada por mecanismos de exclusão-inclusão que interferem no processo de ressocialização dos assentados, pessoas hipossuficientes diante do modelo econômico dominante. Essa hipossuficiência força-os a adotarem estratégias autodefensivas que, algumas vezes, podem ir contra disposições institucionais e normas de conduta, visando minorar os aspectos negativos de sua condição.

Diante dessas contradições e tensões, as famílias são obrigadas a adotar práticas transgressivas visando dar conta das demandas do desenvolvimento econômico excludente e de sua sobrevivência. A descrença interfere na confiança em uma mudança que acompanhe o tempo das necessidades dos assentados, estimulando a criatividade na concepção de estratégias defensivas e transitórias para a sua sobrevivência, que não atuam efetivamente na sua reinserção social e, muitas vezes, criam maiores barreiras para esse processo. Assim sendo, a “análise da dessocialização e da ressocialização dessas populações não pode deixar de lado a durabilidade da incerteza e o tempo de transição” (MARTINS, 2003, p. 82). O questionamento prático de regras e leis por parte dos assentados deveria fazer parte do processo de reintegração social; no entanto, passa a ser interpretado dentro da ótica “amigo-inimigo”, interferindo em sua reintegração social.

O drama que os assentados enfrentam interfere na sua permanência no assentamento, ocasionando a longo prazo desistências, descartes e expulsões. A opção dos assentados por ingressarem no MST visa não se tornarem “bandidos”, passando a escolher a honestidade e a dignidade (MARTINS, 2003, p. 82). Parte dos desistentes pode

reconhecer os vários fatores da (im)permanência e, assim, optar pela venda do lote ou outras complementações econômicas nem sempre legais. Nesse sentido, as formas transgressivas de sobrevivência também entram como fator de permanência. Apesar dos avanços do poder executivo federal em relação à questão agrária, pouco ou quase nada se propõe sobre a possível atuação dos órgãos supranacionais regionais, especificamente o Mercosul, na política fundiária e na reforma agrária, em particular nesses assentamentos de fronteira.

O alcance das vozes individuais e comunitárias no âmbito institucional do Mercosul é limitado, e sua defesa, vista como uma linha teórica minoritária (PEREIRA, 2023). |O processo de modernização das fronteiras, no aspecto econômico, derivou da integração entre os estados paraguaio, argentino e brasileiro, mas a modernização não alcançou o Mercosul em relação à defesa dos direitos humanos e dos direitos sociais. O reconhecimento de que o Mercosul é um bloco que sofreu mudanças e não está mais limitado à questão econômica, passando a incorporar a questão social, ainda segue a passo lento. Desconsidera-se que o Mercosul também elabora normas e políticas públicas que podem interferir na vida dos assentados e também no poder judiciário, através do controle de convencionalidade, de orientações, decisões e diretrizes. O fato de que a atualização das intervenções do Mercosul se acha em descompasso com as demandas sociais não exclui a possibilidade de pressioná-lo, visando a efetivação do respeito aos direitos sociais à terra, ao trabalho e à moradia na fronteira. Para Martins (2003), o verdadeiro problema político que está por trás dos embates é a modernização do estado. Complemento afirmando que uma atualização do Mercosul no plano social faz parte do problema político também, uma vez que a integração econômica das fronteiras ocasionou a expulsão e dificultou a permanência dos trabalhadores rurais. A ação participativa diante das decisões do Mercosul ainda ocorre no âmbito de cada estado nacional, definindo uma cidadania transfronteiriça insuficiente.

Poucos recursos o trabalhador rural tem para responder às ações contraditórias das várias agências estatais. O reconhecimento de sua demanda ocorre apenas pela mediação dessas agências. A resistência às demandas por mudanças, por parte dos estados e dos organismos supranacionais regionais, especificamente o Mercosul, decorre de formas rentistas de acumulação do capital e extração da riqueza, que agem sobre os estados, em cuja base está o exercício de uma dominação patrimonialista (MARTINS, 2003).

E por ser a reforma agrária, atualmente, considerada como programa social, não apenas programa econômico, ela fica de fora dos debates do Mercosul na concepção

tradicional do objetivo do bloco. A reforma agrária é um programa social voltado à reinserção econômica e social dos trabalhadores rurais, e não fica limitada a um programa de redistribuição de terra, ou de redistribuição de renda. Ela se recoloca como um programa de fomento, com respeito às práticas e à autonomia dos trabalhadores rurais. Trata-se de um programa de inserção/reinserção social de forma a neutralizar ou minimizar os efeitos dos poderes que tendem a excluí-los.

O Mercosul e o sistema financeiro atuam com concepções e diretrizes do mercado e refutam o que não se enquadra nessa lógica orientada para o lucro, ou seja, atuam na direção da concentração fundiária para a produção agroindustrial em larga escala, especialmente no que toca a esta região de fronteira que é alvo da produção agroexportadora. Tanto a racionalidade do Mercosul quanto a racionalidade dos bancos não estão de acordo com a racionalidade do agricultor familiar, do camponês e do trabalhador rural assentado. A figura do beneficiário do programa de reforma agrária entra em conflito com a concepção esperada de produtor e de consumidor estabelecida pela lógica do mercado (MARTINS, 2003)²¹. A inclusão social é um pressuposto do direito humano à dignidade, que, no âmbito de uma organização como o Mercosul, passa pelo controle de convencionalidade.

Porém, como já apontado acima, não se trata aqui de avaliar os resultados da política agrária brasileira, ou dos efeitos das ações do Mercosul sobre, em última instância, a sobrevivência dos assentamentos e dos assentados, ressaltando inviabilidades, mas de considerar como estão se constituindo esses sujeitos assentados num jogo de relações localizado, em que o político, o jurídico e o mercado, em seus diversos níveis, são por eles incorporados e atualizados em suas práticas. É o que procuramos seguir no próximo tópico.

IV.2. ASSENTAMENTO ANTÔNIO COMPANHEIRO TAVARES

O nome do assentamento Antônio Companheiro Tavares é em homenagem ao trabalhador rural Antônio Tavares Pereira, morto pela Polícia Militar do Paraná, em 02 de maio de 2000, quando estava se dirigindo a Curitiba com aproximadamente dois mil integrantes do Movimento Sem Terra, para participarem da Marcha pela Reforma

²¹ José de Souza Martins não inclui o Mercosul na sua análise.

Agrária, em comemoração ao Dia dos Trabalhadores e Trabalhadoras. Durante a manifestação, por ordem do governador Jaime Lerner (DEM), aproximadamente mil e quinhentos policiais militares bloquearam a BR-277 e atiraram na comitiva de 50 ônibus. Cento e oitenta e cinco pessoas foram feridas e se deu a morte de Antônio, que na época tinha 38 anos, era esposo e pai de cinco filhos. Ele estava assentando no município de Candói e era integrante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais desta cidade Paraná (JUSTIÇA GLOBAL, 2022). No primeiro e no segundo mandatos de Lerner (1994 a 2002), quinhentos e dois trabalhadores rurais foram presos, e dezesseis, mortos; cento e trinta e quatro despejos foram realizados no Paraná (JUSTIÇA GLOBAL, 2022).

A criação do Assentamento Antônio Companheiro Tavares ocorreu em 08 de outubro de 2002. Mas sua ocupação coletiva ocorreu em 06 de agosto de 1997. O assentamento também é conhecido como Fazenda Mitacoré, antes propriedade do Banco Bamerindus e em março de 1997 foi transferida para a União em decorrência das dívidas que o banco tinha com o Banco Central do Brasil (PARO, 2008).

Esse assentamento tem área total de 10.981,65 hectares, localizando-se no município de São Miguel do Iguaçu, Paraná, que fica a quarenta e oito quilômetros da fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. De acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 2017 situavam-se ali oitenta famílias (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2017). Está às margens do Lago de Itaipu, a uma distância percorrível de dez minutos do Paraguai. Sua localização é privilegiada, pois o assentamento faz limite com a BR 277, o que facilita o escoamento de produtos e o deslocamento dos moradores, principalmente das crianças, às quais a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu fornece ônibus para que possam estudar em escolas da cidade (PEDRON, 2013).

A cooperativa que atende os assentados é a COOPERCAM, a qual inclui vários assentamentos do MST em suas atividades, possuindo 30 cooperados do assentamento Antônio Tavares. No entanto, o escoamento dos produtos comercializados no assentamento ocorre atualmente de forma individualizada e não através da cooperativa.

Conforme relatório de Prestação de Contas Ordinária Anual do INCRA, no exercício de 2010, em 2003 foi celebrado Termo de Cooperação Técnica entre o INCRA e a Caixa Econômica Federal, com a intermediação do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, do Ministério das Cidades e da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, com o objetivo de proporcionar moradias em projetos de assentamento para mil e duzentas famílias. Entre os projetos selecionados, estava o do assentamento

Antônio Companheiro Tavares que, conforme o relatório, naquele momento contava com setenta e seis famílias. Também esse documento informa que o assentamento através do processo 54200.001507/2010-33, passou por vistorias de avaliação com finalidade de cessão de uso (BRASIL, 2023).

O assentamento atualmente possui aproximadamente 80 famílias as quais receberam 1 lote com aproximadamente quatro hectares, onde se dedicam principalmente à bovinocultura (leite e de corte), cultivo de hortaliças e grãos. Anteriormente a produção coletiva era mais presente, possuíam assistência técnica, escola no assentamento e maior adoção a práticas agroecológicas. No entanto, atualmente ocorreu uma diminuição da prática agroecológica devido, não existe mais escola no assentamento e a produção mais presente é a individual por família. Vinte porcento dos entrevistados produzem para o mercado fora do assentamento e os demais para consumo próprio apenas. As famílias desse assentamento têm acesso ao crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), cujo apoio para a elaboração de projeto e organização da documentação é fornecido pelo sindicato dos trabalhadores rurais de São Miguel do Iguaçu.



Foto 1 - Moradia no Assentamento Antônio Tavares.

Fonte: Arquivo Pessoal (2022)



Foto 2 - Placa localizada em frente à igreja do assentamento.

Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Cheguei ao assentamento a partir de um contato inicial com o MST do Paraná, realizado através do MST de Goiás, especificamente por meio do assentado Chico, que conheci em uma tentativa de despejo das famílias do Acampamento Oziel Alves, em Catalão-GO, quando participei como representante da Clínica de Direitos Humanos da UFCAT, atuando junto com irmã Inês, da pastoral da igreja católica, visando resguardar os direitos das crianças e dos idosos que estavam no acampamento²².

O meu contato ocorreu por *whatsapp*, com uma das dirigentes do assentamento, que pediu para um dos membros do acampamento me receber. Fui acolhida por outra dirigente, que comanda uma brigada de cinquenta famílias. Ela buscou-me na rodoviária de São Miguel do Iguaçu. São dezoito quilômetros de distância da rodoviária até a entrada do acampamento, percorrendo a BR 277 e passando por um pedágio. Para entrar no assentamento, é necessário passar por um acampamento. A presença de acampados nesse assentamento decorre que as terras em torno também podem futuramente serem desapropriadas para a reforma agrária. No Paraguai também é realizado acampamentos, no entanto, esse assentamento no Brasil possui outras terras em seu entorno o qual não passaram ainda para a União. Segue abaixo, foto de parte do acampamento e da estrada que liga a BR 277 ao acampamento.

²² Infelizmente Chico veio a falecer durante a pesquisa.



Foto 3 - Acampamento Antônio Companheiro Tavares

Fonte: Google Maps (2022)



Foto 4 - Ligação da BR – 277 com a entrada do assentamento.

Fonte: Google Maps (2022)



Foto 5 - Portão de entrada.

Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Considerando a foto acima, do lado direito fica o acampamento, do lado esquerdo e seguindo em frente no caminho, está o assentamento.



Foto 6 - Entrada do acampamento.

Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Quando chegamos ao local, a dirigente com quem eu tinha feito o primeiro contato estava em um curso de formação e, por esse motivo, não pôde me receber. Fui acompanhada pela dirigente do acampamento, que me disse que, dentro do MST quanto mais formação você tem, mais tarefa tem que cumprir. E que, por isso, alguns integrantes evitavam fazer curso de formação. Ela também informou com muita alegria que recebeu

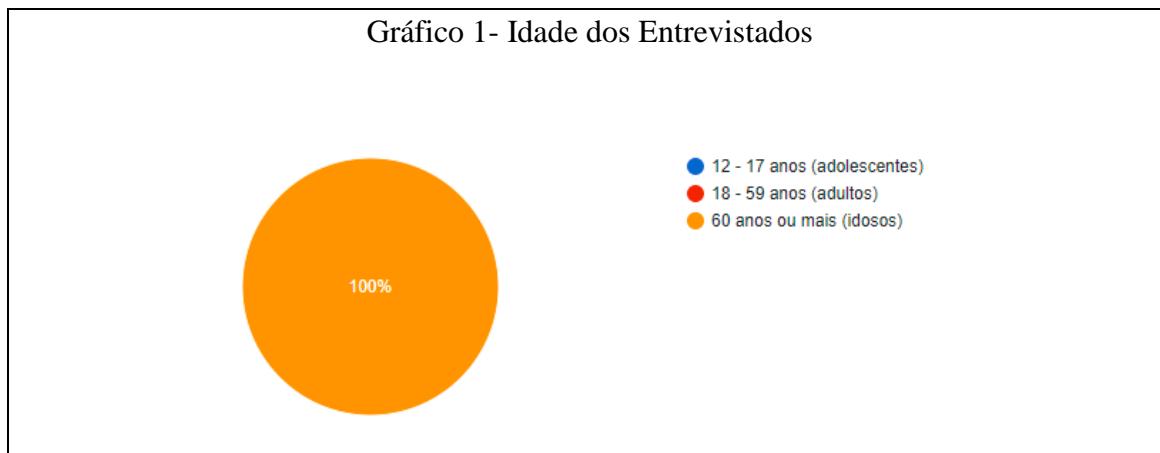
Paulo Porto²³ em sua casa. E que ela costuma receber as pessoas que querem pesquisar o acampamento.

Ao chegar no assentamento Antônio Tavares, a maior dificuldade que tive em relação à pesquisa foi a distância entre as casas. Cada família recebeu até quatro alqueires e meio, que variava entre terra plana, terra com baixada ou terra com mais pedra. O cálculo foi feito considerando a quantidade de terra produtiva que cada família receberia. Percebi que havia uma diferenciação bem marcada entre a fala da dirigente e a de outros acampados. Essa diferenciação estava entre o “eu” acampado e o “outro” assentado. Uma espécie de “ciúmes” pela pesquisa ter interesse nos assentados. Assim, busquei começar a partir da relação entre acampamento e assentamento, que emergiu como significativa neste primeiro momento da pesquisa.

Pude perceber que o assentamento é predominantemente composto por idosos. Essa situação é reforçada pelo tempo de existência do assentamento, bem como pela ausência da escola rural, fazendo com que a população mais jovem vá para a cidade. A disposição do assentamento, em que as casas são distantes uma das outras, dificulta o transporte e a comunicação, e a instabilidade das políticas municipais no oferecimento de transporte coletivo contribuem para este quadro. Todos os entrevistados recebem algum tipo de aposentadoria do governo. Devido ao horário das entrevistas, as quais ocorreram no período diurno, a população até os 59 anos não estavam presentes nas casas nos assentamentos. Alguns estavam trabalhando na cidade, outros estavam estudando e outros realizados outras atividades na cidade. Também, a ausência de escola no assentamento

²³ Paulo Humberto Porto Borges - Graduação em História pela Universidade Estadual de Campinas (1990), mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1998) e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2003). Trabalha como indigenista desde 1990 junto a comunidades e povos indígenas por meio de organizações não-governamentais nas áreas de formação de professores indígenas, educação escolar indígena, questão agrária e a autossustentabilidade. Com destaque na sua atuação com o membro da OPAN (Operação Amazonia Nativa) e o CIMI (Conselho Indigenista Missionário). Foi Secretário Municipal de Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de Cascavel na gestão de 2004-2008, onde atuou junto a Associação de Moradores e entidades de caráter civil. Desde 1992 trabalha e assessora movimentos sociais, em especial o Movimentos dos Trabalhadores Sem-Terra da região de Cascavel - PR e o movimento indígena Guarani do oeste do estado. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Metodologia de Ensino de História, atuando principalmente nos seguintes temas fotografia, história, povos indígenas. Foi membro da CUIA (Comissão Universidade para os Índios) da UNIOESTE e atua junto as comunidades indígenas Guarani no Oeste do Paraná e na região da fronteira com o Paraguai e Argentina. Atualmente é professor Adjunto da UNIOESTE/Campus Cascavel no Colegiado de Educação e coordena o site "Observatório Social das Terras Indígenas do Oeste do Paraná" www.oguatapora.com.br. Em 2012 foi eleito vereador no município de Cascavel pelo Partido Comunista do Brasil e reeleito em 2016 onde atuou nas áreas de defesa dos direitos humanos e na questão ambiental. Foi autor da Lei Municipal 6484/2015 que regulamenta e restringe a utilização de agrotóxicos em Cascavel e da Lei Municipal das Águas. Participou de diversos seminários locais e nacionais no combate ao veneno e em defesa da agroecologia e da sustentabilidade ambiental. É membro fundador do Centro Regional de Direitos Humanos de Cascavel. Em janeiro de 2023 foi convidado a atuar como indigenista junto a ITAIPU na coordenação de programas de sustentabilidade junto aos povos Guarani do Oeste do Paraná (informação extraída do currículo Lattes, atualizado em 27/08/2023).

leva os casais jovens a deixarem o local com suas crianças. O gráfico abaixo reflete o perfil dos entrevistados e não o perfil dos assentados em geral, uma vez que o horário da entrevista interfere no perfil da amostra.



Não observei um padrão predominante de família. Existem famílias monoparentais, mulheres sozinhas, famílias extensas e famílias nucleares. A média é de 3 a 4 membros por família, e a mesma média se coloca para o número de membros que contribuem com a renda familiar, pois todos exercem trabalho agrícola na unidade familiar. Três famílias contavam com seus filhos ou netos morando no assentamento e apenas duas famílias tinham crianças menores de doze anos residindo no local. Dos outros integrantes da família, apenas uma apresentava um agregado: um ex-cunhado.

Uma das pessoas acampadas com quem dialoguei – produtor agrícola, integrante do MST desde o início do acampamento, que mantém uma mercearia dentro do acampamento – teceu uma narrativa sobre a política para os assentamentos, dizendo que o governo Lula foi o que menos regularizou em relação ao governo Fernando Henrique Cardoso. Que quando um governo de direita está no poder, as pessoas do movimento ficam muito mais unidas; que o governo Lula deu maior qualidade de vida para os assentados pelo financiamento de ferramentas, maquinário, casas e utensílios domésticos. Considerou que o MST prefere o título de concessão ao invés da escritura, para não possibilitar a venda terra, pois a destinação primária é a produção e a moradia; que existe uma minoria no grupo que prefere a escritura da terra para poder vender quando acreditarem ser necessário; que o governo Bolsonaro prometeu dar escritura com a finalidade de acabar com o movimento. E que a concepção de propriedade privada desmobiliza o movimento. Disse que, no momento em que o assentado consegue a

escritura, a atuação do governo de forma direta é afastada e o interesse individual predomina; que, no tempo de acampamento, o MST prefere que as barracas fiquem próximas umas das outras para maior proteção e segurança: é mais difícil de ser despejado por meio da força policial quando as barracas são próximas. Desta fala é possível extrair um aspecto recorrente no discurso militante daqueles que estão comprometidos com o movimento: acontece um processo de individualização na passagem do acampamento para o assentamento, que opõe frequentemente estes supostamente mais engajados a outros que parecem estabelecer com a terra uma relação mais instrumental.

Com a passagem para o assentamento, ocorre um processo de distanciamento entre as casas e uma sensação de maior privacidade para o assentado. No acampamento as pessoas não precisam agendar horário para irem uma nas casas das outras, mas no assentamento, devido à distância entre as casas e o receio de ter a “viagem perdida”, costuma-se comunicar a visita com antecedência através do *whatsapp*, inclusive nas entregas de gás.

A mesma pessoa comenta que os projetos de agrovilas são bons apenas para o governo, por causa dos gastos com infraestrutura, que passam a ser menores. Vale destacar que o formato presente no Assentamento Antônio Companheiro Tavares é nomeado de “quadrado de burro”, sendo que não foi adotado em sua criação o modelo agrovilas. No entanto, o acampamento naquele local se aproxima o modelo agrovilas uma vez que as casas/barracas são próximas umas das outras e não distribuídas através dos possíveis futuros lotes como ocorre em alguns acampamentos do MST²⁴. O local de produção agrícola também é mais distante para o “dono da terra”, e é mais difícil para criar galinha e porco, pois, desenvolvendo-se a criação perto dos espaços domésticos, fica-se mais próximo do “fedor”. O formato preferido é o das chácaras, portanto. No tempo do acampamento, são priorizados os alimentos (arroz, galinha, porco, feijão, mandioca e hortaliças). Porém, no assentamento começa-se a produzir soja, alternada sazonalmente com o milho. Apesar do MST “pregar” e incentivar a produção de orgânicos, só mais ou menos a metade dos produtores fazem a adotam. Os maiores produtor de orgânicos no assentamento são Luiz, Nina, Nidelmar e Denis os quais possuem experiências anteriores em outros assentamentos e fazem parte da cooperativa. A escolha pela produção de orgânicos decorrem pela proposta de saúde e bem estar social que o MST defende.

²⁴ Exemplo: Acampamento Oziel em Catalão/Goiás.

IV.2.1 A agroecologia como estratégia de permanência no assentamento

Com a saída das famílias ocasionada por uma suposta atividade ligada ao tráfico de drogas, algumas lideranças de outros assentamentos foram transferidas para lotes do Antônio Tavares, antes pertencentes a outras famílias as quais perderam suas terras ou foram transferidas para outro assentamento conforme decisão administrativa do INCRA. A transferência dessas lideranças foi por indicação do MST, devido à ampla experiência como produtores de orgânicos e com produção cooperada. Uma dessas lideranças reside e produz no Assentamento Tavares desde 2008, e está no Movimento dos Trabalhadores Sem-terra desde 2002. Em 2004, ele foi assentado em Diamante do Oeste, e ali tinha sido um dos acampados que lutaram por um lote. Ele foi sócio da Cooperativa Lar, trabalhando no comitê educacional dela por alguns mandatos. Também foi organizador e primeiro presidente da Coopercan – (cooperativa de agricultura escolar)²⁵.

Ele me diz que a “forma de organização da produção interfere na estratégia de permanência, bem como a qualidade da terra”²⁶. Entende que outra barreira para a permanência diz respeito à restrição relativa às outras possibilidades econômicas de que um não assentado pode dispor e eles não. Agentes do Incra, em uma assembleia, informaram que eles não podiam arrendar a terra. Depois dessa reunião “muita gente devolveu a terra”²⁷. O MST incentivou o pessoal com experiência em outro assentamento a ir para o Assentamento Tavares, e foi como ele chegou. Esse incentivo visava dar um norte produtivo para os demais assentados, fazendo com que esses novos assentados capacitassem e servissem de exemplo para os antigos assentados. Porém, a agroecologia tem seus desafios, pois “tem que gostar de agroecologia para além do dinheiro”, sendo esse seu diferencial em relação aos demais. Ele vende o que sobra, não tendo como objetivo principal a venda²⁸.

As bases da agroecologia são: (1) agricultura familiar camponesa, (2) redução ou eliminação de agroquímicos, (3) otimizar a disponibilidade e o fluxo sintrópico de nutrientes, (4) consideração do solo como um componente vivo (integrante da natureza e não somente como um suporte para a agricultura) e, (5) realização de manejo da água, do solo, do ar, das plantas e dos animais de forma que interajam e se autorregulem num

²⁵ Entrevistado 4.

²⁶ Entrevistado 4.

²⁷ Entrevistado 4.

²⁸ Entrevistado 4.

sistema complexo e dinâmico para que a existência e a qualidade de um dependa das do outro. Ou seja, a produtividade, a sanidade e a fertilidade do solo promovidos por seus próprios sistemas, com “interações ecológicas e os sinergismos entre os componentes biológicos” (ALTIERI, 2012, p. 105). A agroecologia opera com uma visão holística dos elementos ambientais e humanos, que insere a agricultura na ecologia formando uma agricultura sistêmica, cujos pressupostos se embasam na sociedade e na natureza. Nessa relação, não há um elemento mais ou menos importante. Pode-se relacionar isto com o argumento de Appadurai (2008), que trata das diferentes configurações sociais e culturais na construção dos valores atribuídos às coisas. Ele entende que tanto as coisas como os seres humanos possuem uma vida social e que na sociedade/pensamento ocidental ocorre o processo de mercantilização dos atributos humanos (trabalho, criatividade, óvulos, etc) e das coisas (APPADURAI, 2008). Por seu turno, o pensamento decolonial busca combater a dinâmica eurocêntrica capitalista que encara o alimento apenas pelo seu viés econômico, ou seja, como uma mercadoria. A agroecologia é fruto desse resgate dos valores atribuído ao alimento como dotado de viés social, cultural, histórico, econômico, nutricional, ambiental e político. Um dos objetivos dessa forma de se fazer agricultura é aumentar a eficiência biológica, a capacidade produtiva autossuficiente, através da integração dos diferentes componentes de forma sustentável. Para Gliessmann (2001), a agroecologia é a aplicação de princípios e conceitos da ecologia nos agro-ecossistemas visando sua sustentabilidade.

O entrevistado Nº 3 apontou que a produção de orgânicos é 30% mais cara do que a convencional. Para oferecer no mercado, é necessário ter uma demanda maior e constante. Com poucos produtores, não dá para abastecer-lo. Um dos fatores para a produção de orgânico sair mais cara, segundo ele, é que tem menos incentivo financeiro, a produção é de menor escala e manual. Outra barreira para que alguns assentados não produzam de forma orgânica é que, com o tamanho do lote, ou seja quatro alqueires e meio, faz-se necessário construir barreira agroecológica de contenção, e que o vizinho opte por também produzir organicamente, para que não ocorra contaminação cruzada. Se não tiver essa barreira e houver contaminação, não é concedida a certificação. Os que tem selo orgânico produzem para o comércio, mas apenas duas pessoas do assentamento têm esse selo. Assim, esse produtor acaba produzindo o orgânico apenas em uma parte do lote e para autoconsumo²⁹.

²⁹ Entrevistado 3.

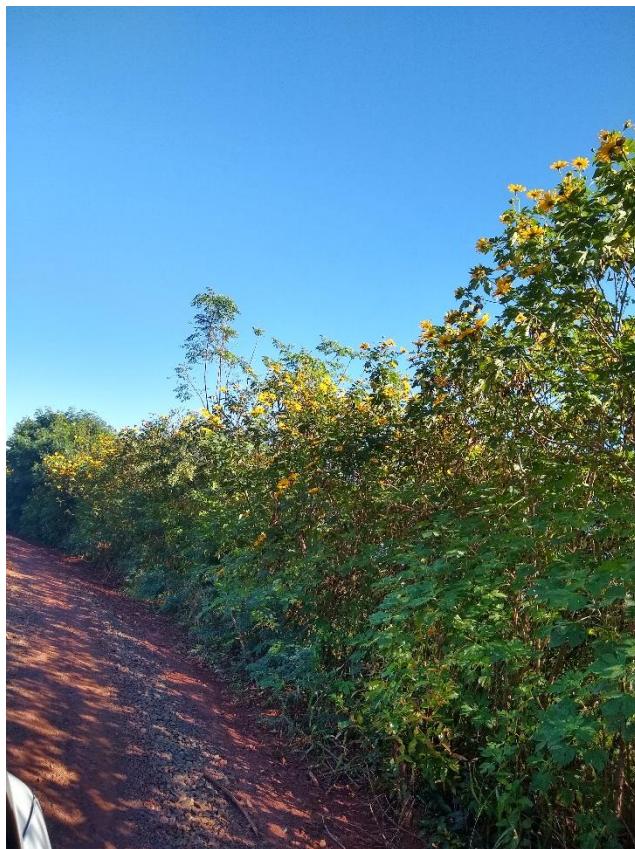


Foto 7 - Barreira agroecológica de contenção feita com girassol africano.
Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Para os entrevistados Nº 4 e Nº 6, a **qualidade da terra** interfere diretamente na permanência no assentamento, sendo que, no local, a terra é vermelha e argilosa, favorecendo o plantio. Outro elemento que ele acredita que interfere na permanência é a **distância da rodovia e da cidade**, pois não é viável uma produção se a cidade estiver a mais de cinquenta quilômetros de distância do assentamento. Na consideração desta distância máxima, também se faz necessário analisar o tipo de produto dos assentamentos, pois no caso de produção de foliosas a distância não poderia ser superior a trinta quilômetros³⁰.

Ele observa que, das oitenta e uma famílias que atualmente estão no assentamento, apenas ele e seu filho produzem com selo agroecológico, e outras cinco estão em transição agroecológica. O selo agroecológico assegura que o produto obedece às normativa sobre os produtos orgânicos, dentre essas as Lei Nº 10.831 de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e também sobre a produção, o armazenamento, a

³⁰ Entrevistado: Nº 4 e Nº 6.

rotulagem, o transporte, a certificação, a comercialização e a fiscalização dos produtos. Vigoram também o Decreto 6.323/2007, que regulamenta a Lei 10.831, o Decreto 7.048 de 23 dezembro de 2009, que altera o Decreto 6.323/2007 fornecendo nova redação ao art. 115, o qual dá o prazo até 31 de dezembro de 2010 para que todos os segmentos envolvidos na rede de produção orgânica se adequassem às regras estabelecidas neste decreto e demais atos complementares. E o Decreto 7.794/2012, que Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2022).

Além destes textos legais, também operam várias instruções normativas que tratam da regulamentação dos produtos orgânicos, o seu processamento, o agroextrativismo, a produção primária vegetal e animal, os mecanismos de gestão, de participação política, da certificação, do sistema de informação da qualidade orgânica, das formas de garantia do cumprimento das normas da produção orgânica, tais como a Instrução Normativa 13/2015 que apresenta a Estrutura, a Composição e as Atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica (STPOrg), a Estrutura, a Composição e as Atribuições das Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação (CPOrg-UF), e as diretrizes para a elaboração dos respectivos regimentos internos); a Instrução Normativa 17/2009 estabelece as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico; a Instrução Normativa 18/2014 que estabelece o Selo Federal do SisOrg; a Instrução Normativa 19/2019, que aprova os mecanismos de controle e informação sobre a qualidade orgânica; a Instrução Normativa 54/2009, que estabelece a estrutura, composição e atribuições das comissões da produção orgânica; no âmbito nacional, a Comissão Nacional de Produção Orgânica) e, nos estados, (CPORGs – Comissões Estaduais de Produção Orgânica) (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2022).

Também vigoram a Instrução Normativa 50/2009, que institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG) e seus requisitos para utilização; a Instrução Normativa 23/2011, que estabelece o Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão; a Instrução Normativa 28/2011, que trata das normas técnicas para os sistemas orgânicos de produção aquícola; a Instrução Normativa 37/2011, que estabelece o Regulamento Técnico para a Produção de Cogumelos Comestíveis em Sistemas Orgânicos de Produção; a Instrução Normativa 38/2011, que apresenta o Regulamento Técnico para a Produção de Sementes e Mudas em Sistemas Orgânicos de Produção; a Instrução Normativa 46/2011, que apresenta o

Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção, bem como as listas de substâncias e práticas permitidas para uso nestes sistemas, e substitui a Instrução Normativa 64/2008; a Instrução Normativa 17/2014 e a Instrução Normativa 35/2017, que alteram a Instrução Normativa 46/2011; a Instrução Normativa 50/2009, que institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelece os requisitos para a sua utilização nos produtos orgânicos (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2022). Pode-se notar o grau em que essa malha jurídica é percebida como empecilho para esta modalidade de produção

O entrevistado 1 também informou que, entre os produtos agroecológicos do assentamento produzido pelas famílias tem tubérculos, milho, abóbora e feijão. Em relação ao milho, estão tendo problemas pois os vizinhos estão plantando milho transgênico. Que se fosse para produzir soja conforme pede o mercado, ele teria dívidas todo ano. E que a produção agroecológica lhe permite produzir para a merenda escolar sem se endividar.

A maior parte da produção agroecológica vai para a merenda escolar desde 2011, mas também é vendida para as cooperativas que entregam na região, sendo que a maior parte das vendas se destina a Foz do Iguaçu. O entrevistado também informou que em sua propriedade tem gado e porco. Que também produz para a Coopercam (Cooperativa de Industrialização e Comercialização Campesina), e que ela agrupa aproximadamente 200 famílias, sendo considerada uma cooperativa familiar³¹. Essa cooperativa funciona em São Miguel do Iguaçu desde 2010 (ECONODATA, 2024). Outro entrevistado informou que as decisões das cooperativas deveriam ser coletivas, mas que geralmente estão sendo tomada entre cinco, às vezes seis famílias. E que algumas decisões se produzem coletivamente, mas, quando são colocadas em prática, tornam-se atos individuais. O entrevistado Nº 3 acredita que a individualização e as práticas de tomada de decisão são uma das maiores barreiras para a permanência pois aumenta o custo para a realização do trabalho que seria realizado de forma coletiva, favorecem apenas poucas famílias, dificultam a previsibilidade, gera rivalidade entre os assentados e também o isolamento de alguns assentados como forma de proteção em relação à esse rivalidade ocasionada pelo individualismo³².

Para alguns entrevistados, a disponibilidade de água no local também é um fator necessário para a permanência. Atualmente os assentados fazem uso da água de poço

³¹ Entrevistado 4.

³² Entrevistado 3.

artesiano, sendo que aproximadamente trinta famílias fazem uso de um só poço e existe limite ao consumo de água³³. Uma outra entrevistada informou que no início era usada a cacimba dezoito metro de profundidade (ainda tem esse poço para dar água para os porcos). Cada família fazia sua própria cacimba³⁴.



Foto 8 – Poço Cacimba

Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Outro fator que alguns entrevistados indicaram também interferir na estratégia de permanência dos assentados é o transporte, tanto dos produtos quanto dos adultos, adolescentes, crianças e idosos. Em relação aos adolescentes e crianças, o transporte é realizado através de automóvel próprio e ônibus escolar, que busca e entrega os jovens dentro do assentamento³⁵. Em relação aos filhos que trabalham fora do assentamento, alguns entrevistados informaram que os jovens deslocam até o pedágio e pegam carona até o local de trabalho, e outros embarcam nos ônibus das empresas³⁶. Os meios de transporte utilizados no assentamento são bicicleta, carroça, moto e automóvel. No início, foi disponibilizada para alguns assentados a possibilidade de financiamento para compra de veículos.

³³ Entrevistado 4.

³⁴ Entrevistado 6.

³⁵ Entrevistados 4 e 6.

³⁶ Entrevistado 7.

O financiamento rural foi de R\$ 21.000,00, e R\$ 7.000,00 a fundo perdido foi direcionado para construção das casas³⁷. As famílias mais recentes dependeram do programa do governo para construção de suas casas. Alguns financiaram suas casas pela Caixa Econômica Federal³⁸. Acreditam que a possibilidade de **financiamentos** com juros baixos favorece a permanência no assentamento, pois permite construir casa, adquirir transporte, comprar insumos, animais e maquinários, melhorando a qualidade de vida e permitindo suportar as adversidades por mais tempo.

Após a criação do assentamento, foi implantado em Veranópolis (Rio Grande do Sul), em 2003, o Instituto Técnico e Educacional de Pesquisa da Reforma Agrária (ITEPA), cujo objetivo é a capacitação e a formação humanizada dos técnicos em agroecologia. No início, a certificação do curso ocorria através do convênio com a Universidade Federal do Paraná, mas atualmente o Instituto Federal do Paraná está com essa incumbência.

Os agroecossistemas tradicionais e indígenas são distintos dos sistemas convencionais porque foram desenvolvimentos em momentos e lugares onde os insumos não existiam. A agricultura convencional foca na acumulação de capital enquanto os sistemas tradicionais e indígenas focam na manutenção do alimento considerando sua multifuncionalidade cultural, social, política e não somente econômica (GLIESSMANN, 2003).

Ao aplicar uma perspectiva decolonial, faz-se necessário descontruir a idéia de que a Agroecologia tem sua origem na Europa. Ela não é uma invenção científica inicialmente, mas sim se apresenta como um saber dos povos originários da Índia. Os pressupostos desse saber surgem em diferentes espaços, dentre esses a Índia, com a prática camponesa local, que posteriormente foi estudada por ingleses, em especial por Sir Albert Howard, que observou a relação entre a prática dos povos do oriente e a terra, que era diferente dos povos do ocidente. Sua observação ocorreu quando a Índia ainda era colônia inglesa (HOWARD, 2012). É a partir desse saber que se inspira esse estudos para criar o processo *indore*³⁹, ou seja, com a apropriação desse saber e sistematização do conhecimento é que posteriormente surgem práticas que serão denominadas agroecológicas, que em seguida ganharão status científico e disciplinar na academia. A

³⁷ Entrevistado 4.

³⁸ Entrevistado 7.

³⁹ É um método de compostagem no qual é utilizado restos vegetais, animais, água e técnicas de manejo como o reviramento.

pesquisa de Howard (2012) foi realizada no século XX, durante aproximadamente 25 anos. No Brasil, apenas em 2006 a agroecologia será considerada uma disciplina (PADULA; CARDOSO; FERRARI; DAL SOGLIO, 2013).

É inadequado iniciar a fundamentação da origem da agroecologia nas legislações estatais, pois os elementos que a compõem aparecem antes da formação dos estados modernos. No entanto é possível a contribuição complementar dessas legislações para compreender as dinâmicas de poder que perpassam a agroecologia contemporânea, e que adentram no jogo social das escolhas das estratégias de permanência nos assentamentos.

A perspectiva decolonial busca não silenciar a produção e fala dos povos subalternos, dentre esses os camponeses. O conhecimento da agroecologia ganha espaço na América Latina no processo de enfrentamento entre os povos subalternos e o sistema capitalista ocidental. A participação dos subalternos e das mulheres na prática e no conhecimento agroecológico está presente na proposta de reforma agrária, bem como, na argumentação de mulheres autoras, dentre essas a engenheira agrônoma Ana Maria Primavesi. Assim afirma a indiana Spivak (2010): “Se no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade” (SPIVAK, 2010, p. 66-67). Ao incluir a problemática de gênero no jogo social que compõe a estratégia de permanência, será possível perceber que “quando se expande o leque de atividades geradoras de renda nas quais as mulheres se envolvem, aumentam suas opções estratégicas”, conforme afirma a antropóloga Maria Emilia L. Pacheco (2005).

Segundo Primavesi (2016), existem diferenças entre os tipos de agricultura, particularmente entre agricultura orgânica e agricultura agroecológica. Na transição da produção agrícola convencional para a agricultura orgânica, ainda permanecem os pacotes tecnológicos para salvar o cultivo (PRIMAVESI, 2016). Para Primavesi (2014), portanto, a agricultura agroecológica não pode ser a orgânica, pois, a agricultura orgânica utiliza os pacotes tecnológicos orgânicos assim que se inicia a produção e, para ela,

[...] a ciência Agroecológica vê e trabalha com os ciclos e sistemas da natureza (ecossistemas), incluindo o próprio homem e sua visão holística, ou seja, por inteiro. E esse inteiro inclui solo-planta-animal-homem, por isso inclui o aspecto tanto agrícola como social e ético e, portanto, também o político e econômico. Dessa forma, usar composto pode ser orgânico, mas nunca ecológico. Para ser ecológico, é preciso trabalhar de acordo com a natureza e esta, por exemplo, conserva sua matéria orgânica sempre na camada superficial, o horizonte orgânico (PRIMAVESI, 2014, p. 56).

Assim, entende-se que a agricultura agroecológica é o modelo de agricultura que insere o homem e a natureza num mesmo sistema, para que ambos atuem em harmonia para a preservação do ambiente em que estão inseridos. A agricultura orgânica, então, utiliza, assim como a agricultura convencional, os pacotes tecnológicos para que se tenha uma boa colheita mas, com a agroecologia, o solo não necessita de insumos extras, apenas do cuidado do agricultor em fornecer material orgânico, por meio da cobertura do solo, que se decompõe e vira adubo, num ciclo constante e reposição de nutrientes e não somente ao plantar.



Foto 9 - Agricultura convencional no assentamento Antônio Tavares
. Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Ana Maria Primavesi e também os professores Adilson Paschoal e José Lutzemberger, foram os pioneiros da agroecologia no Brasil. Eles realizaram manifestos e obras que se contrapunham aos avanços da modernização da agricultura convencional (PADULA; CARDOSO; FERRARI; DAL SOGLIO, 2013).

A partir dessas contribuições, tomamos como hipótese que a localização do assentamento, a capacitação/formação dos assentados, a assistência técnica, a proximidade com o mercado de fronteira, os convênios com as universidades/institutos/escolas, o oferecimento de transporte para os assentados, a configuração do movimento social rural no país e a participação das mulheres influenciam nas estratégias de permanência nesse assentamento. Essa hipótese norteou a pesquisa de campo com os assentados, de inspiração etnográfica, com base na escuta que as entrevistas propiciaram e observação do cotidiano dos assentamentos. Não existe uma estratégia de permanência determinante, mas sim um jogo social composto por vários elementos que influenciam essa permanência.

VI.2.2 Dados do Incra sobre a permanência

Durante as ditaduras militares no Paraguai (1954 – 1989) e no Brasil (1964 – 1985), ocorreu um processo de silenciamento das organizações de trabalhadores, sendo que o debate em relação aos programas de reforma agrária foi retomado após o processo de redemocratização de cada país (LEÃO; SIQUEIRA, 2023)⁴⁰. Nesse período, tendo em conta a repressão às organizações camponesas, esses distintos grupos não podiam manifestar suas demandas consultiva ou deliberativamente. As políticas de desenvolvimento que buscavam a homogeneização do campo, sendo imunes ao reconhecimento das pluralidades étnica e cultural, e inviabilizando a formação de lideranças locais bem como a formação de programas estratégicos alternativos.

A ressignificação da reforma agrária visa a reapropriação social da natureza, a organização socioeconômica e política do campo com um novo desafio, de reconhecer e efetivar os direitos à diversidade em relação aos povos tradicionais, às mulheres e a todos aqueles que foram excluídos pelas políticas de desenvolvimento dominantes. Essa reapropriação social favorece o emponderamento desses grupos, visando sua inclusão e

⁴⁰ Diferentemente do Brasil e do Paraguai, na atual constituição da Argentina não há nenhuma referência à reforma agrária ou à função social da terra, no entanto esse instituto é contemplado nas constituições das províncias, sendo assim, a Argentina não almejou um programa nacional de reforma agrária (LEÃO; SIQUEIRA, 2023). O modelo de reforma agrária inicialmente proposto em cada país estava ligado aos modos de distribuição de terras, para dar conta da sua concentração; no entanto, na Argentina a concentração de terras não é tão alarmante quanto no Brasil e no Paraguai. No Paraguai a resposta para o problema de concentração de terras se deu através de programas de colonização (LEÃO; SIQUEIRA, 2023), como veremos.

potencial emancipação, e a reinvenção das multiterritorialidades rurais (CARVALHO, 2013).

Formulam-se quatro modelos políticos de reforma agrária na América Latina: (1) o modelo de reforma agrária estrutural, contemplado em um projeto nacional-revolucionário; (2) o modelo ligado a um processo desenvolvimento socialista; (3) o modelo convencional de reforma agrária, que contempla políticas de modernização tecnológica e social, com o aprimoramento das regras de funcionamento da estrutura agrária, mas sem grandes mudanças; (4) o modelo de reforma agrária marginal, o qual busca a preservação da estrutura latifundiária, através de políticas de modernização agrícola, colonização de terras públicas e parcelamento de latifúndios (GARCIA, 1973). O quarto modelo é o aplicado no Paraguai e no Brasil.

No Brasil, o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) é contemplado através da Lei Nº 8.629 de 1993, com vista a garantir a propriedade definitiva dos lotes destinados aos assentados, sendo que os imóveis são distribuídos através de contratos de concessão de uso, de títulos de domínio e das concessões de direito real de uso. A Instrução Normativa nº 99 do Incra, publicada em 2019, contempla os procedimentos administrativos para a titulação dos imóveis rurais em assentamentos criados em terras de domínio ou de posse do Incra ou da União. Também contém as condições de verificação da permanência e regularização dos beneficiários do programa de reforma agrária (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2020).

O contrato de concessão de uso (CCU) recebido pelas famílias, contém os direitos e as obrigações a serem atendidas. Para os assentados terem direito ao título de domínio (TD), que permite a transferência definitiva do lote, eles passam por um processo de verificação do atendimento dos requisitos do CCU e da comprovação de que os assentados adquirentes possuem condições de cultivar a terra e pagar por ela (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2020).

O contrato de concessão de direito real de uso (CCDRU) é um tipo de contrato destinado aos moradores de assentamentos ambientalmente diferenciados, tais como: (1) Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE); (2) Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS); e (3) Projeto de Assentamento Florestal (PAF). Nesses casos em específico, não ocorre a outorga do título de domínio; no entanto o CCDRU tem o mesmo valor de outros instrumentos de titulação fornecidos pelo INCRA, para que se possa ter

acesso aos créditos fornecidos pela autarquia e demais programas específicos do governo federal (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2020).

No dia 25 de maio de 2022, desloquei-me até a sede do INCRA em Curitiba (PR), visando realizar entrevistas e obter informações para a pesquisa. Com a carta de apresentação na mão, pedi ao recepcionista para conversar com a pessoa encarregada dos assentamentos. Esta não quis me receber pessoalmente, disse por telefone que uma solicitação das informações que eu queria obter deveria ser protocolada, e que eles não tinham um prazo para me responder. Ao deslocar-me até o balcão do protocolo, a atendente disse que este deveria ser feito por e-mail, que em seguida eles iriam lançar no sistema SEI. Perguntei se havia uma relação dos assentados em São Miguel do Iguaçu e fui informada que não, que a única forma de ter acesso seria pelo protocolo. Essa informação repassa não procede, uma vez que o site do INCRA – MAPA encontra-se essa relação dos assentados de forma nominal e também várias outras informações sobre a permanência deles, conforme segue abaixo.



Foto 10 - Fachada Incra (Curitiba – PR).
Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Em 23 de março de 2020, foi criado um setor exclusivo para a titulação em assentamentos, o qual integra a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos do Incra, no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento. Visando atender o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, desde 2001 o INCRA divulga no site do Ministério do

Desenvolvimento Agrário a relação dos beneficiários contemplados com títulos de domínio e contratos de concessão de uso em cada uma das superintendências regionais (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2020).

No site do INCRA - MAPA, consta como dado público a seguinte tabela em relação à permanência dos assentados, classificando a situação atual das noventa e oito famílias assentadas no Antônio Tavares, inicialmente, em: transferido, assentado, desistente, eliminado e falecido. Ao tempo da pesquisa, no assentamento Antônio Companheiro Tavares, são nomeados oitenta e três assentados, sendo nove desistentes, quatro transferidos, um falecido e um eliminado. Sendo assim, quinze beneficiários não faziam mais parte do assentamento.



MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD
Coordenação-Geral de Implantação - DDI - Sistema SIPRA

Sistema: SIPRA
Fonte: DTI
Relatório: Rel_rb_PNRA
Data de emissão: 18/05/2022

Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) - Lista Única, por SR/Projeto/Município/Código Beneficiário

Total PA ANJO DA GUARDA I

41 Beneficiários

LEGENDA TIPO DO PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA:

ORD	TIPO	SIGLA
1	ASSENTAMENTO FEDERAL	PA
2	ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA FEDERAL	PAE
3	ASSENTAMENTO ESTADUAL	PE
4	ASSENTAMENTO ESTADUAL CONVENIO	PAM
5	PROGRAMA CEDULA DA TERRA	PCDT
6	ASSENTAMENTO ESTADUAL SEM CONVENIO	PE
7	ASSENTAMENTO CASULO	PCA
8	COLONIZAÇÃO	PAP
9	ASSENTAMENTO IRIGIDO	PAD
10	ASSENTAMENTO RÁPIDO	DAR
11	ESPECIAL DE ASSENTAMENTO	PEA
12	COLONIZAÇÃO OFICIAL	PC
13	ESPECIAL DE COLONIZAÇÃO	PEC
14	INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO	PIC
15	ASSENTAMENTO CONJUNTO	PAC
16	ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PF
17	ASSENTAMENTO QUILOMBOLA	PAQ
18	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	PDS
19	RÉSERVA EXTRATIVISTA	RESEX
20	TERRITÓRIOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS	TRQ
21	ASSENTAMENTO FLORESTAL	PAF
22	FLORESTA NACIONAL	FLONA
23	RÉSERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	RDS
24	ESPECIAL DE PROJETO DE BARRAGEM	PRB
25	RECONHECIMENTO DE ASSENTAMENTO FUND O DE PASTO	PP
26	TERRA INDÍGENA	TI
27	RECONHECIMENTO DE PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	PP
28	ASSENTAMENTO AGROINDUSTRIAL	PAG
29	FLORESTA ESTADUAL	FLOE

SR	Nome Projeto	Município	Cód. Beneficiário	Nome(s) do(s) beneficiário(s)	Data Homologação no PNRA	Situação Atual
SR-09 SAO MIGUEL DO IGUACU SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ						
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000061	ADEMANTONIO SAKSER	ELCA DE ANDRADE SAKSER	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000051	ADEMAR UTZIG	LUCIA UTZIG	19/11/2002	Assentado

(*)Suspensos em função da elegibilidade de seleção, Lei nº 8.629/93

154



Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) - Lista Única, por SR/Projeto/Município/Código Beneficiário

PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000043	ADILSON BORGES	19/11/2002	Assentado	
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000035	AFONSO INACIO HEINEN	ANA TEREZA HEINEN	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000011	ALCEU JOSE KROTH	RUDYLENE MOESES KROTH	19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000086	ALCIDES HARTMANN	MARLI FATIMA MARQUESIN HARTMANN	31/12/2009	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000080	ALFEU ANTONIO GENARO	CELIRIA TEREZINHA BOGER GENARO	06/10/2004	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000076	ALFREDO KORB		03/03/2004	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000040	ALTAIR LUIZ SIMIONATO	MIRIAN DA SILVA SIMIONATO	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000069	AMANDIO TELLES	MARISA TELLES	10/10/2003	Transferido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000089	ANIRIA FERNANDES DE MOURA	ADAO DE OLIVEIRA	18/06/2010	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000055	ANTONIO DOMINGOS BERTIM MARTIN		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000038	ANTONIO ROQUE RAMOS	SUELFI FATIMA COSTA RAMOS	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000036	APARECIDO PEDRO	IVETE POLINSKI PEDRO	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000081	ATELMO MARINO BUCHE	LIA LIANA ESSER	16/09/2005	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000034	AURELIO BATISTA MERGEN	DIANE CRISTINA ESCHER	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000044	BELARMINO FERREIRA NUNES	MARIA DE JESUS NUNES	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000029	CARLOS JEGGLI	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000094	CATARINA BARETE	DOMINGOS BARETE	20/12/2011	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000027	CILO NORBERTO CORADINI	NADIR DA SILVA FRANCO MACHADO	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000001	CLAUDIO NERI DA COSTA		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000082	CLAUDIOMIRO SIMA	DAIANE BRIZOLA SIMA	22/05/2007	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000073	DANIEL ALVES	CRISTIANA SALETE AUGUSTO ALVES	20/10/2003	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000003	DARCI ALVES DA SILVA	LEONILDA CANDIDO DE RAMOS	19/11/2002	Transferido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000030	DARCI ROCHA	JUREMA DE CASTILHOS ROCHA	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000074	DENI GONÇALVES DA SILVA	IVONES BORGES BRIZOLA DA SILVA	18/11/2003	Assentado

(*)Suspensão em função da elegibilidade de seleção, Lei nº 8.629/93

155



Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) - Lista Única, por SR/Projeto/Município/Código Beneficiário

PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000002	DEOCLIDES LUIZ BAU	TERESA RODRIGUES BAU	19/11/2002	Transferido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000078	DIRCEU LUIS BOUFLEUER	MARGARIDA TOKARSKI BOUFLEUER	03/03/2004	Transferido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000014	DIVINA FRANCISCA NASCIMENTO	SEBASTIAO FERREIRA NUNES	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000071	DOUGLAS ROGERIO FERNANDES		10/10/2003	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000066	EDEMAR BRIETZKE	MARLI TERESINHA BRIETZKE	10/10/2003	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000018	EDNA APARECIDA DA SILVA	VALENTIN DORALINO RODRIGUES DOS SANTOS	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000083	EDSON RIBEIRO	LIDIA TERESINHA POLINSKI RIBEIRO	10/09/2007	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000004	ELEMEO LAURINDO BUCHE	MARLI BUCHE	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000062	ELIDIO JOSE BINOTTO	MARGARETE FATIMA SANTARENA RODRIGUES	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000033	ELISABETA GONCALVES	ANTONIO PLAZA GONCALVES	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000048	ELOI JOSE WEBER	ELISANGELA RIBEIRO WEBER	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000095	EVA DE ASSIS	ANTONIO SIMSEN	03/02/2012	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000021	EVALDO RIBEIRO	ROSANGELA ALVES BENTO	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000049	FELINDO MELLARA		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000090	GENI APARECIDA PETENE MARCONDES	JOSÉ STORMOSKI	21/12/2010	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000054	GENI CONTE SPIEKER	VALDEMAR ANTONINHO SPIEKER	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000067	GILBERTO BRIETZKE	ADRIANA APARECIDA SPEKER BRIETZKE	10/10/2003	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000007	GILMAR JOSE SCHAPKO	CLARICE SULEI BRIETZKE SCHAPKO	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000009	IDO JOSE FEYH		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000028	INACIO STORMOWSKI		19/11/2002	Falecido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000102	IRENE FREISLEBEN TROIAN	THIAGO EDNEY DA SILVA FEYH	21/02/2020	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000058	ISMAEL DE LIMA	DOLIZETE APARECIDA BARBOSA	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000077	IVANILDA REIZNER	AMARILDO NUNES	03/03/2004	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR040100000042	IVAR ZORZI	MILANI SCHERER ZORZI	19/11/2002	Assentado

(*)Suspensão em função da elegibilidade de seleção, Lei nº 8.629/93

156



Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) - Lista Única, por SR/Projeto/Município/Código Beneficiário

PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000052	IZAIR EBBING	ZELIA EBBING	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000070	JAIR COSTA DA SILVA	KELLY APARECIDA REZENDE	10/10/2003	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000010	JOAQUIM DOS SANTOS	ANDERLEIA JAQUELINE SEHN	19/11/2002	Eliminado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000063	JOSE ALBERTO ADAM		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000020	JOSE RIBEIRO	LUCILENE RIBEIRO	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000032	JOSE VALDIR HANSEL	AMELIA VERONICA HANSEL	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000087	JUCILEI ALEGRENCIO	LUCIA MILOUSKI ALEGRENCIO	26/03/2010	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000091	JUCILENE XAVIER DE OLIVEIRA DA SILVA	CARLOS MARCONDES APARECIDO DA SILVA	04/08/2011	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000099	LENOIR SANTOS DA ROSA	TATIANE ANTUNES	26/11/2012	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000012	LEONILDO SADRO SAHN		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000079	LIDIA PINHEIRO DE OLIVEIRA MEYER	WILSON MEYER	15/03/2004	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000037	LIDIO JOSE POLINSKI	SOLANGE ALCARDE POLINSKI	22/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000085	LUIZ ANILTON STRASSER	MARIA LEONILDA REIS STRASSER	05/06/2009	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000008	LUIZ DE FREITAS	LURDES SALETE HACZALLA	19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000046	LUIZ SIMA	LEONILDE SIMA	19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000010	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA DE MELLO	MESSIAS VENTURA CAMARGO	11/05/2014	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000068	MARIA GESSI DA SILVA	ELIO DA SILVA	10/10/2003	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000056	MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS		19/11/2002	Transferido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000092	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	LAURO JOSE ROHDEN	04/08/2011	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000031	MARNO SCHWEIG	NECILDA SALETE SCHWEIG	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000025	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000065	MAURO AUGUSTINHAKI DE PAIVA	CECILIA MINUCELI PAIVA	22/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000017	MILTON DOS SANTOS	NAIDE DOS SANTOS	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000057	NAIR EIDT DALPRA	ANTONIO DERCIO DALPRA	19/11/2002	Assentado

(*)Suspensão em função da elegibilidade de seleção, Lei nº 8.629/93

157



Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) - Lista Única, por SR/Projeto/Município/Código Beneficiário

PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000013	NATALINA FABICHAKI TAVARES	ANTELMO TAVARES	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000026	NELSON SOMAVILLA	VALDOMIRA SOMAVILLA	19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000084	NEUZA APARECIDA PEREIRA		31/12/2008	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000075	NILDEMAR GONÇALVES DA SILVA	MARLI DE FATIMA GODOYS GONÇALVES DA SI	18/11/2003	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000047	OLINDA DATTEIN	PAULINHO BERTE	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000022	PAULO ROGÉLIO RIBEIRO	NELCI DESBESSEL	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000005	PEDRO CLAUDIR DA SILVA	BEATRIS MARIA DE OLIVEIRA SILVA	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000064	PEDRO DARCI CORADINI		22/11/2002	Transferido
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000024	ROSALVO PORFIRIO DA SILVA	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000019	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	GILMAR CORREIA DE ALMEIDA	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000053	RUDI OSWALD	JECI MARIA OSWALD	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000023	SALVADOR APARECIDO RIBEIRO		19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000045	SANTOS MARTINS SIQUEIRA	CASTURINA WENCESLAU ROGAL	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000093	SELOI GUILHERMI	EVERALDO LUIZ PADILHA STRASSER	04/08/2011	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000015	SIDNEI JOSE MELLARA	CARLA LEIZIMAR DA SILVA	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000098	SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	JAIRO DE SOUZA AMERICANO	23/11/2012	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000059	SUELIX DE ANDRADE		19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000088	SUSANA DE LOURDES MOREIRA	MARIO MENDES ANTUNES	15/04/2010	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000039	TEREZINHA VIEIRA HABONSKI	VERGILIO HABONSKI	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000016	VALDIVINO DO NASCIMENTO	TERESA DIAS DE AGUIAR	19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000041	VALMIR SANTOS NOVAIS		19/11/2002	Desistente
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000050	VALMOR DA SILVA COSTA	MARIA NOVASKI COSTA	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000006	VERA LUCIA SCHARDOSIN	CELSO JOSE SCHARDOSIN	19/11/2002	Assentado
PR0401000	PA ANTONIO COMPANHEIRO TAV	PR04010000060	ZENILDO EZIDIO DA SILVA	MARIA IVETE GIEHL DA SILVA	19/11/2002	Assentado

(*)Suspensão em função da elegibilidade de seleção, Lei nº 8.629/93

158

Em 28 de setembro de 2007, à uma da manhã, os investigadores da Polícia Civil de São Miguel do Iguaçu receberam informações referentes à prática de tráfico de drogas envolvendo o assentamento; ao realizarem as diligências, os policiais apreenderam um caminhão GMC/12170 com 1.590 quilos de maconha na sua saída do assentamento Antônio Companheiro Tavares, não sendo preso nenhum integrante do assentamento, sendo que três integrantes nem sequer foram indiciados, conforme Inquérito Policial Nº 2007.0000559-8. O motorista saltou do caminhão ainda em movimento e o veículo acabou caindo em uma valeta entre as pistas da rodovia. Das famílias indicadas como envolvidas no tráfico de drogas dentro do assentamento, nenhuma respondeu processo criminal. O Ministério Público Federal não ofereceu denúncia por não haver elementos mínimos que dessem base para esse procedimento jurídico.

A apreensão das substâncias entorpecentes foi de responsabilidade do delegado da Polícia Civil de São Miguel do Iguaçu, Danilo Cesto, sendo o procedimento posteriormente encaminhado à Justiça Federal. Informa a matéria jornalística da Gazeta do Povo que não houve nenhuma prisão em flagrante, pois o motorista que dirigia o caminhão veio a abandonar o veículo e fugir. A maconha estava escondida dentro de sacos de ração para suínos (PARO, 2008).

Através do processo administrativo nº 54200.001630/2008-30, em 25 de julho de 2008, foram notificados vinte e quatro assentados para prestar conta perante a Superintendência Regional do Incra sobre o envolvimento nas irregularidades referentes ao suposto tráfico internacional de drogas e/ou inadequação à vida comunitária. Alguns dos beneficiados da reforma agrária⁴¹ estavam sendo acusados em processo administrativo do INCRA de irem contra a cláusula sexta do contrato de assentamento, na qual consta que

Será motivo de rescisão deste Contrato, perdendo o beneficiário o direito sobre a parcela que lhe foi destinada e das benfeitorias implantadas, o não cumprimento de qualquer das condições previstas neste instrumento e especialmente: [...] e) Tornar-se elemento de perturbação para o desenvolvimento dos trabalhos de colonização do Projeto por má conduta ou inadequação à vida comunitária (NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR(09)Nº 314 In AUTOS FÍSICOS DE nº 2009.70.02.005397-0, 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU, p. 147).

⁴¹ Beneficiários da reforma agrária que foram acusados: (1) P.D. C; (2) D. L. B.; (3) T. R. B.; (4) A T.; (5) M. M. de O.; (6) V. S. N.; (7) R. M. da S.; (8) L. de F.; (9) L. S. H.; (10) N. G. da S.; (11) M. de F. G. da S.; (12) G. B.; (13) A. C.; (14) Z. E. da S.; (15) M. I. G. da S.; (16) S. J. M.; (17) C. L. da S.; (18) A. A. G.; (19) C. T. B. G.; A. T.; (20) N. F.; (21) M. dos S.; (22) L. S. S.; (23) C. J.; e (24) D. F. dos S. (NOTIFICAÇÃO /INCRA / SR (09) Nº 314 In AUTOS FÍSICOS DE nº 2009.70.02.005397-0, 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU, p. 147 – 161).

Em 03 de novembro de 2008, a superintendente regional do INCRA decidiu unilateralmente pelo cancelamento dos contratos dos assentados, então expulsos do assentamento Antônio Companheiro Tavares. Os assentados não foram comunicados dessa decisão, conforme consta na manifestação do Ministério Público Federal. Também o Ministério Público Federal expediu Recomendação PRM/FI/PR Nº 04/2009 para que o INCRA “reveja a decisão que determinou o cancelamento dos contratos dos assentados expulsos, de modo a reabrir a instrução do processo administrativo garantindo-se o exercício do contraditório e ampla defesa e os demais princípios inerentes a condução do Processo Administrativo” (NOTIFICAÇÃO / INCRA /SR (09) Nº 314 In AUTOS FÍSICOS DE nº 2009.70.02.005397-0, 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU, p. 1231 - 1232). Essa recomendação derivou da nulidade absoluta da decisão que cancelou os contratos em decorrência da “ausência de descrição satisfatória, na Portaria Inicial, dos fatos que estavam sendo objeto de averiguação; b) não houve oportunidade de produção de provas; c) não houve notificação válida quanto aos termos da decisão em questão”.

Os assentados que tiveram cancelados seus contratos com o INCRA estavam no assentamento desde 10 de novembro de 2003, ou seja, residiam no local a mais de 10 anos. Eles produziam em suas terras e sua subsistência também vinha da própria terra. Tanto de acordo com as entrevistas quanto de acordo com os dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), percebe-se que ocorreu a maior evasão de assentados nos anos de 2008 e 2009, referente principalmente ao caso desse suposto tráfico de drogas no assentamento e animosidades decorrentes desse fato, resultando nas nove desistentes, quatro transferências e um assentado eliminado do projeto de assentamento, conforme os dados do MAPA, explicitado acima.

Conforme declarações contidas no Termo Circunstaciado registrado na Delegacia de Polícia de São Miguel do Iguaçu, no dia 16 de outubro de 2007, por volta das 14 horas, alguns integrantes do MST invadiram a casa de um dos acusados de suposto tráfico internacional de drogas e colocaram todos os seus móveis em um caminhão, despejando seus móveis na proximidade da praça de pedágio da BR 277. Também consta que mataram alguns animais de um dos assentados acusados. Em 26 de outubro de 2007, alguns dos “despejados” entraram, através de seu advogado, com ação de reintegração de posse combinada com pedido de liminar.



Imagen 2 - Manifestação no pedágio da BR 277

Fonte: RIZZI, 2008

No dia 17 de setembro de 2008 (quarta-feira), por volta das dez horas da manhã, aproximadamente trezentos membros do Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) ocuparam com faixas a praça de pedágio que fica próximo ao Assentamento Antônio Tavares. O objetivo da manifestação era reivindicar o não retorno das famílias supostamente acusadas de tráfico de drogas naquele assentamento. Eles temiam pela segurança do assentamento e de suas famílias. Para o mesmo dia, no período da tarde, às 17h30, estava agendada uma audiência no Fórum de Foz do Iguaçu (PR), visando nortear as ações posteriores em relação às oito famílias retiradas do assentamento. Os manifestantes alegaram, na matéria de jornal Gazeta do Povo, que o retorno dessas famílias traria maior insegurança para as demais oitenta famílias que assentadas (YANO; ANGELI, 2008). No entanto, a audiência de conciliação não veio a dar uma decisão definitiva em relação ao retorno ao assentamento das famílias acusadas, sendo que o propósito principal da audiência era analisar o pedido de reintegração de posse de um dos integrantes retirados do assentamento, o agricultor Amandio Teles, que afirmava inocência em relação à acusação de tráfico de drogas.

Conforme informações contidas na matéria jornalística, parte da indignação dos manifestantes englobava a ausência de prisão dos supostos envolvidos na apreensão das substâncias entorpecentes e o receio de o assentamento “voltar a ser usado por traficantes da região”, diz nota do MST enviada à imprensa” (YANO; ANGELI, 2008, s/p). A manifestação dos indignados encerrou-se após a entrada via justiça federal do mandado de reintegração de posse da praça de pedágio, solicitada pela concessionária Ecocataratas à Justiça, visando também reestabelecer o funcionamento das cancelas. A liberação das cancelas ocorreu pelos manifestantes antes do cumprimento do mandado de reintegração que tramitava na justiça (YANO; ANGELI, 2008).

Conforme fala de uma das lideranças do MST contida na referida matéria, se o protesto ocorresse no próprio assentamento ou na cidade, não chamaria a atenção necessária do estado do Paraná para a situação, sendo esta a fundamentação da escolha pelo pedágio. Informava que o protesto havia sido pacífico e que os veículos buzinavam como forma de aprovação da iniciativa do movimento, e também por não precisarem desembolsar o dinheiro do pedágio. O protesto, desde o início, foi acompanhado pela Polícia Rodoviária Federal (PARO, 2008).

Após a apreensão do caminhão com a maconha, alguns líderes do MST, por iniciativa própria, realizaram investigação nos lotes de seis famílias acusadas, informando que, com essa ação, acabaram por encontrar mais vinte e dois quilos de maconha e quatro pedras de crack. Uma porta-voz dos assentados informou ao jornal Gazeta do Povo que traficantes pagavam para que alguns dos agricultores escondessem as substâncias entorpecentes nos lotes, enquanto outros supostos envolvidos realizavam o transporte através do lago de Itaipu. Na matéria também consta fala de uma assentada, que informa ter sido ameaçada por traficantes via telefonema. Um dos coordenadores do MST informava, na matéria, que essas famílias já não atendiam mais os critérios estabelecidos pelo Incra para serem assentados (PARO, 2008).

No dia 03 de novembro de 2008, o INCRA decidiu pela impossibilidade do retorno dessas famílias ao lote que ocupavam no Projeto de Assentamento Antônio Companheiro Tavares, bem como de outros assentados. A fundamentação foi que havia “receio de que o retorno das famílias que foram retiradas do referido assentamento, cause conflito de proporções sérias e que o objetivo era garantir a integridade física e moral de todos os assentados (OFÍCIO / INCRA / SR (9) Nº 4.835) In AUTOS FÍSICOS DE Nº 2009.70.02.005397-0, 1^a VARA FEDERAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU, p. 164).

Conforme Processo 5000548-09.2015.4.7002/PR, evento 2, página 3, em que consta a notificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Superintendência Regional do Paraná, expedida em 03 de novembro de 2008, o motivo da retirada dos assentados derivou da iminente “ocorrência de um conflito entre assentados”. Segue a transcrição *ipsis literis* da notificação:

Considerando a farta documentação juntada aos presentes autos de processo administrativo, onde fica patente a delicada situação em se encontra o Projeto de Assentamento Antônio Companheiro Tavares, posto que a ocorrência de um conflito entre assentados é iminente, não vislumbra outra alternativa que

não seja o cancelamento dos contratos dos assentados e sua expulsão em relação àquele Assentamento, com o intuito de que sejam realocados em outros Projetos sob a tutela do INCRA no Estado, a serem definidos.

Tal medida visa, especialmente, proteger a integridade física das famílias assentadas, pois o retorno dos expulsos pode resultar em embates de sérias proporções, podendo gerar situação que fuja ao controle desta Regional.

Comuniquem-se os assentados desta decisão por ofício, retornando os autos à Divisão de Desenvolvimento para adoção das medidas pertinentes (Processo 5000548-09.2015.4.7002/PR, evento 2, página 3).

Perceba-se que, quando o INCRA utilizou o termo “expulsão”, ele se referia única e exclusivamente ao Assentamento Antônio Companheiro Tavares, mas não ao programa reforma agrária, pois foi proposto que os assentados expulsos fossem realocados em outros Projetos do INCRA. A instituição também informava que essa medida visaria a proteção da integridade física das famílias assentadas. Ou seja, a proteção não estava direcionada às famílias de todos os envolvidos no embate. Sendo os antigos assentados expulsos, sua situação não era de assentados até que fosse formalizado seu direcionamento a outro projeto e a assinatura do novo contrato com o INCRA.

Nas folhas subsequentes, a gestora dos Projetos de Assentamento criados no Estado do Paraná pelo Incra informou a decisão de “impossibilidade” do retorno das famílias expulsas e que o contrato de assentamento celebrado com o INCRA foi “rescindido” com base no “forte receio de que o retorno das famílias, que foram retiradas do referido Assentamento, possa causar conflito de sérias proporções. Nesse sentido, visando garantir a integridade física e moral de todos os assentados”. Não existe no processo um rol de medidas possíveis a serem aplicadas para amenizar a situação de conflito. Dentre esses, poderiam ter sido oferecidas várias estratégias de atuação: mediação judicial⁴², atendimento psicológico às famílias, incorporação e garantia de permanência dos demais membros das famílias que não estivessem envolvidos no suposto fato. Ou seja, tratar a medida de acordo com a ação do indivíduo e não a punição de todo o grupo.

Destaques-se que, pelo modelo de assentamento ali configurado, as famílias e residências ficam distantes umas das outras. Em 2008, ainda não vigia a Lei Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que trata da mediação entre ‘particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração

⁴² A mediação é regulada pela Lei 13.140/2015 sendo uma técnica de negociação na qual um terceiro (mediador) é indicado ou aceito pelas partes, ajuda-as ou facilitando o diálogo entre elas, no entanto ele não apresenta uma solução, mas sim as partes envolvidas é que indicam a solução que atenda ambos os lados. Diferentemente no que acontece na conciliação judicial, pois o conciliador pode sugerir soluções.

pública. Assim, desde já podemos perceber que o fato social e jurídico ocorrido em 2008 poderia ser dirimido de maneira diversa, considerando as mudanças jurídicas, sociais e política de cada época. Atualmente, um dos modos de permanência possíveis de serem utilizadas no Brasil em fatos semelhantes a esta é a mediação extrajudicial e judicial. Uma situação de “conflito iminente” poderia ser tratada através de uma equipe de multiprofissionais, com a participação de várias instituições ligadas diretamente e indiretamente ao assentamento e assentados. Pois o que estava em jogo não era apenas a “terra”, mas também fatores que configuram a dignidade da pessoa humana, como os direitos à inviolabilidade das residências, à autodefesa e ao contraditório no âmbito judicial.

Considerando a experiência do passado para pensar e direcionar ações presentes e futuras, em 2021, a Agência Nacional de Mineração criou uma Tomada de Subsídio (03/2021)⁴³ que consolida as regras relacionadas aos meios alternativos de solução de conflitos para atuação do órgão público: arbitragem, conciliação e Termo de Ajuste de Conduta. Conforme expresso abaixo, o Ministério Público do Paraná entende que solucionar os conflitos no âmbito administrativo faz com que essas demandas não sejam encaminhadas para o judiciário considerando que os:

principais conflitos que existem hoje na Agência são territoriais entre atividades de mineração e unidades de conservação da natureza, áreas indígenas, quilombolas, áreas de interesse histórico e arqueológico, áreas urbanas e periurbanas, áreas de **assentamentos de reforma agrária**, projetos lineares de infraestrutura, usinas hidrelétricas e demais projetos de geração de energia elétrica em articulação com a Diretoria Colegiada e os três níveis da administração pública, privada e a sociedade. Com a solução de conflitos no âmbito administrativo, as condutas são regularizadas de forma mais célere, eficiente e efetiva, além de desafogar o Judiciário (GRIFO MEU) (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2021).

Perceba-se que, na visão do ministério público estadual, os principais conflitos englobam os territoriais, incluindo os assentamentos de reforma agrária. Estranho de observar é que, em 2001, já existia a orientação do Ministério Público do Paraná em aplicar a mediação, conforme consta no Termo de Referência de Atuação em Tensões e Conflitos Sociais no Campo (2001)⁴⁴, da Ouvidoria Agrária Nacional do INCRA,

⁴³ MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Agência Nacional de Mineração. **Tomada de Subsídio 03/2021**. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/tomada-de-subsidios-2/tomada-de-subsidios-03-2021>. Acesso em: 02/06/2024.

⁴⁴ INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Termo de Referência de Atuação em Tensões e Conflitos Sociais no Campo**. Ouvidoria Nacional do INCRA. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/outraspublicacoes/Termo%20de%20Atuacao%20em%20Tensoes%20e%20Conflitos%20Sociais%20no%20Campo.pdf>

elaborado por uma comissão de atendimento específico a essa temática. Nesse documento norteador, a mediação foi entendida como uma “intervenção de um terceiro elemento que possibilita a interação entre as partes envolvidas no conflito, na busca de solução pacífica e negociadas” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2001, p. 31).

Esse documento expressa que a mediação é um processo de negociação que ajuda as pessoas a solucionar problemas e atingir metas. E que existem diferentes estratégias de mediação, as quais são escolhidas de acordo com os diferentes tipos de conflito social, pessoas, políticas e situações. Ao tratar dos diferentes tipos de conflito, o Ministério Público do Paraná, nesse documento, apresentou a seguinte classificação: a) Conflito social com mortes; b) Conflito social com ocupação de imóveis rurais; c) Conflito social com reféns; e d) Conflito social com ocupação de prédios públicos (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2001).

Também consta que, na mediação desses diferentes conflitos sociais, devem participar os representantes de organizações governamentais e não governamentais. No entanto, ao buscar analisar os autos referente ao conflito nesse assentamento, não encontrei a abertura de nenhum procedimento de mediação (judicial ou extrajudicial), nem mesmo a participação da Igreja, Comissão de Direitos Humanos, sindicatos, etc. O entendimento do Ministério Público, no documento, admite que a participação dessas organizações se faz necessária “visando garantir os direitos humanos e sociais dos envolvidos” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2001, p. 26). Porém, considerando que o juiz federal realizou uma inspeção pessoal dentro do assentamento, sendo essa prática não habitual no âmbito do judiciário, isto pode ser um indicador de que se buscava ter contato com a realidade imediata dos assentados e não somente lidar com o que constava nos papéis.

Ao considerar o conflito social em foco, percebe-se que o embate foi considerado no âmbito do grupo familiar e não em relação aos membros de forma individualizada. Ou seja, a punição de expulsão ocorreu para a família e não em relação ao suposto membro da família que estivesse supostamente ligado ao tráfico de substância entorpecente. Os embates nos planos social e administrativo foram traduzidos para o coletivo; no âmbito judicial, o embate ganhou caráter individualizado. O que é interessante destacar é que o advogado que entrou com o processo em nome de um dos assentados não era advogado da defensoria pública ou advogado dativo, era advogado particular cujo contrato era de

risco, ou seja, só seria pago se o cliente ganhasse a ação⁴⁵. A se considerar as informações jornalísticas, no período do embate o Paraná tinha Defensoria Pública somente na capital, Curitiba⁴⁶. Apenas em 2014, ou seja, apenas 26 anos após a Constituição Federal e 6 anos

⁴⁵ Entrevista realizada com o advogado do assentado.

⁴⁶ Ementa: Agravo de Instrumento – Embargos de Declaração recebidos como Recurso de Agravo – defensoria pública – implantação – omissão estatal que compromete e frustra direitos fundamentais de pessoas necessitadas – situação constitucionalmente intolerável – o reconhecimento, em favor de populações carentes e desassistidas, postas à margem do sistema jurídico, do “direito a ter direitos” como pressuposto de acesso aos demais direitos, liberdades e garantias – intervenção jurisdicional concretizadora de programa constitucional destinado a viabilizar o acesso dos necessitados à orientação jurídica integral e à assistência judiciária gratuitas (cf. art. 5º, inciso lxxiv, e art. 134) – legitimidade dessa atuação dos juízes e tribunais – o papel do poder judiciário na implementação de políticas públicas instituídas pela constituição e não efetivadas pelo poder público – a fórmula da reserva do possível na perspectiva da teoria dos custos dos direitos: impossibilidade de sua invocação para legitimar o injusto inadimplemento de deveres estatais de prestação constitucionalmente impostos ao estado – a teoria da “restrição das restrições” (ou da “limitação das limitações”) – controle jurisdicional de legitimidade da omissão do estado: atividade de fiscalização judicial que se justifica pela necessidade de observância de certos parâmetros constitucionais (proibição de retrocesso social, proteção ao mínimo existencial, vedação da proteção insuficiente e proibição de excesso) – doutrina – precedentes – a função constitucional da defensoria pública e a essencialidade dessa instituição da república – “thema decidendum” que se restringe ao pleito deduzido na inicial, cujo objeto consiste, unicamente, na “criação, implantação e estruturação da Defensoria Pública da comarca de Apucarana” – recurso de agravo provido, em parte. - assiste a toda e qualquer pessoa – especialmente àquelas que nada têm e que de tudo necessitam – uma prerrogativa básica essencial à viabilização dos demais direitos e liberdades fundamentais, consistente no reconhecimento de que toda pessoa tem direito a ter direitos, o que põe em evidência a significativa importância jurídico-institucional e político-social da Defensoria Pública. - O descumprimento, pelo Poder Público, do dever que lhe impõe o art. 134 da Constituição da República traduz grave omissão que frustra, injustamente, o direito dos necessitados à plena orientação jurídica e à integral assistência judiciária e que culmina, em razão desse inconstitucional inadimplemento, por transformar os direitos e as liberdades fundamentais em proclamações inúteis, convertendo-os em expectativas vãs. - É que de nada valerão os direitos e de nenhum significado revestir-se-ão as liberdades, se os fundamentos em que eles se apoiam – além de desrespeitados pelo Poder Público ou transgredidos por particulares – também deixarem de contar com o suporte e o apoio de um aparato institucional, como aquele proporcionado pela Defensoria Pública, cuja função precípua, por efeito de sua própria vocação constitucional (CF, art. 134), consiste em dar efetividade e expressão concreta, inclusive mediante acesso do lesado à jurisdição do Estado, a esses mesmos direitos, quando titularizados por pessoas necessitadas, que são as reais destinatárias tanto da norma inscrita no art. 5º, inciso LXXIV, quanto do preceito consubstanciado no art. 134, ambos da Constituição da República. - O desrespeito à Constituição tanto pode ocorrer mediante ação estatal quanto mediante inércia governamental. A situação de inconstitucionalidade pode derivar de um comportamento ativo do Poder Público, que age ou edita normas em desacordo com o que dispõe a Constituição, ofendendo-lhe, assim, os preceitos e os princípios que nela se acham consignados. Essa conduta estatal, que importa em um “facere” (atuação positiva), gera a inconstitucionalidade por ação. - Se o Estado deixar de adotar as medidas necessárias à realização concreta dos preceitos da Constituição, em ordem a torná-los efetivos, operantes e exequíveis, abstendo-se, em consequência, de cumprir o dever de prestação que a Constituição lhe impôs, incidirá em violação negativa do texto constitucional. Desse “non facere” ou “non praestare” resultará a inconstitucionalidade por omissão, que pode ser total, quando é nenhuma a providência adotada, ou parcial, quando é insuficiente a medida efetivada pelo Poder Público. Precedentes (ADI 1.458-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.). Doutrina. - É lícito ao Poder Judiciário, em face do princípio da supremacia da Constituição, adotar, em sede jurisdicional, medidas destinadas a tornar efetiva a implementação de políticas públicas, se e quando se registrar situação configuradora de inescusável omissão estatal, que se qualifica como comportamento revestido da maior gravidade político-jurídica, eis que, mediante inércia, o Poder Público também desrespeita a Constituição, também ofende direitos que nela se fundam e também impede, por ausência (ou insuficiência) de medidas concretizadoras, a própria aplicabilidade dos postulados e princípios da Lei Fundamental. Precedentes. Doutrina. - A função constitucional da Defensoria Pública e a essencialidade dessa Instituição da Repùblica: a transgressão da ordem constitucional – porque consumada mediante inércia (violação negativa) derivada da inexecução de programa constitucional destinado a viabilizar o acesso dos necessitados à orientação jurídica integral e à assistência judiciária gratuitas (CF,

após esse conflito no assentamento, é que o Supremo Tribunal Federal proferiu decisão em que determinou que a Defensoria Pública do Paraná instalasse defensorias públicas em todo o estado. Dentre as doze primeiras cidades do interior do estado que foram definidas como primárias na implantação, está o município de Foz do Iguaçu, local onde tramitou o processo que trata do conflito em análise (ANTONELLI, 2013). Assim, podemos perceber, nessa ausência, não somente as organizações não governamentais não se fizeram presentes, mas também algumas organizações governamentais necessárias não vieram a compor a equipe de gestão de conflito em relação ao assentamento.

Considerando esse conflito, visto pela mídia, pelas instituições e pelo movimento como embate entre famílias e grupos, podemos perceber a desconsideração da figura e dos direitos das mulheres dessas famílias expulsas. Ao analisar pela perspectiva interseccional (AKOTIRENE, 2019), que considera não somente a categoria classe e raça, mas também a categoria gênero, as mulheres que compõem as famílias expulsas, não foram reconhecidas como sujeitos de direitos, ou seja, seus direitos estavam invisíveis nos procedimentos. Essas mulheres em regra, tinham titulação conjunta da terra com seus companheiros/esposos, sendo que essa possibilidade veio com a Portaria nº 981 de 02/10/2003 (que altera a Norma de Execução DAS nº 29 de 2002⁴⁷) (INCRA, 2003); também a Portaria do Incra Nº 782, de 04 de setembro de 2022; ambas dispõem sobre a execução do Programa de Consolidação e Emancipação) de assentamentos resultantes da Reforma Agrária – PAC (que atualmente foram revogadas pela Portaria Incra Nº 1.561, de 29/07/2022⁴⁸), e Portaria do Incra Nº 1.047, de 31 de outubro de 2000, que torna vigente o regulamento operativo do “Programa de Consolidação e Emancipação (autossuficiência) de assentamentos resultantes da reforma agrária. Todas essas portarias estavam vigentes no momento em que ocorreu o problema social e jurídico em relação ao

art. 5º, LXXIV, e art. 134) – autoriza o controle jurisdicional de legitimidade da omissão do Estado e permite aos juízes e Tribunais que determinem a implementação, pelo Estado, de políticas públicas previstas na própria Constituição da República, sem que isso configure ofensa ao postulado da divisão funcional do Poder. Precedentes: RTJ 162/877-879 – RTJ 164/158-161 – RTJ 174/687 – RTJ 183/818-819 – RTJ 185/794-796, v.g.. Doutrina. (AI 598212 ED, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 25/03/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-077 DIVULG 23-04-2014 PUBLIC 24-04-2014 RTJ VOL-00235-01 PP-00195).

⁴⁷ Essa norma trata do procedimento administrativo para alienação de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária e regularização fundiária em terras públicas de domínio do INCRA e da União.

⁴⁸ Divulga os atos normativos inferiores a decreto de competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, revisados, consolidados e revogados, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

conflito no Assentamento Antônio Companheiro Tavares em 2008. A Portaria nº 981, de 02 de novembro de 2003, em seu artigo 1º, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º O art. 3º da Norma de Execução nº 29, de 11 de setembro de 2002, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º A outorga do Título de Domínio ou do Contrato de Concessão de Uso, far-se-á:
 I - ao homem, na ausência de cônjuge ou companheira;
 II - à mulher, na ausência de cônjuge ou companheiro;
 III - ao homem e à mulher, obrigatoriamente, nos casos de:
 a) casamento; e
 b) união estável (INCRA, 2003)

O texto acima deixa explícito que, na ausência do cônjuge ou companheiro, a outorga do título de domínio ou do contrato de Concessão de uso será dada à mulher. Paire a dúvida sobre qual o motivo pelo qual a expulsão das famílias nesse assentamento invisibilizou essas mulheres, que não tinham qualquer envolvimento com tráfico internacional de drogas, de não permanecer no lote, sendo que os supostos envolvidos eram todos homens. No que concerne à categoria gênero, María Lugones aponta que as sociedades encobrem a forma como as mulheres do terceiro mundo são invisibilizadas, desconsiderando "a ideia de gênero" que se desenvolve concomitantemente com a ideia de raça (LUGONES, 2014).

Na América Latina, o contexto de redemocratização posterior às ditaduras militares, instigou a participação dos movimentos sociais na constituinte, surgindo aí os primeiros indícios da formação de um constitucionalismo feminista na América Latina. O constitucionalismo feminista tem sua origem no processo de institucionalização do movimento feminista, tanto na academia quanto no legislativo e no judiciário (SILVA; WRIGHT, 2015). O protocolo para julgamento, da perspectiva de gênero, veio a ocorrer apenas em 2023, a partir da Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 493. Ou seja, existe a possibilidade de que o ocorrido no Assentamento Companheiro Antônio Tavares pudesse ter outro desfecho se fosse nos tempos atuais. O ocorrido resultou de fatores econômicos, de classe e de gênero que compõem os diferentes micropoderes em ação.

A decisão do judiciário deixou de fora a categoria gênero e também a de classe. No que tange à classe social, conforme entrevista com o advogado Josimar Diniz, o Judiciário deixou de considerar que o assentamento no qual foram realocadas as famílias tinha valor inferior às terras do Assentamento Companheiro Antônio Tavares. Que neste os assentados não se limitavam à produção do alimento apenas para a sua família. O Antonio Tavares era de agricultores familiares que produziam para fora do assentamento

e, sendo assim, necessitava de uma terra produtiva e de fácil escoamento dos produtos. Em suma, assentamento de origem oferecia melhores condições. De qualquer forma, após o recebimento do título da propriedade, nada impede que os assentados vendam a propriedade fruto da reforma agrária e que a propriedade do Assentamento Antônio Companheiro Tavares tinha valor superior no mercado devido a sua localização e à qualidade da terra. O advogado entende que o que estava em jogo para a permanência desses assentados era o valor econômico da propriedade e que haviam outros assentados interessados em adquirir as terras no Assentamento Companheiro Antônio Tavares.

No âmbito penal do estado brasileiro, para essas pessoas é garantida a presunção de inocência, o que está de acordo com o artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal; também com o art. 9º da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (ÉLYSÉE, 2024), e o artigo 14, item 2 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, dispondo que toda pessoa acusada de um delito terá direito que a se presuma sua inocência enquanto não for legalmente declarada a sua culpa (BRASIL, 1992). A declaração de culpa deveria ocorrer por uma sentença transitada em julgado, ou seja, uma decisão da qual não coubesse mais recurso. No âmbito do Incra, essas famílias foram transferidas para outros assentamentos e outras desistiram do lote. Para os demais assentados, essas famílias foram “expulsas”. Para estas, que perderam seus lotes, trata-se de injustiça. São famílias de baixa instrução, às quais não foram garantidos a presunção de inocência, o direito das mulheres, o apoio da defensoria pública e das organizações não governamentais.

O suposto crime de tráfico, que se alegava ter sido praticado por alguns integrantes das famílias expulsas, é punível individualmente, ou seja, a pena não é atribuível senão a pessoas individuais. Assim, no âmbito do direito penal, a pena é individualizada. No entanto, no âmbito da Reforma Agrária, a prática da expulsão e do remanejamento, em prol de uma suposta proteção física e moral do grupo, atingiu o âmbito familiar. A se considerar o artigo 4º, inciso II da lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências), a propriedade familiar garante a subsistência do agricultor e da sua família, ou seja, a propriedade garante as condições mínimas para a dignidade humana: alimentação e moradia. O procedimento de expulsão deveria respeitar os direitos dos integrantes da família que não praticaram direta ou indiretamente a suposta ilicitude. Ir além desses limites da legalidade e da legitimidade pode ser entendido como um abuso de direito.

Para Foucault, a construção da verdade em um discurso não se dá a partir do jogo ou modificação nas regras de formação que são aceitos como cientificamente verdadeiros, nem mesmo através de mudança no conteúdo do discurso (nascimento de novas verdades ou refutação de verdades anteriores), muito menos por uma alteração da concepção teórica que dá base para o discurso (modificação dos conjuntos sistemáticos ou renovação de paradigmas). A construção da verdade no discurso se dá a partir “da forma como estes se regem entre si para constituir um conjunto de proposições aceitáveis científicamente e, consequentemente, suscetíveis de serem verificadas ou infirmadas por procedimentos científicos” (FOUCAULT, 1979, p. 04). Ou seja, trata-se da construção da verdade analisada a partir dos efeitos de poder que circulam nos enunciados científicos, ou jurídicos, do seu regime interior de poder e dos momentos em que esse poder se modifica de forma global (FOUCAULT, 2003). Assim, verdade e poder coexistem, sendo o poder decorrente das relações, das disciplinas e da regulação em que as pessoas se inserem. No âmbito jurídico, a verdade é produzida a partir da atuação dos instrumentos de poder, considerando o momento histórico, sendo que a história para Foucault não é linear, nem dialética, mas descontínua, e o poder é difuso e multidirecional. Para controlar a construção das verdades, seria necessário controlar os saberes que controlam os vários dispositivos de poder (FOUCAULT, 1979). No discurso jurídico existe uma busca pelo consenso e uma sobreposição de enunciados, não sendo necessário que sejam verdades científicas a partir de um modelo lógico cartesiano.

Para entender a dimensão deste conflito, que lança uma luz aos demais relatados no assentamento, cujo foco parece ser entre interesses e estratégias individuais e familiares e interesses e usos da legalidade pensados e praticados como sendo em favor do coletivo, cabe uma “digressão” sobre as políticas de reforma agrária no Brasil, e como a mais recente se configura. As políticas dirigidas à produção no campo se baseiam na ideia produtivista de intensificar a produção, mais do que em redistribuir as terras, enfatizando a dimensão agrícola. Esse entendimento opõe-se à concepção atual da reforma agrária, em especial a do Movimento Sem Terra (GRAZIANO DA SILVA, 2013). O reconhecimento da necessidade de reforma agrária no território brasileiro vai além dos aspectos envolvendo a concentração e a distribuição da terra, pois engloba a concentração do poder político, a democratização das relações de produção no campo, a ociosidade da terra e da mão de obra decorrentes de uma modernização conservadora. Portanto, existe a necessidade de pensar os novos protagonistas do espaço rural pelos seus aspectos políticos, sociais, culturais, de produção e de interação com os mercados de

forma democrática (GRAZIANO DA SILVA, 2013). Também envolve reconhecer que o desenvolvimento por meio do procedimento de colonização traz menores benefícios às famílias se comparados à efetivação da reforma agrária. Esta não livra as pessoas da pressão econômica e social, porém retarda os processos de expulsão e os fluxos migratórios (GRAZIANO DA SILVA, 2013).

Um processo de colonização não apresenta como requisito que a terra seja destinada à produção agrícola e nem mesmo estipula um mínimo de extensão de terra que possibilite a agricultura e a pecuária como atividade das famílias. A finalidade da colonização é a ocupação de espaços e a distribuição da população no país.

No Brasil, das sete Constituições brasileiras, apenas a Constituição de 1946, trata do instituto da colonização. O contexto histórico em que se deu a Marcha para o Oeste e a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945) influenciaram essa Constituição, que assim estabelecia:

Art. 156. A lei facilitará a fixação do homem no campo, estabelecendo planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas. Para êsse fim, serão preferidos os nacionais e, dentre êles, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados.

§ 1º Os Estados assegurarão aos posseiros de terras devolutas, que nelas tenham morada habitual, preferência para aquisição até vinte e cinco hectares.

§ 2º Sem prévia autorização do Senado Federal, não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares.

§ 3º Todo aquêle que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar, por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, trecho de terra não superior a vinte e cinco hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nêle sua morada, adquirir-lhe-á a propriedade, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Fazendo uma interpretação histórica desta legislação, o objetivo era ocupar as terras devolutas, baseado em um projeto nacional desenvolvimentista com a subordinação econômica da agricultura à indústria. Período histórico em que os camponeses são direcionados pelo governo a aderir às regras do mercado e da indústria. O objetivo da Marcha para Oeste era fazer com que as pessoas migrassem para o centro do Brasil, sendo uma estratégia de segurança nacional, uma vez que as fronteiras eram vistas como ameaçadas por inimigos externos (GOMES, 2013).

Os conservadores preferem a realização de colonização ao invés da reforma agrária (regional ou nacional). No entanto, a reforma agrária não se resume apenas à distribuição de terras. No Brasil, até as décadas de 1940-60, a necessidade de reforma

agrária estava pautada na eliminação dos latifúndios improdutivos e na preocupação de direcionar as terras devolutas para atender a função social (GOMES, 2013).

Também está explícita na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, XXIII, arts. 184 a 186 e no Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964). No Brasil, de acordo com o Estatuto da Terra, art. 1º, §1º, a reforma agrária é “o conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção”, tem por finalidade estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio, conforme dispõe o art. 16 do Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964).

O Movimento Sem Terra defende a busca por uma “sociedade igualitária, solidária, humanista e ecologicamente sustentável” (MOVIMENTO SOCIAL SEM TERRA, 2013, p. 149), sendo de fundamental importância para a sua consolidação a alteração de organização da produção e da relação humana com a natureza. Seus objetivos gerais englobam: (a) eliminação da pobreza no campo e das desigualdades sociais; (b) combate à degradação da natureza e preservação da biodiversidade; (c) garantia de trabalho, educação e distribuição de renda para todas as pessoas que vivem no campo; (d) garantia da participação igualitária das mulheres que vivem no campo; (e) garantia de melhoria de vida com oportunidades iguais em relação ao trabalho, renda, educação, moradia, lazer, com a permanência da juventude no campo. Para que isso ocorra fazem-se necessárias mudanças em relação à terra, à água, à forma de organização no campo, ao modelo tecnológico, ao manejo sustentável, à política agrícola, à educação no campo, à industrialização e à infraestrutura social (MOVIMENTO SOCIAL SEM TERRA, 2013)

No Brasil, na primeira década do século XXI, ressignificou-se a reforma agrária, em divergência com a visão que, até recentemente, a entendia como solução do problema agrário em sentido estrito, e orientação básica para o desenvolvimento nacional, desconsiderando a diversidade do campesinato, os povos indígenas, os quilombolas e as mulheres como protagonistas das mudanças. Leva-se em conta que a Constituição de 1088 abre a possibilidades e os desafios para esta ressignificação. Da perspectiva de um desenvolvimentismo de inspiração produtivista e eurocêntrica, não se reconheciam os “outros modos e/ou formas de produzir de uma formação econômica e social [...] [sendo

que] deveriam ser excluídos *a priori* como potenciais protagonistas de mudanças sociais na história” (CARVALHO, 2013, p. 03).

IV.3. ASSENTAMENTO SANTA LUCÍA NO PARAGUAI

A função social da terra está explícita na Constituição da República Paraguaia de 1992, art. 109, e no Estatuto Agrário, art. 3º. No Paraguai, a reforma agrária é definida como um sistema de distribuição equitativo da propriedade e posse da terra, juntamente com o crédito, tecnologia, educação, cuidados com a saúde, criação de cooperativas agrícolas, que visam à incorporação efetiva da população rural ao desenvolvimento econômico e social da nação, incentivando a promoção da produção, industrialização e a racionalização do mercado para o desenvolvimento integral da agricultura (art. 114, da Constituição Nacional de 1992). Sua finalidade é promover o ajuste da estrutura agrária, propício para o fortalecimento e a incorporação harmoniosa da agricultura familiar camponesa para o desenvolvimento nacional, para contribuir com a superação da pobreza rural e suas consequências, por meio de uma estratégia global que integra a produtividade, a sustentabilidade ambiental, a participação e a distribuição equitativa.

O papel da mulher no Paraguai esteve historicamente ligado ao “apoio, à assistência, à servidão e à submissão” (PEREIRA, 2016, p.18). Por outro lado, durante a Guerra do Paraguai (1864-1870), ocorreu a morte de grande parte da população masculina (adultos e crianças), o que resultou na carência de mão de obra no ambiente rural familiar e ocasionando o processo de “feminização” da terra, ou seja, as mulheres tornaram-se a “mão de obra principal na agricultura familiar”. (PEREIRA, 2016). A partir das entrevistas e observações, buscou-se perceber quais as diferenças e semelhanças entre as famílias do assentamento de Santa Lucía e as do Antônio Tavares. E de que modo os aspectos históricos, culturais e contextuais possam ter/estar /influenciam essa configuração específica. E por fim, em que medida a organização familiar é um dos fatores que influenciam nas estratégias de permanência desse assentamento localizado na fronteira.

A narrativa histórica, norteada por um olhar eurocêntrico, heterossexual e branco, deixou de lado a participação das mulheres indígenas paraguaias nessas fronteiras. A socióloga feminista María Lugones (2014) no texto “Colonialidad y Gênero” faz crítica às definições de colonialidade do poder de Aníbal Quijano (2005), em decorrência dos

implícitos preconceitos de gênero que ele comete ao supor que o gênero e a sexualidade são necessariamente elementos estruturantes de todas as sociedades humanas. María Lugones deixa claro o perigo que envolve a perspectiva de Quijano, ao considerar que o gênero é um conceito anterior à sociedade e à história, pois naturaliza as relações de gênero e a heterossexualidade, permitindo encobrir a forma como as mulheres do terceiro mundo experimentaram a colonização e continuam a sofrer seus efeitos. Lugones (2014) afirma que Quijano possibilitou reconhecer a intersecção entre raça e classe, mas desconsiderou "a ideia de gênero" que se desenvolve concomitantemente com a ideia de raça (LUGONES, 2014).

Gayatri Chakravorty Spivak, na obra “Pode o subalterno falar?” (2010), apresenta o desafio que outros autores pós-coloniais têm ao combater a representação da subalternidade, permitindo que os considerados subalternos sejam ouvidos. Os subalternos são “as camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante” (SPIVAK, 2010, p.12).

Dialogando com Quijano (2005), a concepção de raça estabelece arranjos em todas as esferas da existência humana, e levando ao controle dos recursos e das populações, em aspectos decisivos como o trabalho, o sexo, a autoridade coletiva e a subjetividade. No entanto, para Lugones (2014), os homens colonizados, para manter determinado grau de controle sobre suas sociedades, estabeleceram, entre outras, a subordinação de gêneros. Essa subordinação dificultaria tecer laços fortes de solidariedade entre mulheres e homens no processo de libertação (LUGONES, 2014). Negligenciar a historicidade e a colonialidade das relações de gênero dificulta reconhecer a interseccionalidade de raça e de gênero no jogo social que permeia os processos de colonização e dominação. Consideramos aqui que, deste ponto de vista, par evitar deixar de fora o papel das relações de gênero neste assentamento, o que tornaria imperceptíveis fatores importantes da sua configuração. A epistemologia feminista, por considerar questões de gênero na construção do conhecimento, permite fazer presentes grupos subalternos silenciados em certo viés da produção acadêmica (KETZER, 2017).

Já no mestrado em ciências sociais que realizei na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - instituição de referência em pesquisas envolvendo as fronteiras do Brasil, Paraguai e Argentina – havia estudado o Assentamento Santa Lucía, localizado no distrito de Itakyry (Departamento Alto Paraná), na Colônia de Santa Lucía. A distância da *municipalidad* (prefeitura) de Itakyry (responsável por essa Colônia) em relação ao

assentamento é de cento e trinta e três quilômetros, e do assentamento até a *Supercarretera Itaipu*, de cinquenta quilômetros (PEREIRA, 2016). Os 10 entrevistados são composto por metade de homens, metade de mulheres, trabalhadores autônomos, trabalhadores rurais, trabalhadores pluriativos, donas de casa e líderes comunitários.

O movimento social no Paraguai se divide em várias bandeiras, uma independente de outra. Não existe um movimento social unificado como o MST no Brasil. Dentre essas organizações no Paraguai podemos citar: *Federación Nacional Campesina* (FNC), *Organización Nacional Campesina* (ONAC), *Movimiento Campesino Paraguayo* (MCP), *Movimiento Agrario y Popular* (MAP), *Central Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Populares* (CNOCIP), *Coordinadora Nacional de Organizaciones de Mujeres Trabajadoras, Rurales e Indígenas* (CONAMURI), *Organización de Lucha por la Tierra* (OLT), *Movimiento Agrario del Paraguay* (MOAPA), *Alianza Campesina* (AC), *Movimiento de Trabajadores Rurales y Urbanos* (MTRU) e *Asociación de Agricultores de Alto Paraná* (ASAGRAPA) (PEREIRA; ALVES, ARANTES, 2021).

No entanto, mesmo existindo várias organizações campesinas no Paraguai, a *Liga Nacional de Carperos* surgiu nos últimos anos do governo de Fernando Lugo e Frederico Franco, surgiu em 2008 como reflexo do descontentamento em relação à atuação do Estado. Os *carperos* são nomeados dessa forma por viverem em *carpas* (barracas), sendo a organização campesina que mais realizou ocupações. Eles adquiriram do governo o assentamento Santa Lucía que, de acordo com o INDERT, tornou-se referência nacional. Esse assentamento referência resultou da luta pela terra dos campesinos pertencentes anteriormente ao maior acampamento que já existiu no Paraguai, os quais se identificavam como integrantes da *Liga Nacional de Carperos* localizado no distrito de Ñacunday, desde abril de 2011 e que durou até 28 março de 2014 quando iniciou a transferência de 570 famílias ocupantes da Fazenda *Espigón* do *Grupo Favero* para as terras em Santa Lucía em Itakyry, após negociação com o governo paraguaio (PEREIRA; ALVES, ARANTES, 2021).



Imagen 3 - Acampamento da *Liga Nacional de Carperos* em Ñacunday

Fonte: CESAN, 2012

O surgimento desse assentamento ocorreu em 2014, após a transferência de aproximadamente quinhentas famílias do acampamento de Ñacunday para a Colônia de Santa Lúcia. Em 2016, perto de quinhentas e vinte e cinco famílias viviam nesse assentamento. Até o ano de 2016, a produção do alimento no assentamento não era realizada por meio de técnicas agroecológicas, mas sim por produção natural, sem uso de agrotóxico (PEREIRA, 2016).

No assentamento Santa Lucía há pessoas da época do movimento em Ñacunday, outras que são novos moradores, tendo comprado a posse⁴⁹, e antigos moradores da colônia. Dentre os entrevistados haviam pessoas que moravam fazia dez anos no assentamento e o menor tempo de residência era de três anos. Também se nota a presença de brasiguaios e indígenas. O assentamento está localizado no meio de uma comunidade indígena, portanto os dois grupos mantêm contato. São cinco as comunidades indígenas no entorno do assentamento as quais estão sempre estiveram presente naquela região. A identificação em ser ou não indígena no Paraguai não é igual no Brasil, pois no primeiro a concepção de nacionalidade está diretamente atrelada a concepção de indígena, sendo que uma das línguas oficiais no Paraguai é o guarani.

⁴⁹ É proibida a compra pelo INDERT da posse da propriedade, enquanto os assentados não possuírem o título da terra. No entanto, mesmo assim ocorre a compra e a venda da posse, mesmo legalmente não amparada.

As escolas ensinam a língua guarani, as pessoas do assentamento que não são de pais brasiguaios se reconhecem como indígenas, no entanto, existe diferença entre ser indígena e ser de uma comunidade indígena. Quando os assentados se referem ao “outro” como indígena, especificamente quando falam das “mulheres indígenas”, eles se referem as mulheres que vieram das comunidades indígenas das redondezas do assentamento. Uma das assentadas se identificou como paraguaia, de pais paraguaios, de família de guaranis, porém ao falar das “mulheres indígenas” ela não fez o uso do “nós” em sua fala, mas sim, o uso “elas” ao tratar do casamento de mulheres indígenas entre os assentados.

No assentamento as pessoas se identificavam como filhos de paraguaios e filhos de brasiguaios, no entanto, ao tratar sobre a composição dos assentados presentes eles se identificavam apenas como paraguaio. Assim, a figura do “brasiguai” estava atrelada aos pais de alguns assentados, mas não ao próprio assentado. Ao entrevistar uma assentada, ela informou que o marido é brasileiro pois ele nasceu no Brasil. O termo brasiguai no assentamento se refere às pessoas que migraram em uma época específica para o Paraguai, em um determinado contexto histórico:

A expressão “brasiguai” foi criada primeiramente com o intuito de organização, os camponeses e trabalhadores rurais pobres de toda ordem expulsos do campo paraguaio pela modernização agrícola que chegava ao vizinho país no início dos anos 1980, foram forçados pelas condições impostas, a se reimigrarem novamente para seus rincões natais e, em 1985 cerca de mil famílias desses camponeses expulsos, ergueram um imenso acampamento no município de Mundo Novo, ao Sul do Estado de Mato Grosso do Sul. Nesse momento histórico, nascia à expressão brasiguai que, posteriormente, tornou-se uma identidade no processo de luta para essa gente. Além disso, a identidade brasiguai se fazia importante naquele momento, organizado os camponeses acampados teriam maior poder na reivindicação de direitos, que afirmavam possuir, junto aos órgãos governamentais brasileiros, principalmente o INCRA (FERRARI, 2007, p. 119).

Vale destacar que não existe uma homogeneização em relação ao o que é “ser brasiguai”. Conforme a antropóloga Marcia Anita Sprandel (BUARQUE, 2009), pesquisadora do Grupo de Trabalho de Imigrações Internacionais da Associação Brasileira de Antropologia, a qual estuda as políticas públicas de imigração, a “representação dos brasiguaios ao longo do tempo se prendeu no que foi reportado nos anos 1970, como se nada tivesse mudado, mas, internamente, as situações dos brasileiros são bem variadas e heterogêneas” [...] “Não são uma coisa híbrida. Já há duas gerações desde a formação desse grupo de fronteira, então o sentimento de pátria é diferente daquele de quase quatro décadas atrás”. Assim como Sprandel (BUARQUE, 2009)

identificou, nessa pesquisa no assentamento da fronteira do Paraguai os brasileiros e filhos de brasileiros presentes não fazem uso desse termo para autoidentificação, mas sim, referem aos parentes daqueles “brasiguaios” originais, os quais vieram para a região da fronteira atraídos pelo baixos preços da terra dessa região específica da fronteira. Os assentados preferem se identificar como brasileiros ou paraguaios.

A maioria dos assentados veio de Ñacunday, onde estiveram acampados, e foram transportados para Santa Lucía, Itakyry. O distrito de Itakyry faz parte dos 22 distritos que compõe o Departamento do Alto Paraná. A colônia Santa Lucía e o assentamento foram juntados no decorrer do tempo, como forma de o governo atender as duas comunidades.



Imagen 4 - Localización do Distrito de Itakyry no Departamento do Alto Paraná
Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE DESARROLLO RURAL Y DE LA TIERRA, 2015

A colônia de Santa Lucia é um povoado que se desenvolveu naquela localização visando a colonização dessa área de fronteira em 1970, sendo oficialmente criada através de resolução em 1994. O preço baixo das terras atraiu vários brasileiros, os quais adquiriram lotes do *Instituto de Bienestar Rural* (atualmente INDERT) para o plantio de soja. Algumas terras são derivadas da expulsão dos campesinos (LEZCANO; VERA, 2014). O assentamento Santa Lucía derivou da recuperação de aproximadamente 3.178 hectares de terras vendidas irregularmente, e que retornaram para o estado paraguaio, por não terem títulos e/ou por terem títulos ilegais, sendo que parte dessas terras eram de brasileiros (PEREIRA, ALVES, ARANTES, 2021).

Apenas no início ocorreu a atuação de 17 instituições para a prestação dos serviços de eletricidade, encanamento, assistência técnica rural, serviços médicos, educacionais e construção das casas, conforme reportagem da ABC Color (INDERT,

2012). Atualmente o serviço público educacional e médico é fornecido pelo município de Itakyry, no entanto, em relação à educação secundário o município fornece o transporte ao invés da construção de escolas. Não há a presença de outras instituições além da proposta de Itaipu de fornecer futuramente transporte coletivo.

Em comparação à pesquisa realizada em 2019 (PEREIRA, ALVES, ARANTES, 2021) atualmente não existe separação física entre a colônia Santa Lucía o assentamento Santa Lucía e o censo paraguaio apresenta apenas a população total de Itakyry. Em Santa Lucía existem pessoas que não mais se identificam como *carperos*, outras se identificam como produtores agrícolas, e a maioria das mulheres se identifica como do lar/domésticas, mesmo exercendo atividades agrícolas e criação dos animais. Também dizem que o movimento social Liga Nacional dos Carperos atualmente não contribui para a permanência, e que parte dos integrantes do assentamento não se identifica mais como *carperos*.

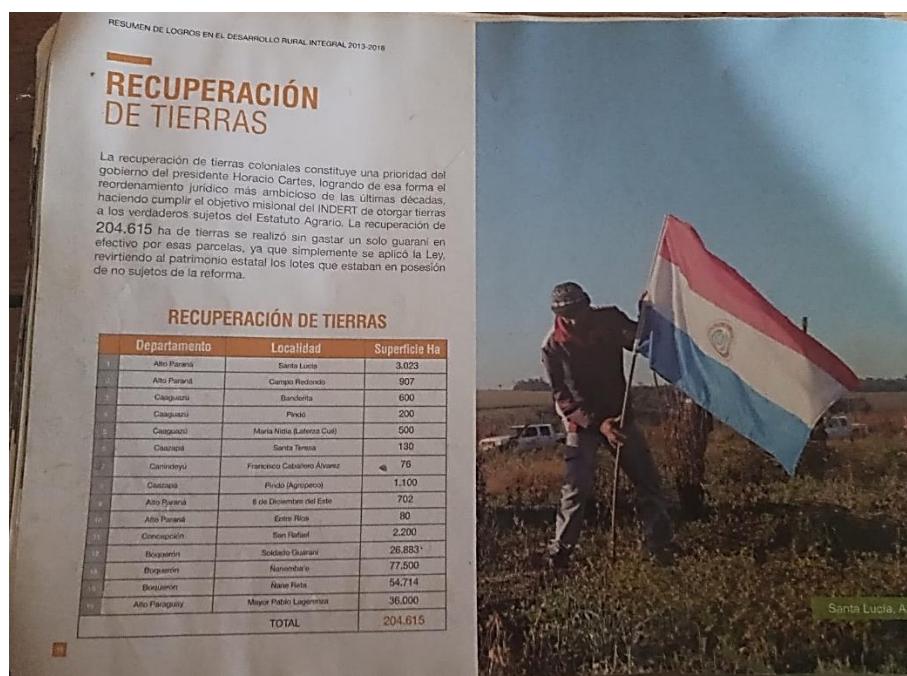


Imagen 5 - Propaganda do governo do Paraguai

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Imagen 6 - Acampamento Ñacunday – Propaganda do governo do Paraguai
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

No Paraguai, o movimento camponês é predominantemente formado por indígenas não tutelados pelo estado, diferentemente do trato oferecido pelo estado brasileiro. O estado paraguaio não partiu do pressuposto que é necessário separar para proteger os indígenas. Sua forma de proteção do indígena foi reconhecer sua cultura como cultura nacional; sendo assim, o Paraguai tem duas línguas oficiais: a guarani e a espanhola (PEREIRA, 2016).

No Brasil, além de os indígenas terem sido tutelados pelo estado até a Constituição de 1988 – portanto não se recobrindo legalmente os povos indígenas pelas normas do direito agrário -, são alvo de legislação específica. A fronteira nacional é mais extensa que a do Paraguai. Neste país, a zona de segurança fronteiriça estabelecida pela Lei ° 2.532/2005, compreende a faixa de cinquenta quilômetros adjacentes às linhas divisórias terrestre e fluvial dentro do território nacional (PARAGUAI, 2005).

No Brasil, a Lei 6.634/79 (posteriormente regulamentada pela Lei 7.710 de 14 de dezembro de 1983), expressa no art. 1º que: “É considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira”. Essa lei foi criada antes da Constituição de 1988, dando forte poder para o Conselho de Segurança Nacional, como antes mencionado.

Vale destacar que, conforme o artigo 20, XI, da CF, as terras indígenas demarcadas (tanto dentro da faixa de fronteira como fora) são propriedade da União, sendo apenas reconhecidos aos indígenas brasileiros a posse permanente e o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos. A lógica do capitalismo, por seu turno, apenas admite o reconhecimento dos direitos indígenas dentro dos limites da defesa da propriedade privada e da concepção neoliberal. O que vier a interferir no funcionamento dessa lógica irá resultar em grandes conflitos, dentre esses o caso Raposa Serra do Sol.

Após a Guerra da Tríplice Aliança (1864 – 1870), intensificou-se o processo de colonização das fronteiras por não-indígenas, forçando que estes aderissem aos aldeamentos criados pelos governos. Nesse momento, surgem no Brasil algumas das reservas indígenas. Apenas em 1910 criou-se o Serviço de Proteção aos Índios, de abrangência nacional (GONZAGA, 2021).

Durante o período militar os projetos de colonização na fronteira no Paraguai eram dirigidos por brasileiros e deveriam visar a agricultura familiar e a criação de uma fronteira democrática de supostas oportunidades e desenvolvimento (FABRINI, 2012). A construção da Usina de Itaipu (1975-1982), realizada durante o período militar em ambos os países, intensificou a violência contra os povos indígenas. Além do alagamento das terras indígenas, no Brasil a FUNAI ratificou a inexistência desses povos através de diagnósticos precários (ALCÂNTARA *et al*, 2019).

Os povos originários das fronteiras do Brasil e do Paraguai são os indígenas guaranis, confrontando o mito de vazio demográfico que deu base à necessidade de ocupação e desenvolvimento capitalista dessas fronteiras. A invisibilidade desses povos numa narrativa histórica inspirada em colonialismo interno, não reconhece seu direito originário (ALCÂNTARA *et al*, 2019).

Em 25 de abril de 2019, o Ministério Público Federal de Brasília através da 6^a Câmara de Coordenação e Revisão elaborou o relatório *Avá-Guarani: a construção de Itaipu e os direitos territoriais*, onde consta uma pesquisa histórica investigativa e documentos comprovando as violações de direitos contra mais de 2 mil Avá Guarani em decorrência da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu (entre 1975 e 1982). A produção de energia por essa usina só ocorreu em 1984 (ALCÂNTARA *et al*, 2019). Em 2006, um coletivo do povo Guarani nas regiões Sul e Sudeste do Brasil criou a Comissão Guarani Yvyrrupa uma organização indígena em defesa dos seus direitos territoriais e também contra as 39 ações de reintegrações de posse que objetivavam sua retirada nesses espaços (CARVALHO NAVARRA, 2019).

Na Argentina, especificamente na fronteira, em Puerto Iguazú, apresenta a maior concentração de comunidades indígenas: Guarani M'bya, Avá Guarani, Xiripá, Mborere, Fortin M Bororé Iriopú. Na fronteira com o Brasil, estão a TI Dominial Indígena Mangueirinha e o Rio das Cobras. A estimativa total da população Guarani até 2005, no Brasil, era de 45.787; no Paraguai, 42.870, e na Argentina era de 6.000 (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2008).

Apenas a partir da Constituição de 1988, no artigo 231, reconheceu-se os direitos originários sobre as terras ocupadas tradicionalmente por eles, cabendo à União demarcar-las, protege-las e fazer respeitar todos os seus bens. Ou seja, essas terras não são invenção da Fundação Nacional do Índio (GONZAGA, 2021).

O Marco Temporal da Terra Indígena postula que apenas as terras indígenas ocupadas de forma efetiva por eles até a data da promulgação da Constituição Federal, estariam protegidas pelo artigo 231. Ou seja, os guaranis do Oeste do Paraná, que, em 1940, foram retirados de suas terras, não teriam garantido esse direito. Só teriam seus direitos reconhecidos se produzissem prova de permanência contínua. No entanto, essa prova de resistência ficava difícil pela via judicial, pois não era reconhecida sua capacidade jurídica para propor a ação (GONZAGA, 2021). Sendo assim, a ideia de diferenciar os indígenas para proteger-los fez parte de um projeto de dominação visando a apropriação privada dessas terras e os interesses da expansão do capital. O caso Raposa Serra do Sol (2009) é um marco na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, sendo que apesar de reconhecer o efeito *erga omnes* da decisão em relação à demarcação dessa terra, não reconhece o esbulho renitente, ou seja, a situação de fato marcada pelo conflito iniciado antes do marco temporal. Assim, nos demais casos, desconsidera todo o processo de luta, as violências e a invisibilidade jurídica e política que atravessa historicamente esses povos (BRASIL, 2013).

O decolonialismo indígena busca reconhecer os direitos políticos, fundamentais dos povos indígenas. Ou seja, sua autodeterminação, sua visibilidade, sua capacidade de negociação, sua independência, inexistentes no curso da colonização. Também envolve reconhecer a participação ativa e a resistência dos povos indígenas na produção da história local, regional e nacional. Essa perspectiva norteia a presente tese, o que também envolve reconhecer a subordinação étnica conforme a raça/etnia. Esse processo de ressignificação surge com os movimentos indígenas no continente latino-americano denominado *Abya Yala* (GONZAGA, 2021).

A raça, a etnia, o gênero e a classe social perpassam as estratégias de permanência nos assentamentos rurais tanto no Paraguai como no Brasil, de modos diferenciados, como se discutiu nos parágrafos anteriores. É o que se pôde notar a partir das dinâmicas desses assentamentos. Destacar o que se aproxime daquilo que chamamos de “estratégia” foi o desafio deste trabalho, considerando os perfis distintos dos assentados brasileiros e paraguaios, estes últimos, como visto, indígenas acampados.

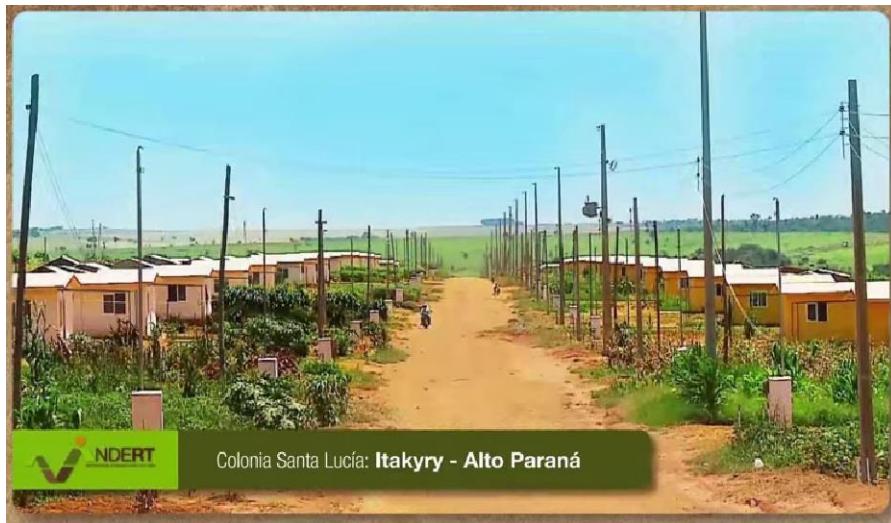


Imagen 7 - Início da construção do assentamento Santa Lucía

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE DESARROLLO RURAL Y DE LA TIERRA, 2015

Ainda em relação à organização e à dinâmica do assentamento, os assentados informaram que eles têm uma associação de produtores, criada fazem quatro anos. Através da associação, eles cultivavam e vendiam mandioca, porém cessaram as atividades pois estão com dificuldade de escoar o produto para o mercado urbano. Eles esclarecem que não compensa abrir uma cooperativa dos assentados, pois eles não possuem capacitação/qualificação suficiente para gerir a cooperativa. Outro fator que interfere na instalação de uma cooperativa é a estrutura elétrica precária do assentamento, sendo que parte dele não tem energia elétrica, somado ao fato que em Itakyry e cidades vizinhas não há feiras. A rotina no assentamento é plantar, carpir, frequentar igreja católica, jogar o futebol, levar as crianças na escola, cozinhar, cuidar dos animais.

Os fatores que favorecem a permanência no Assentamento Santa Lucía estão:

- (1) ter um pedaço de terra para cultivar;
- (2) ter escola e posto de saúde;
- (3) ter médicos;
- (4) ter luz com tarifa mínima;
- (5) ter casa para morar;
- (6) ter estrada de qualidade;
- (7) ter

farmácia com medicamento e atendimento gratuitos; (8) ter centro comunitário, praças, parque, campo de futebol e vôlei; (9) ter a presença da companheira/companheiro e a família; (10) que a terra fornecida tenha qualidade; (11) ter terra suficiente para plantar; (12) produzir para a própria subsistência e para os demais moradores; (13) ter silos, fábrica, comércio no assentamento; (14) ter faculdade no assentamento; (15) ter transporte coletivo para todos os moradores e não somente para os estudantes; (16) ter política de financiamento para compra de automóvel; (17) ter política de investimento para compra de maquinário agrícola; (18) ter feiras dentro e fora do assentamento; (19) contar com curso de capacitação e formação para os assentados; (20) receber o título da terra; (21) haver política de permanência dos jovens no assentamento para que possam contribuir com as tarefas da propriedade agrícola e também cuidar dos pais idosos; (22) ter política de incentivo à pluriatividade, pois esta fornece diferentes fontes de renda para os assentados, para dar conta das sazonalidades da produção/clima, imprevistos e permanência dos jovens no assentamento; (23) maior participação do governo no local.

Dentre os fatores adversos enfrentados pelos assentados está a evasão dos jovens assentados para a cidade, pois todo ano se formam no assentamento de vinte e cinco a trinta alunos que passam a procurar trabalho e cursar uma faculdade. Alguns que não têm que adquirir carro e moto para se deslocar para trabalho e estudo, sendo que o custo com combustível é considerado alto. No entanto, compensa em relação ao custo com aluguel e demais despesas que teriam para morar na cidade. Eles gastam em torno de 150.000⁵⁰ guaranis por dia com combustível por carro. Os filhos dos assentados que não possuem meio de transporte, ao se tornarem adultos, vão embora por falta de serviço remunerado. Eles vão trabalhar nas cidades para enviar dinheiro para os seus pais e irmãos para compra de instrumentos de trabalho na terra, vestimenta, produtos de higiene, móveis, etc.

A falta de emprego, industrial ou comercial, e de curso superior, no local, é um dos motivos pelos os filhos e netos dos assentados não permanecem no assentamento. O contexto que envolve o assentamento oferece poucas oportunidades pluriativas devido às distâncias e à falta de investimento do governo. Dentre as qualificações profissionais dos assentados, estão: operador de máquinas agrícola, manicure, atendente de loja, enfermeira, professora e vendedor. Algumas dessas profissões são realizadas sazonalmente fora do assentamento (em torno de quinze dias fora), outras são realizadas três vezes por semana. Raras são as oportunidades de trabalho diurno, pois as estradas

⁵⁰ Equivalente à R\$ 106,60 por dia (valor equivalente à junho de 2024).

não o favorecem. Até a metade do trajeto, a estrada é calçada, portanto viável no período de chuva. Ou seja, até a parte em que a “Cooperativa de Producción Agroindustrial Santa María Ltda” - Coorpasam melhorou a estrada para dar acesso às terras onde cultiva. A outra parte da estrada, mais próxima do assentamento e das comunidades indígenas, é quase inviável ao tráfego de automóveis⁵¹.



Foto 11 - Estrada urbana
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Estrada rural
Foto: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 12 - Entrada da estrada vicinal que leva para o assentamento
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

Os assentados, atualmente, não contam com transporte coletivo, sendo que o município de Itakyry fornece seis ônibus para transporte apenas de estudantes nos períodos da manhã e da tarde. Eles necessitam de transporte para a população em geral. Dentre os fatores

⁵¹ Enfrentamos a chuva e experimentamos andar de carro nessa estrada. Realmente é inviável trafegar no local. Precisamos esperar o tempo chuvoso passar para voltar ao assentamento e continuar a pesquisa.

adversos, como visto, está também a falta de trabalho dentro da “colônia” para complementar a renda.

Os assentados também afirmam que a falta de entrega da terra⁵² e do título dificulta a permanência pois impossibilita buscarem financiamentos. A quantidade de terra, além disso, é insuficiente para a manutenção de uma família de três a cinco membros (média de membros por família residente no assentamento). Cada unidade tem um hectare de terra para cultivo e criação de animais, e foi paga para o governo de forma parcelada. Afirmam que falta o governo entregar mais quarenta e oito unidades, considerando um total de oitenta famílias. E falta dinheiro para investir na produção agrícola. Eles cultivam mandioca, feijão, milho, amendoim, tomate, batata, e criam galinhas, porcos, patos e vacas.



Foto 13 - Casa construída por assentado
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 14 - Casa de alvenaria fornecida pelo governo
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

⁵² Nesse assentamento existem casas com um pequeno pedaço de terra aos fundos. E também terras separadas das casas que foram entregues posteriormente visando aumentar a produção dos assentados.



**Foto 15 - Plantação de tomate de um dos assentados
(Parte externa)**

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



**Foto 16 - Plantação de tomate
(Parte interna)**

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 17 - Plantação de mandioca
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 18 - Criação de porco
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 19 - Criação de aves

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

Conforme entrevistas, alguns assentados namoram e casam com mulheres indígenas, mas as mulheres assentadas não o fazem, pois os homens indígenas “bebem demais”. E diferentemente dos homens do assentamento, os homens indígenas não têm dinheiro. Os assentados dizem que as indígenas ficam “mais felizes com o pouco”, enquanto que as mulheres do assentamento são mais exigentes.

No que concerne à contribuição das mulheres para a permanência no assentamento, informaram que elas contribuem com o trabalho buscando acompanhar e dar suporte ao marido. As mulheres participam pouco das tomadas de decisão no assentamento. Alguns novos moradores são introduzidos pela união entre membros de famílias de antigos assentados e pessoas não assentadas, dentre essas, as mulheres indígenas. Outros novos moradores ingressam pela venda de terra para outras pessoas, não assentadas pelo governo. Eles afirmam que existe a proibição de venda da terra, no entanto o governo nunca a barrou. E que a organização e a dinâmica do assentamento não interferem na permanência, porque foi acordado com o governo, no ato de criação do assentamento, que as moradias se disporiam em agrovilas, mais os locais de cultivo familiar.

Também foi acordado, no período de gestão do presidente Cartes (2013 - 2018), que 60% da mão de obra paga para a construção do assentamento seria dos próprios assentados; assim, dizem que durante esse governo os assentados tiveram mais serviço e renda. No início, alguns assentados adotaram a estratégia de que um dos membros morasse no assentamento, e outro(s) na cidade, para trabalhar e trazer dinheiro para melhorar a estrutura da casa, do terreno, adquirir instrumentos de trabalho e móveis.

**Foto 20 - Parque do assentamento**

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

**Foto 21 - Cantina da quadra de esporte**

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

**Foto 22 - Brinquedo do parque do assentamento**

Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

Atualmente, é a comunidade que paga para limpar a escola e o posto de saúde através da realização de jogos de futebol para arrecadar valores visando essa despesa. O assentamento tem uma escola com ensino primário e secundário. Chegou a ter seis escolas. Com o fechamento de cinco delas com intuito de economizar gastos públicos com a manutenção, limpeza e funcionários, o governo passou a fornecer seis ônibus visando o transporte dos estudantes para as escolas da zona urbana. A Itaipu Binacional está iniciando investimentos no transporte público e gratuito para o assentamento Santa Lucía. Inicialmente o transporte público será usado por toda a comunidade visando sua função social e não em decorrência de obrigações trabalhistas para quando alguns

assentados viessem a trabalhar para ela. Esse transporte público para todos os moradores estava previsto para o final de abril de 2024.



Foto 23 - Escola do Assentamento
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 24 - Placa de inauguração da escola
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

No que concerne ao governo paraguaio, mesmo que a maioria dos moradores afirme não receberem dele ajuda financeira, alguns assentados contam com aportes do *Tekoporã*, um programa do Ministério do Desenvolvimento Social que visa a proteção e promoção de famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade. As famílias recebem um subsídio financeiro que é concedido a um titular de cada família ou tutor, sendo que as mulheres têm prioridade no recebimento. O pagamento do *Tekoporã* é realizado bimestralmente, sendo denominado “Bônus Alimentação” ou “Bônus Família”, de acordo com a quantidade de pessoas elegíveis no domicílio, nas categorias meninos e/ou meninas de 0 a 18 anos, gestantes, idosos, e pessoas com deficiência. No caso de famílias pertencentes a comunidades indígenas, é pago um valor único (MINISTERIO DO DESARROLLO SOCIAL, 2024):

- Bônus Alimentação Familiar **G. 112.500** [equivale à R\$ 80,00 em junho de 2024].
- Bônus Família Menino/menina e/ou adolescente de 0 a 18 anos (até 4 pessoas) **G. 50.000** [equivale à R\$ 70,35 em junho de 2024].
- Mulher grávida (até 1 pessoa) **G. 50.000** [equivale à R\$ 70,35 em junho de 2024].
- Adulto sênior (até 1 pessoa) **G. 50.000** [equivale à R\$ 70,35 em junho de 2024].
- Pessoa com Deficiência Leve (até 1 pessoa) **G. 50.000** [equivale à R\$ 70,35 em junho de 2024], desde que não seja beneficiário do Programa da Terceira Idade concedido pelo Ministério das Finanças.
- Pessoa com Deficiência Grave (até 2 pessoas) **G. 187.500** [equivale à R\$ 133,25 em junho de 2024].
- Bônus para Famílias Indígenas: Valor único **G. 281.250** [equivale à R\$ 199,87 em junho de 2024] (MINISTERIO DO DESARROLLO SOCIAL, 2024).

O assentamento Santa Lucía também conta com um posto de saúde, com um médico, dois enfermeiros e uma farmácia. O médico e uma enfermeira vivem no assentamento, e a outra enfermeira se desloca de uma cidade vizinha para o assentamento a cada quinze dias. Devido à longa distância em relação ao centro urbano, o médico decidiu residir no local. A esposa dele e a filha moram na cidade e o visitam, também a cada quinze dias. No sábado e no domingo, uma ambulância fica disponível para as emergências, realizando o encaminhamento para Mingaporá, Hernandária e para o Hospital Regional de Ciudad del Este. Atualmente, o posto de saúde do assentamento só atende consultas não emergenciais e consultas de emergência.



Foto 25 - Farmácia do Assentamento
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

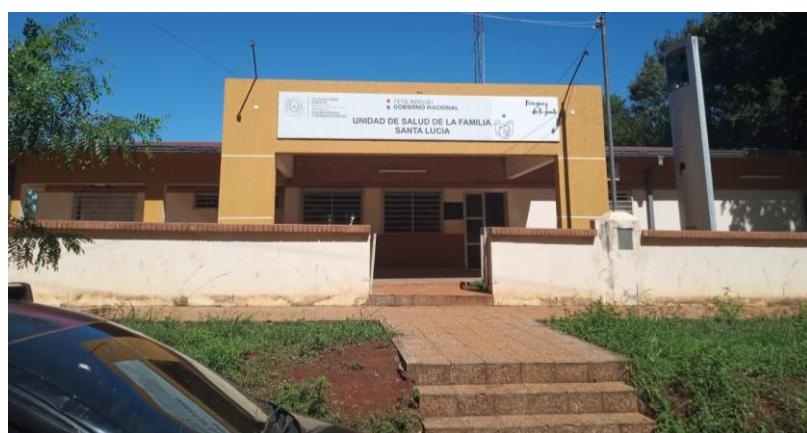


Foto 27 - Posto de saúde do Assentamento
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

Conforme informaram, o posto de saúde precisa de atendimento vinte e quatro horas, mas atualmente funciona por oito horas. Para funcionar de acordo com a necessidade da comunidade, precisa de três a quatro médicos atendendo, dentre eles pediatra, e obstetra, bem como de um dentista. Falta laboratório de raio X para a diagnóstico emergencial e eventual encaminhamento para a cidade. No local, é realizado parto normal de urgência, mas não se faz cesárea. O atual médico precisa conhecer todas as gestantes da comunidade para fazer o atendimento preventivo e encaminhar as gestantes com antecedência, devido à distância e a situação precária das estradas. A equipe do posto de saúde atende apenas a atenção primária e realiza visita domiciliar.

Apenas em Ciudad del Leste há feira. Também a quantidade de terras para cada assentando é insuficiente e há famílias que ainda não receberam terras para cultivar. Apontam que não há política de governo para a compra de automóvel para transporte particular ou trator. Considerando esses fatores, os assentados acreditam que terão mais renda se a cooperativa vier de fora e for instalada no assentamento.



Foto 28 - Cooperativa próxima à entrada
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)



Foto 29 - Posto de combustível e silos cooperativa.
Fonte: Arquivo Pessoal (2024)

Há uma igreja católica, que todo o ano promove a festa de Santa Lúcia. Os assentados participam da missa e se envolvem nas atividades propostas pela igreja. Devido à longa distância e s estradas precárias, dizem que a fronteira não influencia na sua permanência, pois não há malha de escoamento dos produtos; também por causa da concorrência de preço com os outros países, não é interessante vender mais perto da fronteira.

No capítulo seguinte, discutimos as convergências e divergências entre ambos os assentamentos, concluindo, pelo exposto acima, que, guardadas as especificidades históricas, as das respectivas políticas agrárias e dos processos organizativos de cada um, o que têm em comum é a insuficiência na implementação dessas políticas quanto aos

objetivos dos projetos de reforma agrária e às demandas dos assentados, e assim o rebatimento desta nas suas vidas diárias, e no alívio das condições de empobrecimento em que se encontram.

V. ORGANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS E ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA

A organização dos assentamentos interfere diretamente na estratégia de permanência dos assentados. O espaço de habitação é uma das possíveis variáveis nas estratégias de permanência, juntamente com outros elementos operantes na política, e na organização produtiva dos assentamentos (SOARES, 2017). Nem sempre a organização/estrutura do assentamento vai ao encontro do que pretendem os assentados ou movimento social. Por exemplo, o MST opera com um projeto de sociedade baseado em pressupostos socialistas de transformação social, cujo escopo antecede o momento da escolha da área que será ocupada, do acampamento, e da formulação do Projeto de Assentamento (PA), etc. (SOARES, 2017).

Após a criação do assentamento, o MST continua a atuar no local, politicamente, juridicamente e economicamente. No entanto, os assentados passam a ter maior autonomia sobre a direção da sua unidade familiar e produtiva, desde que respeitadas as normativas do INCRA. Nas entrevistas com os assentados realizada no ano de 2022, foi possível identificar que, no decorrer do tempo, alguns assentados do Assentamento Antônio Companheiro Tavares optaram (ela não é obrigatória) por não mais repassar para o MST uma contribuição financeira que equivale a aproximadamente 3% dos recursos declarados para o governo. Essa contribuição é praticada pelo movimento faz mais de vinte e três anos⁵³.

Existem normativas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que orientam o desenvolvimento de assentamentos; no entanto três conceitos devem ser considerados para compreender as etapas da construção destes assentamentos: (1) Projeto de Assentamento (PA); (2) Plano de Desenvolvimento de Assentamento (PDA); e Assessoria Técnica Social e Ambiental (ATES).

O programa de Assessoria Técnica Social e Ambiental (ATES) realiza atividades que englobam ações técnico-ambientais, econômicas, culturais, sociais pautadas na aplicação de um conjunto de orientações de natureza solidária, continuada, pública e gratuita, visando contemplar suas diretrizes (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2007). Inicialmente, o Programa ATES foi

⁵³ FOLHA DE SÃO PAULO. MST diz que taxa cobrada sobre recursos não é obrigatória. 14/05/2000. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/fol/pol/ult14052000099.htm#:~:text=O%20MST%20\(Movimento%20dos%20Trabalhadores,enviados%20pelo%20governo%20a%20assentados](https://www1.folha.uol.com.br/fol/pol/ult14052000099.htm#:~:text=O%20MST%20(Movimento%20dos%20Trabalhadores,enviados%20pelo%20governo%20a%20assentados). Acesso em 30 jul. 2023.

institucionalizado pela Instrução Normativa de Execução Nº 39, de 30 de março de 2004 do Ministério do Desenvolvimento Agrário, ou seja, dois anos após a criação do Assentamento Antônio Companheiro Tavares (2002). Este programa foi influenciado pelas experiências do antigo Programa de Crédito Especial para a reforma Agrária (1985 - 1996) e também pelo Projeto LUMIAR, que tinha como uma de suas propostas a participação direta dos movimentos sociais e assentados na implantação dos assentamentos. O diferencial trazido pelo programa ATES é a consideração do assentamento como uma unidade complexa e não limitada apenas na sua organização produtiva, mas também adentrando nas questões de organização social e ambiental (MOURA; NETO, 2011).

Atualmente a Normativa de Execução nº 60, de 07 de maio de 2007 estabelece os critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2007). Dentre as diretrizes que norteiam o programa ATES estão: (1) o de fornecer assessoria técnica, social, ambiental de forma pública e gratuita; (2) o desenvolvimento sustentável considerando as tradições, os costumes e conhecimentos endógenos dos assentados e de seus programas complementares; (3) adequação das ações de Reforma Agrária de acordo com as especificidades de cada região a partir da perspectiva de desenvolvimento territorial integrado e efetivação dos direitos fundamentais do trabalhador rural de forma ampla (considerando sua viabilidade econômica, segurança alimentar e sustentabilidade ambiental); (4) adoção de metodologias participativas e dos princípios da Agricultura Familiar, Agroecologia, Cooperação, Economia Popular Solidária com caráter multidisciplinar e intersetorial das Políticas Públicas; (5) a democratização das decisões, construção da cidadania e controle social das políticas públicas mediante a participação dos diferentes atores sociais; (6) desenvolvimento de um programa de capacitação participativo; (7) adoção de processos educativos continuados com abordagem dialética, humanista e construtivista com vista a melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento sustentável; (8) promoção da igualdade de oportunidades e protagonismo da mulher na construção dos projetos; (9) levantamento das estratégias iniciais garantidoras da soberania alimentar e nutricional dos assentados através da formulação de Projetos de Exploração Anual (PEA), Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos (PDA) e Plano de Recuperação do Assentamento

(PRA), os quais encontram-se anexos à esta normativa⁵⁴. O Projetos de Exploração Anual (PEA) deve ser entregue ao INCRA para que possa ser liberado o crédito para instalação, mobilidade e apoio inicial (NOGUEIRA, 2007).

No Plano de Desenvolvimento de Assentamento (PDA) deve ser traçada a configuração sócio-espacial e estrutural do assentamento, e será elaborado, coordenado, implementado pela equipe de ATES, em co-participação com o INCRA e assentados. Nele deve constar: (1) a organização espacial do parcelamento (contendo a moradia, área de produção, área de preservação permanente, reserva legal, estradas e área social); (2) adequação para a futura produção com viabilidade técnica, econômica e ambiental; (3) Programa de Gestão Ambiental (preservação, recuperação, conservação e educação ambiental); (4) programa social (saúde, educação, lazer , esporte, participação político/cidadã e cultura); (5) obras e infra-estrutura: levantamento das obras necessárias e sua localização; (6) modelo de organização e gestão do assentamento: execução dos programas e atividades, participação de agentes internos e externos (INCRA, Estado, Município, universidades, ongs, etc). Após a aprovação do PDA, o INCRA inicia o processo de contratação e implementação dos programas de organização social e infraestrutura com a aplicação dos recursos disponibilizados, créditos e parcerias com órgãos governamentais visando sua execução (NOGUEIRA, 2007).

Em 1992, foi criada a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) reunindo as associações e cooperativas de agricultores assentados pela reforma agrária de sete estados (Bahia, Ceará, Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo). Em 2004, entra em vigor a Instrução Normativa Nº 15, que dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária; no seu artigo 2º, inciso I, é garantida a “efetiva participação dos assentamentos nas atividades de planejamento e execução das ações relativas ao desenvolvimento territorial” (BRASIL, 2004, p. 01). No entanto, esta Instrução Normativa foi revogada pela Portaria Nº 1.258, de agosto de 2021 durante o governo de Jair Messias Bolsonaro (BRASIL, 2021).

Como resultado das experiências e debates da época houve a mudança na concepção de assentamento, que influenciou as mudanças metodológicas de planejamento e organização dos assentamentos em setembro de 2005, com a introdução do Processo de Planejamento e Organização do Assentamento (PPOA). A compreensão

⁵⁴ Art. 2º, incisos I ao IX da Normativa de Execução nº 60, de 07 de maio de 2007 do INCRA.

de assentamento considera sua complexidade e um planejamento e organização multi, trans e interdisciplinar, não sendo mais possível seu planejamento em partes ou de forma isolada tanto em relação à execução dos serviços técnicos, como em relação à participação do público atendido pela reforma agrária com sua devida formação de base e empoderamento (CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL, 2005). Percebe-se que realizar reforma agrária através da criação de assentamentos rurais vai além do simples fato de colonizar ou distribuir terras.

As necessidades do público alvo (assentados) devem ser atendida desde logo com esta metodologia criada em 2005; sendo assim, caso o PPOA tivesse sido aplicado no assentamento Antônio Tavares (criado em 2002), muitas famílias não teriam passado fome e carência de alimentos suficientes conforme relatado por entrevistados em 2022 sobre o início de sua permanência no assentamento. Essa metodologia visa viabilizar a permanência dos assentados, considerando os vários fatores influenciadores, tais como “atividades territoriais, ambientais, produtivas e socioculturais com fins de garantir a viabilização do assentamento e fazer do local uma área alternativa ao modelo agrícola dominante” (CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL, 2005, p. 04).

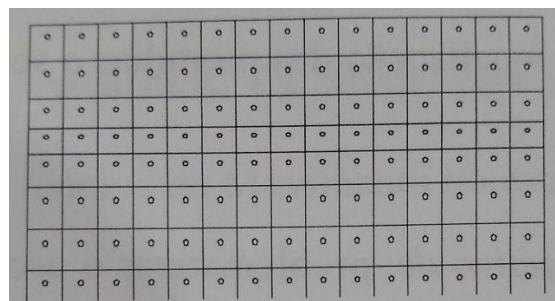
O caráter inovador desta metodologia está na definição dos papéis de cada agente/grupo através da participação democrática, em especial a participação das famílias assentadas e de todas as instâncias do MST. O PPOA considera a necessidade de formação de base, auto-consumo, produção, comercialização, organicidade, acesso aos créditos, infraestrutura, legalização, capacitação para além da lógica econômica dominante (CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL, 2005). O PPOA dialoga com um processo de organização espacial que se inicia ainda no período do acampamento e que irá refletir no Projeto de Assentamento. Ele faz uso de visitas de campo, estudos por imagem de satélite, debates com as famílias e núcleos de base, para enfim poderem apresentar uma proposta de parcelamento para o assentamento (NOGUEIRA, 2007).

No que concerne ao Projeto de Assentamentos (PA) para o MST, este deve buscar combinar as habitações coletivas com o espaço de produção em sistema individual. No momento da criação do Projeto de Assentamento é que ocorre o levantamento de quantas famílias a serem assentadas comporta a área. Esta informação é disponibilizada através de laudo técnico que leva em consideração as características físicas e geográficas da região onde está localizada a área. Posteriormente a este levantamento, o Movimento e o

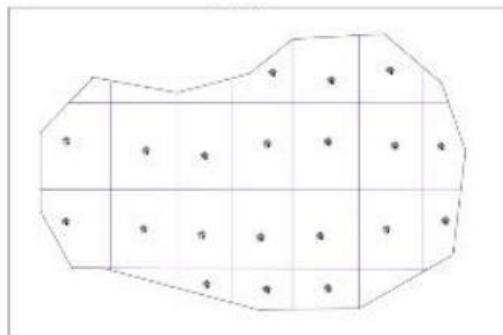
Incra informam quais famílias serão assentadas. O critério tempo de acampamento é o utilizado pelo MST para indicar quais famílias acampadas serão assentadas (NOGUEIRA, 2007). O parcelamento e as habitações podem ser tanto no formato de “quadrado-burro”/habitações e produção em lotes individuais, agrovila (com espaço de produção individualizado ou coletivo) e raio de sol/núcleos habitacionais (NOGUEIRA, 2007) (SOARES, 2017). No caso do assentamento Antônio Companheiro Tavares, as habitações não adotam nenhuma destas duas modalidades, pois foram situadas em lotes individuais. Seguem abaixo os principais modelos de assentamentos (parcelamento/moradia/espaço de produção):

Modelo 01

Parcelamento “Quadrado-burro” (NOGUEIRA, 2017, p. 35)



Habitações e produção em lotes individuais (SOARES, 2017, p. 04):



Fonte: Bertolini e Carneiro, 2007.
Organizado: por Alexandre Dormundo, 2012.

O parcelamento “quadrado-burro” / habitações e produção em lotes individuais é o mais clássico e o mais utilizado nos assentamentos. Ele também foi adotado no assentamento Antônio Companheiro Tavares. Este parcelamento consiste na divisão em lotes/glebas/parcelas semelhantes da área destinada à reforma agrária, sendo que a

moradia e a produção ficam em cada lote individual. Dentre os fatores adversos e negativos em relação a este tipo de parcelamento está a diversidade física, pela presença de rios, morros, estradas, proximidade em relação à estrada principal, tipo de solo, os quais podem fazer variar a qualidade e valor de cada lote, recursos e plantio. Outro fator é o maior isolamento/menor convivência entre os assentados, e ainda, o encarecimento da instalação de infraestrutura e a dificuldade de instalação de áreas comunitárias (NOGUEIRA, 2007).

No assentamento Antônio Companheiro Tavares, os assentados sofrem com estas barreiras, sendo que, para baratear a instalação de infraestrutura, foi usada a mesma estrutura anterior da antiga fazenda, concentrando a escola e o local de reuniões na casa da antiga sede e no antigo galpão. As famílias que estão com lotes mais ao fundo da terra são as mais prejudicadas em relação ao acesso a estas áreas comunitárias, as quais passaram a ficar inativas no decorrer do tempo devido à ausência de investimento na sua manutenção e projetos.

A desigualdade de acesso às estradas vicinais e à BR-277 são fatores que interferem nas estratégias de permanência das famílias, pois a escola do assentamento foi fechada, obrigando os filhos de assentados a estudarem nas escolas das cidades. Os assentados que possuem meio de transporte ou moram próximos às estradas vicinais em que passa o transporte escolar, ou que possuem lote próximo à BR – 277, são favorecidos na permanência dos seus filhos no assentamento. Os que não são favorecidos por estes fatores são obrigados a deixarem seus filhos morando na cidade, com parentes, amigos ou sozinhos.

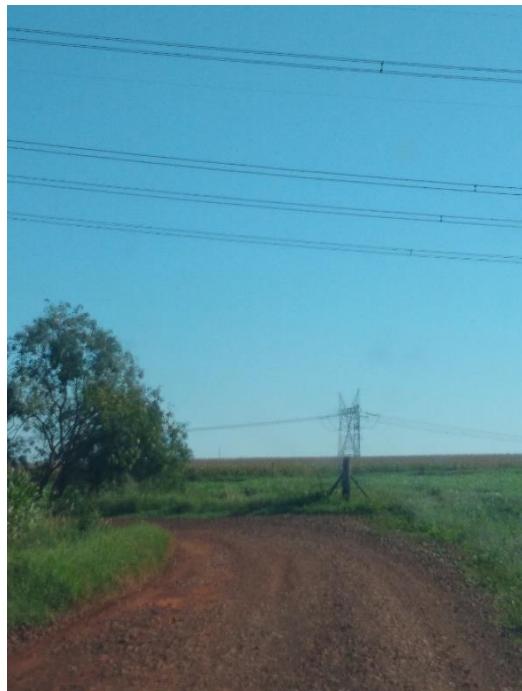
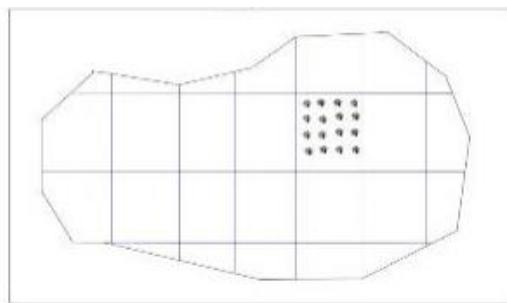


Foto 30 - Estrada vicinal dentro do assentamento Antônio Tavares.

Fonte: Arquivo Pessoal (2022)

Modelo 02

Parcelamento Agrovilas combinada com espaço de produção individualizado
(SOARES, 2017, p.03):

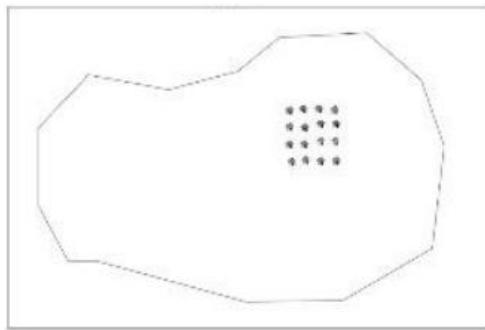


Fonte: Bertolini e Carneiro, 2007.
Organizado: por Alexandre Dormundo, 2012.

O parcelamento do tipo agrovilas pode ser combinado com espaço de produção individualizado (conforme imagem acima) e também combinada com espaço comum para produção (conforme consta a seguir). No parcelamento através do modelo agrovila, estas são construídas em uma espécie de núcleo social, que busca favorecer a convivência e facilitar o acesso à infraestrutura básica (luz, água encanada, transporte, escola, unidade de saúde, etc) e equipamentos social/comunitários (praça, cozinha coletiva, etc).

Modelo 03

Parcelamento Agrovilas combinada com espaço comum para produção (SOARES, 2017, p. 03):



Fonte: Bertolini e Carneiro, 2007.
Organizado: por Alexandre Dormundo, 2012.

Dentre os fatores favoráveis do parcelamento agrovila, estão o baixo custo da infraestrutura em comparação a outros modelos, o favorecimento do convívio social e o fácil acesso ao transporte e equipamentos sociais/comunitários (CANIELLO; DUQUÉ, 2006).

No assentamento Santa Lucía, no Paraguai, foi adotado o modelo de núcleos habitacionais com espaço de produção individualizado e cada lote tem seis hectares (PEREIRA; ALVES, ARANTES, 2021). No Brasil, a localização e o tamanho dos lotes dependem da análise geográfica e produtiva, sendo que os lotes no assentamento Antônio Tavares têm quatro alqueires e meio. Ou seja, os lotes de Santa Lucia têm aproximadamente a metade do tamanho do lote equivalente no assentamento no Brasil. Um das reclamações apresentadas pelos assentados de Santa Lucia era que o tamanho do lote era insuficiente para uma produção interna e externa que permitisse a qualidade de vida e sua permanência. Outro fator que dificultava a permanência era a contaminação cruzada de produtos agrotóxicos utilizadas nas fazendas vizinhas. Este fator foi indicado tanto pelos assentados no Paraguai quanto pelos do Brasil. No Brasil, a contaminação cruzada inviabilizava a produção de orgânicos de alguns assentados.



Imagen 8 - Planta Assentamento Santa Lucía/Paraguai

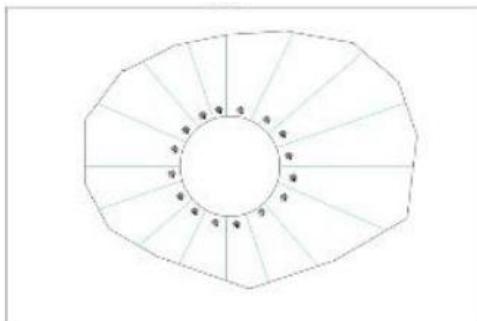
Fonte: arquivo pessoal (2016)

Apesar do modelo de assentamento comumente adotado pelo Indert situar as agrovilas próximas às cidades, o assentamento Santa Lucía foi criado próximo a uma colônia (com aproximadamente cinco mil habitantes) e a cento e trinta e três quilômetros de distância de Itakyry, onde fica localizada a *municipalid* (prefeitura) responsável pela colônia próxima do assentamento. Isto equivale a duas horas de viagem de carro⁵⁵. Aspecto negativo indicados pelos assentados de Santa Lucía é que a proximidade com a colônia favorece a introdução de pessoas estranhas, furtos e estupros no assentamento. Outro aspecto que consideram negativo é que os filhos dos assentados vão para os mesmos colégios que os filhos dos moradores da colônia, sendo que o currículo escolar não atende a sua realidade, sendo seus filhos estigmatizados por pessoas da colônia (PEREIRA; ALVES, ARANTES, 2021).

Outro modelo de organização que apresenta aproximação das casas é o dos núcleos habitacionais, também conhecidos na Bahia por Raio de Sol. Ele difere da agrovila pois situa o lote da produção ao fundo das casas, e os equipamentos sociais encontram-se no núcleo. O tamanho dos núcleos pode variar conforme os aspectos geográficos, hidrográficos e topografia. Os agrupamentos têm em média quinze famílias. Esse modelo permite maior individualidade em relação ao modelo agrovilas. A proximidade das moradias permite a efetivação do modo de produzir cooperado. Esses núcleos de base foram implementados pelo MST em 1992 (SOARES, 2017).

⁵⁵ Velocidade 60 km/h na estrada pavimentada e 50 km/h na estrada de terra batida.

Modelo 05 – Modelo Híbrido / Raio de Sol / Núcleo habitacional (SOARES, 2017, p. 04):



Fonte: Bertolini e Carneiro, 2007.
Organizado: por Alexandre Dormundo, 2012.

No parcelamento Núcleos Habitacionais / Raio de Sol / Modelo Híbrido ocorre a formação de núcleos perimetrais a um círculo onde ficam localizadas as moradias internamente ao lote de produção individual. Este tipo de parcelamento é indicado para área de pouca declividade, plana e com aspectos ambientais não diversificados. Um dos aspectos positivos é que permite menor gasto com infraestrutura, favorece a existência de área coletiva/social/comunitária próxima das moradias, o transporte, o convívio social, a articulação e organização das famílias (NOGUEIRA, 2007).

TABELA 1 - COMPARAÇÃO DOS ASPECTOS POSITIVOS EM RELAÇÃO AOS MODELOS DE ASSENTAMENTO:

	Quadrado-burro/ Habitações e produção em lotes individuais	Agrovilas com espaço de produção individualizado ou coletivo	Núcleos Habitacionais / Raio de Sol / Modelo Híbrido
Maior convívio Social	Menor	Maior	Maior
Isolamento	Maior	Menor	Menor
Criação de área coletiva/social/comunitária	Menor	Maior	Maior
Custo Baixo com Infraestrutura	Menor	Maior	Maior
Favorece o transporte	Menor	Maior	Maior

Fonte: Criado pela Autora (2023)

Existem locais, como o assentamento Antônio Companheiro Tavares, em que a construção dos espaços livres públicos foi pensada como elemento secundário devido à falta de recursos estatais destinados a eles ou a não constância destes recursos (ANDRADE; BORGES; MEDEIROS; CERQUEIRA, 2017). Neste assentamento, usou-se da estrutura já existente da antiga fazenda para funcionar como espaço de lazer,

socialização e reuniões, combinados com outras funções primárias. A sede da fazenda, a escola, e posteriormente a igreja (construída após a criação do assentamento), eram estes poucos equipamentos de socialização que, com o tempo, foram abandonados por falta de manutenção e recursos destinados aos seus projetos (salvo a igreja). Em alguns assentamentos, tais como o de Rosário, no Rio Grande de Norte, a universidade, por meio de projetos de extensão, realizou a construção e gestão de equipamentos sociais de uso coletivo, em especial praças criadas com uso de materiais de baixo custo ou sem custo para aquisição (exemplos: pneus usados) e através de metodologias participativas. Os desenhos propostos para os assentamentos que aderem à proposta dos créditos habitacionais ou similares destinam-se exclusivamente à construção de moradias. Os espaços de socialização (em especial o de lazer) construídos em espaços públicos interferem na permanência dos jovens nos assentamentos rurais pois podem ser usadas para a implantação de academia, bancos, percurso de caminhada, campo de futebol e de vôlei, brinquedos, biblioteca, cozinha comunitária, festas, eventos, encontros, etc. (ANDRADE; BORGES; MEDEIROS; CERQUEIRA, 2017).

Na concepção da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o referencial é o habitat para pensar os espaços rurais, e não somente a moradia; sendo assim este espaço não engloba exclusivamente as atividades produtivas, de residência ou de serviço, mas também elementos que adentram o campo cultural como um todo tais como praças, parques, quadras, centros comunitários e etc. A distribuição desses espaços rurais de socialização pode variar. Eles influenciam também na ampliação das possibilidades de atuação da comunidade dentro do assentamento, bem como na participação de lideranças, ONGs, universidades e demais instituições (ANDRADE; BORGES; MEDEIROS; CERQUEIRA, 2017).

Por outro lado, no Brasil, há um senso estabelecido acerca do “rural” que tende a reduzi-lo ao atraso, à escassez, à falta de cidadania e à carência de serviços como atributos a ele inerentes. Paralelamente, o acesso à infraestrutura e serviços básicos nos espaços rurais, ainda que deficitários, tornam-nos “urbanos” (ABRAMOVAY, 2003). No entanto, na Argentina, como em outros países, o critério que distingue o rural do urbano é demográfico:

Muitos países consideram rurais as localidades abaixo de um certo patamar populacional. Na Espanha, em Portugal, na Itália e na Grécia, são rurais os habitantes que vivem em assentamentos humanos que reúnem em habitações contíguas ao menos 10 mil habitantes — e que guardam uma certa distância dos centros metropolitanos, bem entendido [ver Bartolomé (1996, p. 55) e

Arnalte (1998)]. Na França, são rurais as “comunas” com população inferior a 2 mil habitantes, critério estipulado ainda no século XIX. Vários países latino-americanos (Argentina, Bolívia, México, Venezuela, Honduras, Nicarágua, Panamá) adotam igualmente um limite populacional que varia entre mil e 2.500 habitantes na definição de população rural (ABRAMOVAY, 2000).

A concepção do “rural” é relativa ao se comparar os países. Esse trabalho lança um olhar sobre o espaço rural que considera outros critérios além do demográfico, especialmente visados para o caso dos assentamentos: unidade de (a) produção agrícola, (b) estabelecido por meio de políticas governamentais, (c) visando o reordenamento do uso da terra, e (d) beneficiando trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra.

No Paraguai é a prefeitura (*municipalidad*) a responsável pelo assentamento localizado na Colônia Lucía, fator esse que o diferencia do Brasil, cuja responsabilidade é da União (PEREIRA; ALVES, ARANTES, 2021). O critério no Paraguai para distinguir o espaço rural do espaço urbano é através do critério demográfico. No Brasil, conforme artigo 53 da Lei 6.766/79, é o INCRA que possui competência federal para determinar a natureza jurídica de um imóvel:

Lei 6.766/79

Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente (BRASIL, 1979).

No entanto, ao definir se essa natureza é urbana ou rural, a competência é municipal, exercida através do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), ou lei específica, com base no artigo 42 da Lei Federal 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e em consonância com o artigo 30, inciso VIII e artigo 182, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Para tornar urbana uma área inscrita no Sistema Nacional de Cadastro Rural, é preciso que o titular do imóvel ou o município este se localiza, entrar com requerimento de atualização do cadastro decorrente de descaracterização de imóvel, seguindo a Instrução Normativa nº 82/2015, especificamente os artigos 19, 20 e 30, sendo resguardado o direito a ampla defesa e contraditório de todos os envolvidos, sendo realizada comunicação através de notificação:

Instrução Normativa nº 82/2015

Art. 19. Quando o imóvel perder a destinação que o caracterizava como rural, nos termos do Capítulo III, deverá ser providenciada a atualização cadastral, que corresponderá às operações de:

I - cancelamento de cadastro, no caso de descaracterização da área total cadastrada; ou

II - atualização cadastral da área remanescente, no caso de descaracterização de área parcial.

Art. 20. O requerimento de atualização cadastral, em virtude de descaracterização do imóvel para fins urbanos, poderá ser realizado pelo respectivo titular ou pelo Município de localização do imóvel.

[...]

Art. 30. Havendo a demonstração de que o imóvel ainda se encontra destinado para fins rurais, o INCRA indeferirá o pedido, comunicando a decisão ao Prefeito Municipal e ao(s) titular(es).

Parágrafo único. O indeferimento não impede que seja apresentado requerimento posterior, quando houver efetiva alteração na situação de uso do imóvel (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2015).

A delimitação da área como rural ou urbana interfere na estratégia de permanência dos assentados pois ela está pautada pelas normas a serem aplicadas, a atuação dos entes públicos competentes, e os recursos públicos a serem nela investidos. É possível que uma normativa do Mercosul venha a definir as áreas consideradas urbanas ou rurais na fronteira, visando possibilitar investimentos internacionais nesses assentamentos, os quais são atingidos pelo enquadramento estatal dos respectivos países. Nesse contexto, a permanência no campo também depende da “possibilidade de constituição de um vínculo patrimonial com a terra” (WANDERLEY, 2011, p. 110), sendo que a concessão dos títulos também interfere na captação de recursos financeiros para investimento na produção. No plano concreto o Mercosul pode realizar um acordo entre o Brasil, Paraguai e Argentina para estabelecer definições que atenda os três países ao mesmo tempo.

De acordo com ABRAMOVAY (2000, p. 01) a “Ruralidade é um conceito de natureza territorial e não setorial”, sendo que essa definição é importante para as sociedades contemporâneas para dar conta de novas medidas de ruralidade em que estas não mais estejam subordinadas aos núcleos urbanos. Ou seja, que “rural” não seja pensado a partir do “urbano” de acordo com um modelo de subordinação do campo/agricultura à cidade/indústria, desconsiderando suas especificidades (WANDERLEY, 2011).

É possível um “rural” que leve em consideração a sua dinâmica social, econômica e cultural, que não se limite a critério de números absolutos de habitantes, e também sua

densidade demográfica e seus espaços múltiplos (ABRAMOVAY, 2000). O enfoque territorial considera as peculiaridades do rural antes que uma urbanização do campo. O enfoque setorial resulta na especialização dos postos de trabalho, desconsiderando as diversidades econômicas locais. Essas concepções de “ruralidade” interferem diretamente nos serviços a serem prestados no assentamento e para o assentamento, principalmente no que concerne à presença e construções dos equipamentos sociais que acompanham os modelos de assentamento adotados.

A economia da fronteira é marcada pela relação entre global, regional e local. Na relação entre global e local, no município de Foz de Iguaçu e cidades vizinhas, é forte o turismo como base econômica; no entanto, considerando as entrevistas realizadas no assentamento, nesta fronteira, a pluriatividade de que lançam mão, sobretudo os filhos dos assentados, orienta-se para a agroindústria, indústrias de produtos alimentícios e supermercados no município de São Miguel do Iguaçu e municípios vizinhos. Também temos assentados que trabalham como professores e enfermeiros. Essa dinâmica pluriativa não é desejada pelo MST, uma vez que o objetivo é que os assentados se dediquem ao trabalho no lote com sua família. No entanto, alguns assentados afirmaram que a pluriatividade possibilitou a permanência na terra. Em conjunção com esta oferta de postos de trabalho para além do local e da atividade agrícola, outros assentados afirmaram que o fator que estimulou ir e vir para o assentamento e não se evadir totalmente para a cidade está no fato de não terem que pagar aluguel para morar, pois o aluguel consome a maior parte da renda familiar.

Os assentados inicialmente detêm o Contrato de Concessão e Uso da Terra, sendo que nele consta também a proibição da prática de arrendamento, que pode ocasionar a exclusão do beneficiário, a perda do lote. No Anexo da Instrução Normativa 30, de 24 de fevereiro de 2006 (que revogou a Instrução Normativa Incra Nº 97/2018), especificamente na Cláusula VII, consta que “enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, estabelecidas na cláusula XIV, é vedado à unidade familiar alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel, salvo, nesse caso, por sucessão *causa mortis*” (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2006).

Assim, as estratégias são delimitadas tanto pelas normativas institucionais do INCRA, como também pelo movimento social, o que os distingue de outros produtores rurais. Mesmo havendo essas proibições, isso não impediu que alguns assentados adotassem a prática do arrendamento, junto da pluriatividade.



Foto 31 - Escola José Gomes da Silva (Atualmente sem funcionamento).

Fonte: Arquivo Pessoal.

A escola para os assentados da fronteira do Brasil funciona como um local de reuniões, articulação, festanças, e consumo dos produtos agroecológicos do assentamento, de formação e capacitação. O grande produtor rural prepara os filhos para a sucessão e para a administração da propriedade, enquanto que o pequeno produtor depende de mão de obra da família; este trabalho é visto como “penoso” por várias razões, tais como a diminuição da quantidade de filhos para a manutenção da propriedade, sobrecarregando assim os filhos que estão inseridos nessa lógica. Também a dificuldade em conciliar as demandas sazonais da roça e a escola. A incorporação de valores tais com uma perspectiva individualista, interfere na lógica de permanência do jovem na propriedade rural, pois a propriedade passa a ser considerada não mais como uma “bem de família”, mas sim, um “bem do meu pai e da minha mãe”, orientando uma procura de autonomia que já não é mais na terra; e isto se cruza com dificuldades produtivas e mercadológicas. A dificuldade de acesso a algumas tecnologias, principalmente por seu custo implementação, faz com que apenas compense o investimento diante de uma alta produtividade; sendo assim, tecnologias que facilitam o trabalho não são implementadas em muitas unidades por causa do seu custo (DOTTO, 2011). Tanto no Brasil como no Paraguai, os jovens desses assentamentos se educam nas cidades, ou seja, não nos parâmetros de uma educação no campo que os oriente para o trabalho na terra.

A ausência de ensino médio próximo aos assentamentos reforça a migração dos jovens para as cidades e marca o processo de envelhecimento da mão de obra no meio rural. A escola urbana não está preocupada com o preparo do aluno para o processo sucessório dos, sendo que esta demanda poderia ser mais presente na escola rural. A educação no campo, no Brasil e no Paraguai, é uma política de governo e não uma política

de estado. No Brasil, é necessário que ela seja inserida no Plano Nacional de Educação (PNE) como pauta de estado e não somente como pauta de governo (DA SILVA; FERREIRA, 2022). O Plano Nacional de Educação se encerrou em 2021, sendo que o novo PNE, se for aprovado, inicia-se em 2024 e termina em 2034, pois ele é decenal. Além disto, uma crítica à educação no campo é que ela é diferente da educação rural, pois reproduz a escola urbana, ou seja, ela ocorre no campo, mas não para o campo (ARROYO, 2011).

No Brasil, no dia 27 de fevereiro de 2024, a Comissão de Educação e Cultura do Plenário do Senado Federal aprovou o projeto de lei (PL) 2.798/2022, que cria diretrizes para a educação rural, faltando ainda passar pela Câmara de Deputados. Esse projeto de lei introduz um capítulo específico na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394/1996) que trata da educação do campo. O projeto de lei estabelece que as escolas rurais devem criar projetos de ensino levando em consideração as peculiaridades do campo. Também possibilita a organização escolar própria, com a adequação do calendário ao ciclo de produção e ao clima de cada região, e o funcionamento de turmas com alunos de diferentes idades e graus de conhecimento. Quando ocorrer o fechamento de escolas no campo, indígenas ou quilombolas, o órgão de ensino responsável deverá justificar o encerramento das atividades e o Ministério Público deverá analisar as justificativas apresentadas e o impacto das medidas (AGÊNCIA SENADO, 2024). Uma das diferenças entre a educação no campo no Paraguai e no Brasil é que ela é mais presente no Brasil devido à pressão dos movimentos sociais, em especial do MST, que os unifica. No Paraguai, como já visto, o movimento social no campo é dividido em várias bandeiras. Ao tratar das fronteiras existe um outro movimento internacional que reforça o debate para o Mercosul e Fao, esse movimento é a Via Campesina.

Algumas variáveis estruturais, em suma, favorecem ou desfavorecem a mobilidade assentamento-cidade dos jovens para estudar, trabalhar, para o lazer, e demais atividades. A possibilidade de conciliar e combinar o rural e o urbano vai além das motivações pessoais, pois depende também de elementos estruturais, visões de mundo, concepção de trabalho, possibilidade de autonomia. (ROSAS, 2007 In CARNEIRO; CASTRO, 2007). A combinação de projetos individuais e projeto coletivo está presente na dinâmica familiar, sendo que, com a entrada da adolescência, a necessidade de reconhecimento dessa individualidade e autonomia se faz presente, tanto como

consolidação da própria tradição familiar, quanto como resistência própria desta fase da vida. No que concerne à individualidade, a cidade entra como fonte variada de estímulos e intersecção de vários mundos, permitindo combinações distintas entre o rural e o urbano (ROSAS, 2007 In CARNEIRO; CASTRO, 2007).

Percebe-se pelas entrevistas que a economia do município de São Miguel do Iguaçu está mais presente na vida familiar e na pluriatividade dos jovens do que a do município de Foz do Iguaçu. Esse fator dialoga com a atuação da prefeitura de São Miguel do Iguaçu no assentamento, principalmente através do meio de transporte, e também com a captação dos jovens pelas indústrias de Matelândia, pois algumas indústrias fornecem transporte coletivo que passa pela entrada do assentamento. Favorece esse ir e vir no assentamento são os acordos entre famílias assentadas e pessoas de fora do assentamento visando custear o transporte até o trabalho e/ou escola. Nem sempre o transporte oferecido pela prefeitura combina com o horário das atividades na cidade, o que diminui a adesão dos jovens assentados a esse serviço público e forçando a adesão ao transporte privado.

As configurações, bem como os modelos, desses assentamentos na fronteira parecem não responder bem à diversidade econômica e à pluriatividade na economia local, que sofre os efeitos da economia da fronteira. A pluriatividade entra como prática social tanto na forma alternativa como na forma complementar durante os processos de permanência dos assentados (SCHNEIDER, 2003).

Assim, modelos de assentamentos que isolem os assentados espacialmente colocam desafios que implicitamente informam estratégias distintas, e os esforços para permanecer. Do mesmo modo, modelos de assentamento que, concretizados, imponham distância maior dos canais de escoamento dos produtos e de transporte de pessoas, dificultam a coexistência e a diversificação econômica local. Também a criação de áreas coletivas e de equipamentos sociais englobam os fatores protetivos do assentamento, pois possibilitam maior articulação entre os assentados.

Em síntese, no que concerne à integração dos assentamentos à fronteira, o assentamento Antônio Companheiro Tavares sofre com a criminalidade decorrente do tráfico internacional de entorpecentes e furtos/roubos uma vez que está localizado em uma das rotas internacionais do tráfico. Também o modelo de assentamento adotado dificulta que os próprios moradores realizem a proteção em conjunto, pois as casas são distantes uma das outras, isso ocasionado maior insegurança e menor coesão social entre os próprios moradores. Também a valorização da terra próxima à fronteira é um fator motivador para desarticulação dos moradores, pois ocasionaria a evasão de moradores

através da venda do título da terra, que até o presente momento não foi fornecido. Em relação ao Assentamento Santa Lucía, devido à longa distância em relação à fronteira e às condições precárias das estradas vicinais, não ocorre a integração com a fronteira e seu mercado, enquanto no assentamento brasileiro a integração ocorre mais com o mercado local da cidade mais próxima principalmente com o escoamento da produção para as escolas públicas e feiras de produtores. No assentamento paraguaio, ocorre pouca integração com o mercado local, uma vez que não há incentivo na realização de feira de produtores, nem projeto de direcionamento da produção para as escolas, mas apenas escoamento da produção de tomate para a cidade de Troncal IV.

Quanto à pluriatividade, devido à proximidade do assentamento Antônio Tavares com a rodovia principal, esta fica favorecida, realizada privilegiadamente pelos filhos dos assentados, uma vez que os próprios assentados recebem benefícios do governo (pensão ou aposentadoria) e a pluriatividade não é incentivada pelo MST. Poderia ser maior se houvesse maior integração entre as moradias, podendo ocorrer através dos modelos de assentamento agrovilas ou raio de sol. Apesar dos assentamentos estarem localizados na fronteira, as atividades laborais ainda são mais localizadas em relação às atividades industriais da cidade onde se encontra o assentamento do que com o comércio fronteiriço.

Em relação ao cooperativismo, apenas no Brasil se fez presente essa forma de organização. No entanto, no assentamento paraguaio, o associativismo estava presente como forma de organização do trabalho. O cooperativismo no assentamento Santa Lucía não era desejado pelos moradores, uma vez que carecem de formação/capacitação mínima para sua realização. Eles acreditam que irão auferir maiores rendimentos se uma cooperativa vier de fora, não criada pelos próprios moradores.

No assentamento Antônio Companheiro Tavares, a integração entre os moradores é menor em relação ao assentamento Santa Lucia. A integração entre os assentados do primeiro assentamento está limitada às reuniões na igreja, enquanto que no assentamento Santa Lucia existe maior organização grupal e interação em atividades religiosas, esportivas, políticas e educacionais. Esse fator é influenciado pela proximidade entre as casas, a existência de equipamentos sociais (praça e quadra esportiva), existência de escola, igreja e unidade de saúde. No assentamento Antônio Companheiro Tavares, a integração entre os moradores diminuiu após o encerramento das atividades da escola no local, uma vez que as reuniões ocorriam nela. Outro fator que gerou menor integração foi a retirada das famílias acusadas de irregularidades referentes ao suposto tráfico

internacional de drogas e/ou inadequação à vida comunitária. A integração entre os moradores é um dos fatores que interfere nas estratégias de permanência.

Na trajetória de transição entre acampamento e assentamento, no primeiro a manutenção dos acampados era decorrente da solidariedade entre estes e o movimento social. Após passarem à condição de assentados, essa solidariedade sofreu os efeitos do modelo do assentamento (casas distantes uma das outras), ocorrendo um processo de maior individualização das estratégias de permanência. No início, para permanecer no assentamento, alguns assentados recebiam cesta básica das prefeituras/municípios de origem. Também alguns moradores deixavam membros trabalhando na cidade para que pudesse trazer sustento para os membros que trabalhavam no assentamento até o desenvolvimento adequado da produção. Esta última estratégia de permanência foi identificada nos dois assentamentos.

A participação das mulheres nas estratégias de permanência é mais forte no Brasil, e invisibilizada no Paraguai. Em ambos os assentamentos, as mulheres participam do cultivo de alimentos, criação de animais e cuidados com a família. No entanto, no Brasil, as mulheres são mais presentes/visíveis nas tomadas de decisões, não se limitando à figura de “acompanhante do marido”. Desde o período do acampamento, funções de lideranças são distribuídas para as mulheres do MST. A participação das mulheres na tomada de decisões é incentivada pelo movimento, respeitando sua autonomia no processo decisório e não entendida como cópia da decisão do esposo. A participação das mulheres no Paraguai está limitada por uma história em que a maioria dos homens foi dizimada, ocorrendo um processo de supervalorização dos poucos homens restantes. Os trabalhados agrícolas são realizados pelas mulheres, mas sua introdução no processo decisório não é incentivada. No que concerne à presença de indígenas, no assentamento paraguaio ela é forte principalmente das mulheres indígenas, o que é influenciado pela presença de cinco comunidades indígenas no entorno do assentamento.

Em relação à participação do movimento social no processo de permanência dos assentados, no Brasil a participação do MST é significativa, apesar de ter perdido força após a retirada de parte das famílias, incentivada pelo próprio movimento. A solidariedade entre os integrantes do movimento diminuiu também após a colocação das famílias do acampamento no assentamento. Mesmo existindo cooperativa para os assentados, essa não aumentou a solidariedade no assentamento. Alguns assentados informam que a cooperativa é regida por poucas famílias.

O MST está presente na participação dos assentados em cursos/qualificação, sendo que, quanto mais a pessoa se qualifica, mais ela é chamada a participar das funções de liderança no movimento. Existe uma cobrança de “taxa” em relação a parte da produção dos assentados, no entanto ela não é obrigatória. Esses valores são direcionados para o fortalecimento do movimento. No Brasil, ele é unificado, havendo de forma pontual os chamados movimento sem-terra “bandeiras brancas”, os quais não tem ligação com o MST. No Paraguai o movimento não é unificado, sendo que, para os assentados esse fator interfere no seu fortalecimento. A influência do movimento Liga Nacional dos *Carperos* é fraca, sendo que poucos integrantes do assentamento ainda se identificam como “carperos”, enquanto que, no Brasil, todos os assentados se identificam como membros do MST. O movimento não oferece capacitações/qualificações. A presença do movimento era forte na época do acampamento e fraca no assentamento.

No que concerne à possibilidade de venda das terras, ambos os países proíbem essa prática. No Paraguai, não há a fiscalização em relação a esse requisito. Esse fator interfere na estratégia de permanência, pois alguns assentados do Paraguai negociaram a posse da terra do seu lote com outras famílias de fora do assentamento. Sendo assim, há uma presença recente de novos moradores, enquanto que, no caso brasileiro, essa prática não é perceptível. Ambos os assentamentos estão com a entrega dos títulos das terras atrasada. Alguns assentados do Assentamento Antônio Companheiros Tavares informaram que, após a entrega do título, pretendem ir embora do assentamento.

No que concerne à agroecologia, ela não existe no assentamento Santa Lucía. No entanto, o cultivo de produtos naturais acontece para consumo próprio. No assentamento Antônio Companheiro Tavares, a agroecologia se fez como estratégia de permanência para cinco famílias. Mesmo o MST fazendo transferência de um dos líderes para esse assentamento com o intuito de disseminar as práticas agroecológicas, parte dos assentados informou que a quantidade de terra recebida é insuficiente para elas, que não dispõem de transporte adequado para o escoamento da produção, e que, dependendo da localização do lote, a contaminação cruzada dificulta a certificação necessária para a venda dos produtos agroecológicos. Em relação à assistência técnica, ambos os assentamentos carecem dela, que, no Brasil, era fornecido por políticas governamentais pontuais e universidades. No Paraguai, os assentados não usufruem de nenhuma assistência técnica gratuita.

Outro fator que interfere nas estratégias de permanência dos assentados é a disponibilização de defensoria pública. No Brasil, o MST fornecia assistência jurídica para os assentados; no entanto, ao haver conflito de interesse os assentados ficavam desassistidos, recorrendo a advogados particulares para cujo pagamento o movimento não disponibilizava de recursos suficientes. No caso do despejo por envolvimento suposto com o tráfico, dez famílias foram processadas administrativamente sem terem seus direitos mínimos de ampla defesa e contraditório garantidos. Também durante o processo, não foram considerados os direitos das mulheres, toda a família tendo sofrido os efeitos da decisão administrativa.

A presença da família no assentamento Santa Lucía entrou como fator importante para a permanência, uma vez que os idosos não tinham aposentadoria para dar conta de suas necessidades e vulnerabilidades como ocorre no Brasil. Os filhos são a garantia de sobrevivência dos assentados idosos. Esses filhos, após a conclusão do ensino médio necessitam ir para as cidades em busca da complementação de renda para si e para os seus pais. Alguns assentados informaram que, se o assentamento tivesse comércio e indústria próximos, esses jovens não precisariam ir embora, podendo assim, fazer-se como rede de apoio de maior consistência para os seus pais e para a produção. A pluriatividade em ambos os assentamentos, ocorre, no entanto, devido à proximidade das cidades e rodovias, são no Brasil.

No assentamento Antônio Companheiro Tavares, o modelo territorial adotado foi o “quadrado-burro”, oferece barreiras para a permanência, tais como: (1) desigualdade em relação à presença de rios, morros, estradas, proximidade em relação à estrada principal, tipo de solo, os quais podem diferenciar a qualidade e valor de cada lote, recursos e plantio; (2) maior isolamento/menor convivência entre os assentados; (3) encarecimento da instalação de infraestrutura; (4) dificuldade de instalação de áreas comunitárias.; (5) desigualdade de acesso às estradas vicinais e à BR-277; e (6) maior insegurança em relação à criminalidade.

No assentamento Santa Lucía, o modelo agrovila favorece a permanência dos assentados, sendo que esse modelo foi negociado anteriormente com os assentados, que participaram na sua construção, o que implementou a sensação de pertencimento e aumento da renda extra nesse período inicial. Esse modelo favorece a integração e solidariedade entre os assentados, maior acesso às áreas comunitárias e maior segurança. As condições das estradas vicinais no assentamento do Brasil são mais adequadas em

relação ao assentamento do Paraguai. No entanto, ambos assentamentos carecem de investimento governamental no transporte e no financiamento da aquisição de automóveis particulares.

A presença de escola e posto de saúde no assentamento Santa Lucía favorece a permanência dos assentados; no entanto, a qualidade da estrutura e do funcionamento do posto de saúde é precária, demando maiores investimentos públicos. A ausência de escola no assentamento Antônio Companheiro Tavares dificulta a permanência, mesmo quando a prefeitura do município vizinho disponibiliza transporte. Em ambos os assentamentos, os horários do transporte são espaçados e o tempo no ônibus é cansativo para as crianças, que têm que sair mais cedo e chegam mais tarde do que quando se tem a escola dentro do assentamento. Esse fator ainda interfere no processo de ensino-aprendizagem.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo desses assentamentos, é possível apontar fatores que interferem nas estratégias de permanência em foco. Consideramos as diferenças entre políticas agrárias do Paraguai e do Brasil, de gênese desses dois assentamentos, das possibilidades e restrições econômicas que atingem suas respectivas unidades, de configuração territorial e organizativa, de suas respectivas relações com o Estado. Em síntese, diante dessas diferenças contextuais, foi possível perceber similaridades entre efeitos limitantes e entre demandas em ambos os assentamentos. Ou seja, dificuldades semelhantes, em linhas gerais, percebidas em relação a valores e expectativas dos assentados, por suposição associadas às restrições de várias ordens impostas à produção familiar; e a um *ethos* “camponês” por referência ao qual se delineiam estratégias, ao mesmo tempo informadas pelas limitações a uma atividade econômica correspondente a uma atualização de suas condições relativamente a um contexto mais amplo, em que não podem “bem-viver” sem a diversificação dessas atividades, e para além do trabalho exclusivamente agrícola. Cabe notar que não é a maioria dos assentados que abandona o projeto, embora a evasão dos jovens indique desdobramentos nesse sentido, por falta, provavelmente, de alternativas a curto e médio prazo, em outros contextos, falta que relacionam a uma condição de precariedade “inerente” a sua posição num jogo de forças que os desfavorece nas lutas sociais em que estão envolvidos.

Os fatores que favorecem a permanência nos assentamentos estão: (1) ter um pedaço de terra para cultivar; (2) ter escola e posto de saúde; (3) ter médicos; (4) ter luz com tarifa mínima; (5) ter casa para morar; (6) ter estrada de qualidade; (7) ter farmácia com medicamento e atendimento gratuitos; (8) ter centro comunitário, praças, parque, campo de futebol e vôlei; (9) ter a presença da companheira/companheiro e a família; (10) que a terra fornecida tenha qualidade; (11) ter terra suficiente para plantar; (12) produzir para a própria subsistência e para os demais moradores; (13) ter silos, fábrica, comércio no assentamento; (14) ter faculdade no assentamento; (15) ter transporte coletivo para todos os moradores e não somente para os estudantes; (16) ter política de financiamento para compra de automóvel; (17) ter política de investimento para compra de maquinário agrícola; (18) ter feiras dentro e fora do assentamento; (19) contar com curso de capacitação e formação para os assentados; (20) receber o título da terra; (21) haver política de permanência dos jovens no assentamento para que possam contribuir com as tarefas da propriedade agrícola e também cuidar dos pais idosos; (22) ter política de

incentivo à pluriatividade, pois esta fornece diferentes fontes de renda para os assentados, para dar conta das sazonalidades da produção/clima, imprevistos e permanência dos jovens no assentamento; (23) maior participação do governo no local; (24) auxílio assistencial (*Tekoporá*) e previdenciário (aposentadoria rural); (25) reuniões religiosas, festas e jogos esportivos dentro do assentamento; (26) modelo de assentamento adotado de forma participativa visando dar conta da realidade e dinâmica dos assentados; (27) aplicação de técnicas de mediação de conflitos atualizadas; (28) decisões administrativas com perspectiva de gênero, visando garantir os direitos das mulheres; (29) assistência jurídica, individualizada e contínua no assentamento para aos assentados.

No âmbito das diferenças desses dois assentamentos englobam a presença da agroecologia no Brasil e sua ausência no assentamento do Paraguai. A presença de escolas ativas no assentamento do Paraguai e sua ausência no Brasil. A presença de quadras esportivas e parques no assentamento do Paraguai e falta desta no do Brasil. A busca por comércio e indústria como fator para facilitar a permanência dentro do assentamento se fez presente no Paraguai devido à sua atual característica, a qual engloba a junção do assentamento com a colônia com forte presença do caráter urbano em contraposição ao rural. A pluriatividade no assentamento do Brasil é caracterizada pela maior separação entre o rural e o urbano.

A permanência dos idosos é influenciada diretamente pela assistência da família (no Paraguai) e da assistência do governo (no Brasil). Para garantir a posse da terra a estratégia familiar usada é a permanência dos idosos no assentamento enquanto os demais membros buscam formação e formas de complementação da renda. Ampla presença da população idosa no assentamento do Brasil, esse fator é influenciado pelo tempo de existência de assentamento e menor evasão dos idosos para a cidade. Ampla presença de indígenas no assentamento do Paraguai e sua ausência no assentamento do Brasil. O arrendamento de terra como forma de complementação de renda e da dificuldade de mão de obra se faz mais presente no Brasil do que no Paraguai devido ao tamanho maior dos lotes. No Brasil é mais presente a participação das mulheres e sua visibilidade nas tomadas de decisões do que no assentamento do Paraguai, no entanto, o processo de feminização da terra se fez mais presente no Paraguai do que no Brasil, ou seja, as mulheres exercendo trabalhos com a terra as quais culturalmente são destinadas aos homens. Nenhum dos dois assentamentos os assentados participaram na escolha do modelo de assentamento adotado, sendo que a localização do assentamento do Paraguai não é a reivindicada pelo movimento social Liga Nacional dos Carperos, enquanto que

a do Brasil as terras foram as escolhidas pela Movimento dos Trabalhados Rurais Sem Terra. No Brasil houve pouca oferta de financiamento e empréstimos para os assentados, enquanto que no Paraguai não ocorreu nenhuma oferta.

As estratégias de permanência que pudemos identificar se conformam como arranjos, no âmbito familiar, para lidar com as pressões imediatas que listamos a seguir: (1) Os trabalhadores dos assentamentos rurais na fronteira, enfrentam limitações de acesso a práticas produtivas sustentáveis quanto a suas condições reprodutivas, tanto no que toca a alimentação como a condições de mercado; (2) As políticas públicas dentro do assentamento são descontínuas e insuficientes, como se pode perceber na oferta de escolas, transporte e capacitação, pelo que mesmo as estratégias pluriativas encontram limitações; (3) As decisões administrativas não resguardam suficientemente os direitos atribuídos legalmente às mulheres; (4) As cooperativas e demais formas de organização produtiva encontram-se enfraquecidas, bem como a participação dos assentados nos processos decisórios; (5) Também é fraca ou ausente a presença de agências externas, como as universidades, e de parcerias cuja ação contribua para mitigar as dificuldades; (6) Os créditos de custeio e empréstimos a juros baixos são insuficientes; (7) A qualidade e a acessibilidade das terras destinadas à reforma agrária são fatores que dificultam a produção, as relações, a inclusão e a integração dos assentados; (8) Fica comprometido o acesso à tutela jurisdicional e administrativa de seus direitos; (9) São fracas as garantias à participação, em particular das mulheres, nas tomadas de decisão e na formulação de políticas para os assentamentos; (10) São igualmente fracas as garantias da participação no planejamento e execução de ações relativas ao desenvolvimento local e territorial dos assentamentos.

Assim, cabe indagar sobre a possibilidade de uma normativa do Mercosul para a criação e manutenção desses assentamentos fronteiriços que alivie os impactos das dinâmicas econômicas em escala macro que operam em sua órbita, e cujos efeitos se fazem sentir na dinâmica que os envolve. Nesse sentido, com o presente trabalho, o que se visou foi a continuidade do estudo por mim realizado no mestrado, restrito ao problema da soberania alimentar, agora ampliado para condicionantes da permanência mesma dos assentados e das respostas que organizam em face dos impedimentos aos seus projetos e expectativas. O que se pode pensar para uma normativa no âmbito do Mercosul, que leve em conta os objetivos mais gerais desse acordo e que promova novos caminhos estratégicos de continuidade dos assentamentos, e implemente sua inserção.

Apesar das fronteiras serem um espaço de movimento, redefinição, negociação e que sua população sofre com as decisões tomadas no Mercosul, não há um espaço no Mercosul que garanta que os movimentos sociais como os Carperos do Paraguai e o MST do Brasil possam serem ouvidos, visibilizados e que garanta sua autodeterminação e capacidade de negociação.

As estratégias de permanência que pudemos identificar, no esforço de contornar os empecilhos à continuidade dos projetos, concentram-se principalmente nas alternativas de pluriatividade como meio de geração de renda, e se organizam em arranjos familiares liberando especialmente os mais jovens para a busca de postos de trabalho externos ao assentamento, de resto com oferta restrita. Isto, como é possível notar, tem um aspecto contraditório, na medida em que se, de momento, viabiliza a permanência, a médio e longo prazo pode configurar um esvaziamento dos lotes e do próprio assentamento. O que parece que já se delineia no caso brasileiro. Um caminho possível para, ao menos, postergá-lo, é o de corrigir os entraves aos investimentos, pela obtenção de recursos através do Mercosul, uma vez que as decisões e políticas emanadas por ele interferem nas condições de vida dos assentados. Inclusive considerando sua nova dinâmica, que torna possível a defesa dos direitos humanos e o controle de convencionalidade em políticas públicas, o que pode ter eficácia no desenvolvimento dos assentamentos localizados na fronteira. O controle de convencionalidade é um instrumento jurídico e administrativo de conformidade com as obrigações internacionais de direitos humanos a qual o Mercosul e os seus países membros aderiram. Ele permite realizar o desenvolvimento das fronteiras considerando não apenas os aspectos econômicos, mas considerando o ser humano na sua concepção biopsicossocial. As dinâmicas fundiárias e acordos mais inclusivos socialmente, poderia contribuir para a permanência desses assentados através de investimentos/financiamentos internacionais, definição homogênea de espaço rural e de espaço urbano em ambos os países, assistência técnica como políticas de Estado ao invés de política de governo, garantia de espaços de participação direta dos assentados no Mercosul, periodicidade de atendimento de defensores públicos nos assentamentos e etc.

Em suma, o que se procurou, no curso deste trabalho, foi uma aproximação comparativa entre dois assentamentos situados na fronteira, ligados a realidades nacionais distintas, mas atravessados diferencialmente por dinâmicas socioeconômicas fronteiriças, em particular quanto a aspectos que manifestam influxos práticos das políticas de desenvolvimento e integração implementadas no âmbito dos acordos do Mercosul. Não

foi encontrado ações ou estratégias desses assentados que sejam realizadas de forma transfronteiriça, ou seja, que vá além da fronteira a qual estão localizados. Tais dinâmicas têm efeitos nas condições de continuidade dos assentamentos em foco, especialmente no que diz respeito a sua integração, maior ou menor, num caso e no outro, nesse contexto de fronteira, rebatendo-se em estratégias locais de permanência (ou de saída eventual, a depender de possibilidades e alternativas), que procuram responder às necessidades produtivas, às condições fundiárias e jurídicas, à participação e à organização familiar, visando a inserção, e que podem levar a escolhas inclusive transgressivas, ilegais.

Cabe retomar aqui a perspectiva relacional que norteou a análise, pela qual se procurou sustentar um enfoque das condições dos assentamentos a contrapelo de políticas de desenvolvimento cujos parâmetros desconsideraram as especificidades culturais e socioeconômicas, com o escopo de redefinir a implementação de programas e projetos que apontem para uma reconfiguração de sua atual inserção. A partir das situações empíricas que pudemos observar, é possível reforçar um olhar sobre os déficits das políticas agrárias na América Latina, e dar atenção aos modos como se vêm constituindo certos sujeitos sob condições de precariedade econômica, política e jurídica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. **Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo.** Texto para discussão N° 702. IPEA: Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2360/1/TD_702.pdf. Acesso: 05 abr. 2024.
- ABRAMOVAY, Ricardo. **O futuro das regiões rurais.** Porto Alegre, Editora, da UFRGS, 2003.
- AGÊNCIA SENADO. **Comissão aprova novo capítulo na LDB com diretrizes para a educação rural.** Agência Senado. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/27/comissao-aprova-novo-capitulo-na-lbd-com-diretrizes-para-a-educacao-rural>. Acesso em: 06 mar. 2024.
- AFP. **Na eleição do Paraguai, questão indígena é só um slogan de campanha.** O Globo. Mundo. 27/04/2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/04/na-eleicao-do-paraguai-questao-indigena-e-so-um-slogan-de-campanha.ghtml>. Acesso em 29 abril. 2024.
- AKOTIRENE, Karla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Polém, 2019.
- ALBUQUERQUE, José Lindomar C.. **A dinâmica das fronteiras: os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai.** São Paulo: Annablume, 2010.
- ALCÂNTARA, Gustavo Kenner *et al.* **Avá-Guarani: a construção de Itaipú e os direitos territoriais.** Escola Superior do Ministério Público da União, 2019. Disponível em: <file:///D:/newdown/Livro+Vers%C3%A3o+Web++Av%C3%A1-Guarani.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.
- ALCÂNTARA, Liliane Cristine Schlemer; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. **Bem Viver:** (de)colonização como processo de resistência das comunidades indígenas. São Paulo, 2017. Disponível em: http://anpur.org.br/xvienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%204/ST%204.8/ST%204.8-15.pdf. Acesso em: 19 set. 2021.
- ALTIERI, M. **Agroecologia:** bases científicas para uma agricultura sustentável. 3 ed. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, AS-PTA, 2012.
- ANDRADE, Sarah de Andrade e; BORGES, Amadja Henrique; MEDEIROS, Cecília Marilaine Rego de; CERQUEIRA, Maria Cândida Teixeira de. **Espaços livres públicos em assentamentos rurais:** a experiência do Rosário. *Paranoá*, [S. l.], v. 9, n. 17, 2017. DOI: 10.18830/issn.1679-0944.n17.2016.12. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/paranoa/article/view/11756>. Acesso em: 6 mar. 2024.
- ANTONELLI, Diego. **STF exige implantação de Defensoria Pública em todo o Paraná.** Gazeta do Povo. Justiça. 17/06/2013. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/stf-exige-implantacao-de->

defensoria-em-todo-o-parana-01pxwxfcwjuofisuwrky2wjy/. Acesso em 06 de novembro de 2022.

APPADURAI, Arjun. A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense. 2008.

ARGENTINA. Decreto N° 15.385 de 25 abril de 1945. Cria as “zonas de segurança” em todo o território da Nação, destinadas a complementar as disposições territoriais de defesa nacional. República da Argentina, Buenos Aires, 25 abr. 1945. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto_ley-15385-1944-294940/texto>. Acesso em: 15 junho 2021.

ARROYO, Miguel G.. Por Uma Educação do Campo: A Educação Básica e o Movimento Social do Campo. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

AS NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. Transformando Nossa Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2024.

BERGAMASCO, S.M.P.P.; NORDER, L.A.C. O que são assentamentos rurais? São Paulo: Brasiliense, 1996.

BHABHA, Homi K. O Local da Cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

BOAS, Franz. Antropologia Cultural. 6^a. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

BOURLOT, María Solange. Direito, sociedade, ambiente e reforma agrária: debates sobre a função socioambiental da propriedade na Argentina, no Brasil e no Paraguai. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola Superior da Agricultura, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. 6^a ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma Teoria da Prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). **A sociologia de Pierre Bourdieu.** São Paulo: Editora Ática, 1994, n. 39, p. 46-86. Coleção Grandes Cientistas Sociais.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Subchefia de Assuntos Jurídicos, Brasília, 1934. Disponível em: . Acesso em 27 jun. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 26 jun. 2022.

BRASIL. Consultar Relação de Beneficiários Assentados. Cadastramento e Certificação. Reforma Agrária, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-relacao-de-beneficiario-da-reforma-agraria>. Acesso em: 05 abr. 2024.

BRASIL. Decreto Nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso: 05 abr. 2024.

BRASIL. Decreto Nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854. **Manda executar a Lei nº. 601, de 18 de setembro de 1850.** Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1854. Disponível em: . Acesso em 27 jun. 2022

BRASIL. Decreto-Lei Nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970. **Dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras 21 providências.** Disponível em: Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. Decreto de 15 abril de 2005. **Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizada nos Municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã, no Estado de Roraima.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 2005. Disponível em: . Acesso em 26 jun. 2022.

BRASIL. Gênero, agricultura familiar e reforma agrária no Mercosul. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Brasília, 2006.

BRASIL. Lei Nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império.** Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1.850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=L0601%2D1850&text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20legais>. Acesso em: 28 jun, 2022.

BRASIL. Lei Nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978. **Define os crimes contra Segurança Nacional, estabelece sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 1978. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6620.htm>. Acesso em 26 jun. 2022.

BRASIL. Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Lei Nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. **Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.170%2C%20DE%2014%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201983&text=Define%20

os%20crimes%20contra%20a,julgamento%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias>. Acesso em 26 jun. 2022.

BRASIL. Lei N° 14.197, de 1º de setembro de 2021. **Acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).** Diário Oficial da União. Publicado em: 02/09/2021, Edição 167, Seção 1, p. 04. Disponível em: .Acesso em 26 jun. 2022.

BRASIL. Portaria Nº 1.258, de agosto de 2021. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Publicado em: 26/08/2021 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 5. **Declara a revogação de atos normativos que disciplinam atividades de competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.** Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=419324#:~:text=Declara%20a%20revoga%C3%A7%C3%A3o%20de%20atos,Coloniza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Reforma%20Agr%C3%A1ria%20%2D%20INCRA.&text=III%20%2D%20Anexo%20III%3A%20vigentes%20cuja,significado%20n%C3%A3o%20p%C3%B3de%20ser%20identificado>. Acesso em 13 ago. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Embargos de declaração na petição n.3388/RR.** Relator: Min. Roberto Barroso. Publicado no DJ de 23 de out. de 2013.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu.** n. 26, p. 329-376, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>> Acesso em: 31 jul. 2016.

BUARQUE, Daniel. **Termo 'brasiguai' é simplista e defasado, diz pesquisadora.** Globo.Com, Rio de Janeiro, 26 jul. 2009. Disponível em: <https://g1.globo.com/Sites/Especiais/Noticias/0,,MUL1242354-17083,00.html>. Acesso em 02 abr. 2024.

CALDEIRA, T.P.R. **A presença do autor e a pós-modernidade em Antropologia.** Novos Estudos, nº 21. 1988.

CAMPOI, A. M.; FERRANTE, V. L. S. B. Sistemas de Produção e Estratégias de Permanência na Terra: Assentamentos Rurais no Coração da Agroindústria. **Retratos de Assentamentos,** [S. l.], v. 9, n. 1, p. 45-66, 2006. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2006.v9i1.29. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/29>. Acesso em: 6 out. 2020.

CARVALHO NAVARRA, Júlia C. Caso Avá-Guarani e a UHE Itaipu Binacional sob os olhares da Justiça de Transição. **Campos - Revista de Antropologia,** [S. l.], v. 20, n. 2, 2019. DOI: 10.5380/cra.v20i2.69825. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/69825>. Acesso em: 24 jan. 2025.

CLAWSEVITZ, Carl Von. **Da Guerra.** São Paulo. Martins Fontes, 1984.

CRESTANI, Leandro de Araújo. **História da Ocupação na fronteira entre Brasil e Argentina** (1881/1930): Uma perspectiva comparada e Transnacional. 2019. 308 f. Tese (Doutorado em História Contemporânea) – Universidade de Évora. Évora/Portugal, 2019.

ROSAS, Eduardo Nunes Leite. Do campo para cidade: saindo para ficar. IN. CARNEIRO, Maria José; CASTRO, Elisa Guaraná de [org]. **Juventude Rural em perspectiva**. Rio de Janeiro; Manuad X, 2007.

CANIELLO, Márcio; DUQUÉ, Ghislaine. **Agrovila ou Casa no Lote**: A questão da Moradia nos Assentamentos da Reforma Agrária no Cariri Paraibano. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 37, nº 4, out-dez. 2006.

CARVALHO, Horácio Martins de. Uma ressignificação para a reforma agrária no Brasil. In STEDILLE, João Pedro (org). **A Questão Agrária no Brasil**: debate sobre a situação perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular. 2013. p. 127-140.

CESAN. Carperos en tierras de Favero. **ABC Color**, Asunción, 26 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.abc.com.py/edicion-impresa/economia/censan-a-carperos-en-tierras-de-favero-430617.html>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

CHAKRABARTY, Dipesh. **Provincializing Europe: postcolonial thought and historical difference**. Princeton: Princeton University Press, 2000.

CLIFFORD, James. **Sobre a autoridade etnográfica**; In: Clifford, J. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX (org. Gonçalves, J.R.S.) Ed. da UFERJ, pp. 17-62. 1998.

COELHO, Douglas Cristian. **Conflitos Agrários na fronteira entre o Brasil e o Paraguai** – Caso da Colônia Marangatú. 2015. 159f. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Geografia - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon-PR, 2015.

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL. Cartilha Processo de Planejamento e Organização do Assentamento – PPOA. (metodologia para elaboração dos PDAs e PRAs) Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente do MST., 2005. p. 4.

CULPI, Ludmila A. **A Evolução da Política Migratória no Mercosul entre 1991 e 2014. Conjuntura**. Conjuntura Global, vol. 4 n.3, set./dez., 2015, p. 424-437.
DA SILVA; Cláudia Roberta Rosa; FERREIRA, Valdivina Alves. **A educação no e do campo nos planos nacionais de educação – 2001 e 2014**. Revista Sapiência. V. 11, n.1, 2022. Disponível em:
<https://www.revista.ueg.br/index.php/sapiencia/article/view/13172>. Acesso em: 06 mar. 2024.

DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidade e eurocentrismo.** In. A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. LANDER, Edgardo (org). Buenos Aires: Clacso Livros, 2005. p.55-70.

DOTTO, Fabiano. **Fatores que influenciam a permanência dos jovens na agricultura familiar, no estado do Mato Grosso do Sul.** Dissertação de Mestrado. Universidade Católica Dom Bosco. 2011. Disponível em: <https://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/8201-fatores-que-influenciam-a-permanencia-dos-jovens-na-agricultura-familiar-no-estado-de-mato-grosso-do-sul.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2024.

ECONODATA. **Coopercam - Cooperativa de Industrialização e comercialização camponesa.** Consulta Empresa, 2024. Disponível em: <https://www.econodata.com.br/consulta-empresa/11472532000148-COOPERCAM-COOPERATIVA-DE-INDUSTRIALIZACAO-E-COMERCIALIZACAO-CAMPONESA>. Acesso em: 05 abr. 2024.

ÉLYSÉE. **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.** La presidence, 2024. Disponível em: <https://www.elysee.fr/la-presidence/la-declaration-des-droits-de-l-homme-et-du-citoyen>. Acesso em: 05 abr. 2024.

EVANS-PRITCHARD, E.E. **Os Nuer.** Ed. Perspectiva, São Paulo, 1978.

FABRINI, João E. **Conflitos de Terra na fronteira Brasil-Paraguai e Luta dos Brasiguaios.** ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, XXI, 2012, Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: UFU, 2012. p. 1-20. Disponível em: <http://www.lagea.ufu.br/xx1enga/anais_eng_2012/eixos/1015_1.pdf>. Acesso em: 6 maio 2015.

FERRARI, Carlos Alberto. **Brasiguaios na fronteira:** luta pela terra, violência e precarização do trabalho no campo e na cidade. Revista Pegada, local da publicação, vol.8, n. 2, p. 115 – 129, dezembro, 2007. Disponível em: file:///D:/down/1646-Texto%20do%20Artigo-4550-4893-10-20120703.pdf. Acesso em 01 abr. 2024.

FIORENTIN, M. I. S.. **Imigração Brasil-Paraguai: A Experiência da Imigração de Agricultores Brasileiros no Paraguai (1970-2010).** Curitiba: Juruá, 2012.

FIRMINO, Matheus Pereira. Movimentos sociais e a institucionalidade do Mercosul. In: **XVI Congresso Internacional FOMERCO**, 2017, Salvador, Anais de Congresso. Disponível em: http://www.congresso2017.fomerco.com.br/resources/anais/8/1504099698_ARQUIVO_ArtigoMovimentossociais e institucionalidadedoMERCOSU1.pdf. Acesso em: 14 jul. 2022.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: NAU, 2003.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas.** São Paulo: Martins Fontes, 2000. [Caps. IX e X]

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRANCO, Álvaro da Costa. **Atlas Histórico do Brasil**. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2016. Disponível em: . Acesso em: 30 jun. 2022.

FUCCILLE, Alexandre.; LUCIANO, Bruno Teodoro; BRESSAN, Regiane Nitsch. **Para Além do Comércio**: Mercosul, Democracia e Segurança regional. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 112, p. 217–250, jan. 2021.

GARCIA, Antônio. *Sociología de la reforma agraria en América Latina*. Buenos Aires: Amorrortu, 1973.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GLIESSMAN, Stephen R. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. 2. ed. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

GLIESSMAN, Stephen R. *Agroecología y Agroecosistemas*. Revista Ciência & Ambiente – Agricultura Sustentável, Santa Maria, RS, v.27, n. 1. p. 107-120. Julho 2003.

GOMES, Ângela de Castro. História do Brasil Nação. **Olhando para dentro**: 1930-1964. Volume 4. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2013.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Decolonialismo Indígena**. São Paulo: Matrioska Editora, 2021.

GRAZIANO DA SILVA, José. Por uma Reforma Agrária não essencialmente agrícola. In STEDILLE, João Pedro (org). **A Questão Agrária no Brasil**: debate sobre a situação perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular. 2013. p. 69 – 84.

GRISA, Cátia; NIERDELE, Paulo André. Transferência, Convergência e Tradução de Políticas Públicas: A Experiência da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul. Revista **Dados**, Vol. 62, No. 2, p 1-37, 2019. Disponível: <https://www.scielo.br/j/dados/a/MpnWfzZTxvnxxVQZnmpHzQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 14 jul. 2022.

G1 GLOBO. Gaeco prende guardas municipais suspeitos de assaltos em Toledo. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2014/09/gaeco-prende-guardas-municipais-suspeitos-de-assaltos-em-toledo.html>>. Acesso em: 27 de setembro de 2020.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HOWARD, Sir Albert. **Um Testamento Agrícola**. 2ª Edição. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HESPANHA, António Manuel. Por que é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro. In: Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE DESARROLLO RURAL Y DE LA TIERRA. **INDERT y comitiva interinstitucional verificaron avance de obras em Colonia Santa Lucía.** [S.I.], 2015b. Disponível em: <http://www.indert.gov.py/noticia.php?id_noticia=91>. Acesso em: 21 jun. 2015.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Guarani Retã 2008:** Povos Guarani na Fronteira da Argentina, Brasil e Paraguai. 2008. Disponível em:<<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/gid00223.pdf>>. Acesso em 01 ago. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Instrução Normativa nº 15, de março de 2004.** Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=75894>. Acesso: 05 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Instrução Normativa Nº 30, de 24 de fevereiro de 2006. **Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamentos de reforma agrária em terras públicas de domínio do Incra ou da União.** 2006. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_30_2006.pdf. Acesso em 31 jan. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Instrução Normativa nº 82, de 27 de março de 2015. **Dispõe sobre os procedimentos para atualização cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.** Brasília: Legisweb, 2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=282479>. Acesso: 06 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Instrução Normativa Nº 97, de 17 de dezembro de 2018. **Normatiza os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).** Diário Oficial da União. Publicado em: 28/12/2018. Edição 249, Seção 1, p. 30. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_97_2018.pdf. Acesso em 05 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Instruções Normativa.** Atualizada em 31/08/2022. Disponível em <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/instrucao-normativa>. Acesso em 22 agosto de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Norma de Execução Nº 60, de 07 de maio de 2007. **Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES.** Centrais de conteúdo, 2007. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/ne_60_2007.pdf. Acesso em: 06/03/2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Portaria Nº 981 de 02 de outubro de 2003. **Altera o artigo 3º da Norma de Execução nº 29, de 11 de setembro de 2022**, Legisweb, 2003. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=185200>. Acesso: 05 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Resolução Nº 21, de 11 de outubro de 2010. **Aprova a Instrução Normativa Nº 63. Dispõe sobre o procedimento administrativo de ratificação das alienações e concessões de terras devolutas feitas pelos Estados na faixa de fronteira**. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_63_2010.pdf. Acesso em 05 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Superintendência Regional Paraná - SR 09: Assentamentos - Informações Gerais**. 31 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://painei.incra.gov.br/sistemas/Painel/ImprimirPainelAssentamentos.php?cod_sr=9&Parameters%5BPlanilha%5D=Nao&Parameters%5BBox%5D=GERAL&Parameters%5BLinha%5D=1>. Acesso em: 15 junho 2021.

JUSTIÇA GLOBAL. Estado brasileiro é julgado pela Corte Interamericana no caso do assassinato do trabalhador rural Antônio Tavares. Publicado em 27/06/2022. Disponível em: <http://www.global.org.br/blog/estado-brasileiro-e-julgado-pela-corte-interamericana-de-direitos-humanos-no-caso-de-assassinato-de-trabalhador-rural-antonio-tavares/>.

KETZER, Patrícia. **Como Pensar uma Epistemologia Feminista? Surgimento, repercussões e problematizações**. Revista Argumentos, ano 9, n. 8 – Fortaleza, jul./dez. 2017

LAMARCHE, Hugues (Coord.). **A Agricultura Familiar: I: uma realidade multiforme**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997.

LAMARCHE, Hugues (Coord.). **A Agricultura Familiar: II: Do mito à realidade**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1998.

LANDER, Edgardo. **Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos**. In. **A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais**. LANDER, Edgardo (org). Buenos Aires: Clacso Livros, 2005. pp.21-53.

LEÃO, João Batista Inácio; SIQUEIRA, José do Carmo Alves. **Reforma agrária na Argentina: realidade ou utopia?**. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v. 1, 2023/01. Disponível: 1191_reforma_agraria_na_argentina_realidade_ou_utopia.pdf (unipacto.com.br). Acesso em 21 mar. 2024.

LEZCANO, Aldo; VERA, Roque González. Realidad de Santa Lucía no es la que cuenta el INDERT. **ABC Color**, Asunción, 28 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.abc.com.py/edicion- impresa/politica/realidad-de-santa-lucía-no-es-la-que-cuenta-el-indert-1320951.html>>. Acesso em: 24 jul. 2024.

LIMA DA COSTA, Gustavo Villela Lima. Etnografia na fronteira Brasil-Bolívia, em Corumbá-MS: Por uma Antropologia “nas” fronteiras. IN: COLOGNESE, Silvio Antônio; CARDIN, Eric Gustavo (Org.). **As Ciências Sociais nas fronteiras: teorias e metodologias de pesquisa.** 1^a Ed. Cascavel: JB, 2004. p. 107 – 123.

LUGONES, María. Colonialidad y Gênero In MIÑOSO, Yuderkys Espinosa; CORREAL, Diana Gómez; MUÑOZ, Karina Ochoa Muñoz. **Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala.** Popayán: Universidad del Cauca, 2014. Disponível em:
[https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/498EDAE050587536052580040076985F/\\$FILE/Tejiendo.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/498EDAE050587536052580040076985F/$FILE/Tejiendo.pdf). Acesso em: 25 jul. 2021.

MAIDANA, Fernanda. **Margens do estado e mobilidade nas cidades fronteira de Puerto Iguazú (Argentina), Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad del Leste (Paraguai).** Revista Tempo da Ciência, Toledo, v. 25, n. 49, jan/jun. 2018, p. 37-67.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Argonautas Do Pacífico Ocidental.** Um Relato Do Empreendimento e da Aventura Dos Nativos Nos Arquipélagos Da Nova Guiné, Melanésia. Os Pensadores. 2^a ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MARINHA DO BRASIL. Escola de Guerra Naval. **Guia para Estudos de Estratégia,** EGN 304-B Ostensivo, 2007.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Controle de convencionalidade** (na perspectiva do direito brasileiro). In: MARINONI, Luiz Guilherme; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Controle de convencionalidade*. Brasília: Gazeta Jurídica, ABDPC, 2013.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira:** a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MARTINS, José de Souza. **O Sujeito Oculto:** Ordem e transgressão na reforma agrária. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

MARTINS, José de Souza. **Reforma Agrária:** O impossível diálogo. Porto Alegre: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Teoria geral do controle de convencionalidade no direito brasileiro.** Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 46, n. 181, p. 113-133, jan/mar, 2009. Disponível em:
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/194897/000861730.pdf?sequence=1>. Acesso em: jul. 2021.

MENDOZA, Guillermo Gallo. Definición de reforma agraria y reforma agraria em la Argentina. **Reformas agrarias en América Latina.** Buenos Aires: Editora Juárez,, 1970.

MENEZES, Wagner. **Direito internacional na américa latina.** Curitiba: Juruá, 2007.

MERCOSUL. Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, de 20 de junho de 2005. Decisão CMC Nº 40/04. 2005. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt->

br/documento/protocolo-de-assuncao-sobre-compromisso-com-a-promocao-e-protecao-dos-direitos-humanos-do-mercosul/. Acesso em: 19 jun. 2022.

MIGNOLO, Walter. **Histórias locais / projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Legislação – Orgânicos**. Brasília. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao-organicos>. Acesso em: 20 mar. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Incra - Titulação de Assentamento**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/titulacao>. Acesso em 21 mar. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Novas regras para a solução de conflitos pedem contribuições da sociedade. ANM está criando resolução para arbitragem, conciliação e TAC**. Agência Nacional de Mineração, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/noticias/novas-regras-para-solucao-de-conflitos-pedem-contribuicoes-da-sociedade>. Acesso 05 abr. 2024.

MOURA, Roseni Aparecida de; NETO, José Ambrósio Ferreira. **O programa de ATES e sua efetividade como política pública**. Revista de Extensão e Estudos Rurais. V. 1, N.2, p. 553-5574, jul – dez. 2011.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **MST denuncia despejo autoritário em Goiás**: Em nota, o Movimento Sem Terra denuncia a arbitrariedade e reafirma o direito das famílias. 22 de outubro de 2020. Disponível em: <<https://mst.org.br/2020/10/22/mst-denuncia-despejo-autoritario-em-goias/>>. Acesso em: 25 jul. 2021.

MOVIMENTO SOCIAL SEM TERRA. Proposta de Reforma Agrária Popular do MST. In STEDILLE, João Pedro (org). **A Questão Agrária no Brasil**: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular. 2013. p. 149-165.

MUSASHI, Miyamoto. **O livro dos cinco anéis**. Coleção Estratégia. Baueri: Novo Século Editora, 2015.

OLIVEIRA, Amâncio Jorge de; ONUKI, Janina. **Brasil, Mercosul e a segurança regional**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 43, n. 2, p. 108–129, jul. 2000.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

PACHECO, Maria Emilia L., Entrevista publicada na Revista Proposta – **A cidadania das mulheres** – Dez/Mar – 2005, Ano 28/29, nº 103/104. Disponível em: <https://www.sudamericanarural.org/images/en_papel/archivos/rev_proposta_2005.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2021.

PADULA; CARDOSO; FERRARI; DAL SOGLIO, 2013. **Os caminhos da agroecologia no Brasil.** In GOMES, J. C. C.; ASSIS, W. S. Agroecologia – princípios e reflexões conceituais. Brasília: Embrapa. 2013. p. 37 – 72.

PARAGUAI. Lei N° 2.532 de 17 de fevereiro de 2005. **Que establece la zona de seguridad fronteriza de la republica del Paraguay.** República do Paraguai, Assunção, 17 fev. 2005. Disponível em: <https://www.catastro.gov.py/public/439bc5_ley%20202532-05%20seguridad%20fronteriza.pdf>. Acesso em: 15 junho 2021.

PARO, Denise. **MST fecha pedágio para protestar contra tráfico.** Campo. Gazeta do Povo. 17/09/2009. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/mst-fecha-pedagio-para-protestar-contra-trafico-b6lb2ublc4m5liu7e8gzrgi6/>>. Acesso em 22 de ago. 2022.

PEDRON, Simone Tatiana. **O ITEPA e as Experiências Educativas dos Trabalhadores Rurais Sem Terra no Assentamento Antônio Companheiro Tavares-PR (1998 – 2011).** VII Encontro Regional Sul de História Oral: história e integração latino-americana. Universidade Federal de Integração Latino-Americana. 2013. Disponível em: <https://www.sul2013.historiaoral.org.br/resources/anais/5/1377463585_ARQUIVO_PEDRON,Simone-Trabalhocompleto-EventoUNILA.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2021.

PEREIRA, Milene Brandão. **“Mais do que a terra, queremos soberania”:** Liga Nacional dos Carperos e as soberanias no assentamento de Santa Lucía no Paraguai. 2016. 180 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR, 2016.

PEREIRA, Milene Brandão; ALVES, Gustavo Biasoli; ARANTES, Marco Antônio. **Carperos:** terra e soberanias. 1ª ed. Curitiba: Appris Editora, 2021.

PRIMAVESI, A. **Manual do solo vivo:** solo sadio, planta sadia, ser humano sadio. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

PRIMAVESI, A. **Pergunte ao solo e às raízes:** uma análise do solo tropical em mais de 70 casos resolvidos pela agroecologia. 1 ed. São Paulo:Nobel, 2014.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf>. Acesso em: 31 jul.2016.

REBORATTI, Carlos Eduardo. **Reforma agraria en la Argentina: entre la utopía y la indiferencia.** Actas del II Encuentro de Geógrafos de America Latina, Tomo II, Reforma agraria y problemas campesinos, Montevideo, 1989. Disponível em: <<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal2/Geografiasocioeconomica/Geografiaagraria/02.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2016.

RIZZI, Christian. **Manifestantes não querem a volta de oito famílias para o assentamento Antônio Tavares.** Gazeta do Povo, 2008. Disponível em:

<<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/mst-ocupa-praca-de-pedagio-em-protesto-contra-trafico-de-drogas-b6jh825cc6c5okfsqsu19f4um/>>. Acesso em 22 set. 2022.

ROCHA, Felipe Cordeiro. História da Construção da Educação do Campo na Argentina, Brasil, e Paraguai e a Escola do Campo na Tríplice Fronteira. Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina. 2016. Disponível em: https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/ROCHA_SP23-Anais-do-II-Simp%C3%B3sio-Pensar-e-Repensar-a-Am%C3%A9rica-Latina.pdf. Acesso em: 06 mar. 2024.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio; BORGES, Guilherme Roman. A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito bradileiro. São Paulo: Almedina, 2020

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENEZES, Maria Paula (Orgs.). Epistemologias do Sul, p. 23-72. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

SCHNEIDER, Sérgio. A pluriatividade na agricultura familiar. 2^a ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. Estudos Rurais series, 252 p.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a Sociologia – A contribuição pós-colonial. In Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.21, n.60, fevereiro de 2006.

SILVA, Roberto Luiz. Direito internacional público. 5^a Ed. Belo Horizonte: Arraes, 2019.

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. As mulheres e o novo Constitucionalismo: uma narrativa feminista sobre a experiência brasileira. Revista Brasileira de História do Direito, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 170-190, jul.-dez. 2015. ISSN: 2526-009X. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/view/666/pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

SOARES, Irani Santos. A Organização no Espaço de Assentamento de Reforma Agrária: Um modelo ideal é possível?. Anais do VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária. Curitiba, 2017. Disponível em: https://singa2017.files.wordpress.com/2017/12/gt06_1506824555_arquivo_trabalho-singa-2017.pdf. Acesso em 06 abr. 2024.

STRATHERN, Marilyn. Fora de Contexto: as ficções persuasivas da Antropologia. Trad. Tatiana Lotierzo & Luis Felipe Kojima Hirano. São Paulo: Terceiro Nome. 2013 [1987].

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Cautelar (AC) 1794 RR. Relator: Min. Teori Zavascki. Dje-022, Divulg 31/01/2013, Julg 17/12/2012, Public 01/02/2013.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ACO 1062 AgR-ED-ED, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 20/04/2017, Acórdão eletrônico DJe-101, Divulg. 15-05-2017, Public. 16-05-2017.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Marco Temporal: para ministro Nunes Marques, data de promulgação da Constituição define ocupação tradicional. Após o voto do ministro, que divergiu do relator, o julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes. Notícia. Atualizado em 15/02/2021. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=473051&ori=1>>. Acesso em 26 jun. 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Recurso Extraordinário 1017365 AgR-ED, Julg-23- 11-2020 UF-SC, TURMA-TP Min- Edson Fachin, DJe-285, Divulg. 02-12-2020, Public. 03- 23 12-2020. Disponível em: <<https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur432474/false>>. Acesso em: 26 jun. 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 29.087 Distrito Federal. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Brasília, 16 de setembro de 2014. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6937880>. Acesso em: 26 jun. 2022.

TÓTORA, Silvana. **Foucault: Biopolítica e Governamentalidade Neoliberal**. REU, Sorocaba, SP, v. 37, n. 2, p. 81-100, dez. 2011. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/reu/article/view/646/629>. Acesso em: 28 out. 2021.

TZU, Sun. **A arte da Guerra**. Coleção Estratégia. Baueri: Novo Século Editora, 2015.

VILLALBA, Brenda Melina. **Urbanización corporativa y los usos del territorio argentino:** un análisis del municipio de Puerto Iguazú. Universidade Federal de Integração Latino-Americana, 2018. Disponível em: <<https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/5160/TCC%20-20Melina%20Villalba.pdf?sequence=2&isAllowed=y>>. Acesso em: 15 junho 2021.

VERSIANI, Daniela B. **Autoetnografias – conceitos alternativos em construção**. Rio de Janeiro: 7letras, 2005.

WALLERSTEIN, Immanuel. **La creación del sistema mundial moderno**. In: BERNARDO, L. Un mundo jamás imaginado. Bogotá: Santillana, 1992.

WOORTMANN. **Comparação, método comparativo e família**. Disponível em: <<http://anpocs.org/index.php/encontros/papers/22-encontro-anual-da-anpocs/gt-20/gt05-18/5071-ellenwoortmann-comparacao/file>>. Acesso em 15 ago. de 2019.

APÊNDICE

APÊNDICE 1 - DEMAIS ANOTAÇÕES DA AUTORA

A construção da escrita acadêmica também é reflexo dos fatores educacionais, históricos, culturais, psicológicos e de personalidade do indivíduo que perpassam sua subjetividade. Ou seja, nenhum indivíduo irá escrever igual ao outro. O respeito aos elementos individuais da escrita e uma forma de respeito a liberdade de expressão dentro da academia. Não somos sujeitos neutros, a escrita não é neutra e a academia também é um espaço de violência simbólica.

A construção do meu texto, reflete os conflitos e desafios de uma história de vida e de experiência na academia as quais considero importantes. Não vou deixar de fora da minha escrita esses conflitos que sofri por querer estudar países que são considerados periféricos/inferiores ou que não são passíveis de investimento financeiro por meio de bolsas de pesquisa de algumas instituições. Parte desse trabalho, pode ser considerada exaustiva por buscar justificar através de um estado da arte a adoção do pós-colonialismo/decolonialismo, a presença do autor na escrita, a epistemologia feminista e a construção da concepção de estratégia que será adotado nesse trabalho. Se eu retiro as partes justificantes, serei questionada por outros que afirmam que eu não poderia optar pela forma proposta sem demonstrar explicitamente a justificativa dos meus pressupostos.

Se eu coloco esses elementos na metodologia, enquadram essa construção como exaustiva e secundária. Questiono, para quem é a escrita da tese? Para a banca? Para o orientador? Para a “academia” com seus conflitos metodológicos, teóricos e ideológicos? Para mim? Para a sociedade com sua diversidade e desigualdade? Creio que nunca minha escrita irá atender à todos. Então, inicio o caminho da frustração. O objetivo principal da minha escrita é atender os requisitos mínimos expressos nas normativas publicadas pela instituição, pois é uma das formas de defender-me dos conflitos internos e imprevistos. A academia não é uma instituição harmônica, porém é uma instituição legitimadora de conhecimentos.

O pós-modernismo na Antropologia trouxe críticas ao texto etnográfico tradicional e a presença do autor na produção do conhecimento científico. No primeiro momento da história da produção antropológica a preocupação pairava em legitimar o

fazer antropológico e a busca em reproduzir a realidade da mesma forma em que ela se apresenta.

A etnografia clássica consolidada a partir dos anos 20, possuía uma série de convenções textuais de acordo com Marcus e Cushman (1982) (Apud CALDEIRA, 1988): texto geralmente estruturado em sequência conforme divisão das unidades culturais; o antropólogo se retirava no texto; ausência do uso da primeira pessoa e ênfase no uso da terceira pessoa para legitimar sua autoridade e experiência; falava-se do povo em geral e não indivíduos, no máximo os consideram indivíduos típicos; acúmulo de detalhes da vida cotidiana; busca em apresentar o ponto de vista do antropólogo e não o do nativo; tendência a generalizações, considerando o particular como típico; uso de jargão; e por fim, uso de exegese de termos e conceitos nativos.

A crítica ao fazer antropológico do primeiro momento recai sobre a proposta de neutralidade e objetividade absoluta do conhecimento, objetivando que “o autor não deve se esconder sistematicamente sob a capa de um observador impessoal, coletivo, onipresente e onisciente, valendo-se da primeira pessoa do plural: nós” (OLIVEIRA, 2000, p. 30).

No segundo momento é marcado pela modernidade na antropologia, com a preocupação na separação entre observador e observado no texto antropológico. A cultura era vista como texto e a antropologia como sua interpretação. A antropologia interpretativa de Clifford Geertz aparece em momento de desconfiança em relação a capacidade do antropólogo em explicar a realidade. A interpretação antropológica era realizada “por sobre os ombros do nativo”, ou seja, existia a preocupação do autor com a apreensão das perspectivas locais acerca dos sentidos e significados em jogo nas práticas culturais, enfatizando o caráter sistemático da cultura, que pode ser compreendida como “sistema simbólico” ou “teia de significados” (GEERTZ, 2008).

A legitimação do antropólogo profissional ocorreu juntamente com a legitimação do método da observação participante, em que o antropólogo imerge no cotidiano de outra cultura para compreende-la. Esse processo é marcado por um controle e uma sistematização que pode ser observada na publicação dos “Argonautas do Pacífico Ocidental” (1978) de Bronislaw Kaspar Malinowski.

Com a mudança no contexto das relações das nações, o enfraquecimento dos impérios coloniais, os antropólogos passaram a estudar mais as sociedades complexas ao invés das culturas isoladas ou semi-isoladas. Essas sociedades direta ou indiretamente possuía ligação com a nação de origem do antropólogo, ou era a própria nação de sua

origem, mudando as condições que se realiza o trabalho de campo e a escrita antropológica (CALDEIRA, 1988).

Nesse contexto surge o terceiro momento, que ocorre apenas no final dos anos 70, quando os textos antropológicos passaram a ser objetos de interpretação, ocorrendo uma preocupação em relação ao processo de produção do conhecimento antropológico pelos antropólogos pós-modernos americanos (CALDEIRA, 1988).

O historiador James Clifford contribuiu fortemente para a desconstrução da etnografia clássica, ao tratar dos pressupostos da autoridade etnográfica, em que se privilegia a fala do antropólogo, desconsiderando o contato entre subjetividades (STRATHERN, 2013). Em seu trabalho analisa que os textos e a fala sobre o outro eram legitimados pela experiência de que o antropólogo tinha de uma outra cultura – a autoridade etnográfica (CLIFFORD, 1988).

O pós-modernismo invoca a crítica ao colonialismo, mas também questiona as relações de poder entre pesquisador, intlocutor e pesquisado. A proposta dos pós-modernos consiste em quebrar o caráter de separação das culturas e estabelecer um diálogo, uma polifonia, uma negociação das expressões de trocas entre as multiplicidades de vozes. A escrita etnográfica não pode ser construída monologicamente e deve apresentar as várias subjetividades, perspectivas e contextos envolvidos (CLIFFORD, 1998). Dessa forma a fala do antropólogo será mais uma dentro do processo de produção do conhecimento etnográfico, equiparando todas as vozes. O autor se mostra para dispersar sua autoridade e apenas sugere conexões de sentido.

Alguns marcadores sociais da diferente permeia a relação entre pesquisador e pesquisado, estes aspectos não são passíveis de serem retirados, porém existe a possibilidade de serem controlados e negociados como estratégia de pesquisa (GEERTZ, 2008) (VERSIANI, 2005). Tanto a imagem visual quanto o corpo do pesquisador estão inseridos em relações de poder na pesquisa de campo (BRAH, 2006).

Assim, não partimos do pressuposto de que as ciências são imparciais. Essa pesquisadora que escreve possui um capital que influenciou na escolha do objeto de estudo. Não é o meu objetivo realizar uma autoetnografia (VERSIANI, 2005), mas sim, não me esconder como uma narradora/autora/observadora impessoal, coletivo, onipresente e onisciente.

A origem da minha motivação para escrever essa tese está relacionada a construção histórica desde meu avô Xico, meu pai José, minha infância, adolescência e vida acadêmica. A luta pela terra e pela permanência na terra está incluída nas histórias

de vida contada pelo meu pai durante o meu crescimento. Do início quando meu avô trabalhava nas terras alheias para sustentar sua família, cultivando e domando “burro bravo” e posteriormente ficando longe da família trabalhando para a colonizadora Companhia de Terras Norte do Paraná.

A fala também transmitida pelo olhar do meu pai ao contar que o sonho do meu avô era ter um pedaço “seu” de terra para trabalhar, produzir e sustentar sua família. Ele adquiriu a terra (chácara) pela Colonizadora. Meu pai também realizou seu sonho de possuir uma terra quando tinha 40 anos, favorecido pela sua posição social como gerente de banco.

Ele adquiriu a terra localizada em Miracema do Tocantins, onde passei minha infância e adolescência após a aposentadoria do meu. Vendíamos leite na porta de casa, todos os dias vindo da fazenda. Meu pai dava-me uma mesada que eu usava para comprar gibis (assim nasce minha paixão pela leitura), que usufruía enquanto meu pai lia o jornal.

Na adolescência lembro dos meus irmãos plantando abacaxi, criando os porcos e tirando leite das vacas e eu vendendo o leite na cidade. Minha mãe cuidando das galinhas, do queijo e da mandioca. A produção dependia da força de todos da família. Para ter acesso ao crédito, desenvolver e dar conta das sazonalidades da produção, meu pai recorria ao financiamento do banco Basa (para comprar gado) e Banco do Brasil (para formar pasto, fazer cerca e etc).

Quando meus irmãos e os filhos dos amigos dos meus pais finalizavam o ensino médio, deixavam a fazenda para ir morar na capital, pois naquela época no interior não tínhamos tanto acesso a universidades públicas. Saiu primeiramente meu irmão mais velho para cursar enfermagem na Universidade Federal de Goiânia depois que minha família sofreu com a grave queimadura do meu irmão mais novo Victor Hugo. Era para meu irmão mais velho “tocar” a terra, mas em decorrência do precário sistema de saúde do município e a quase perda do nosso irmão mais novo, esse fato “mexeu” muito com ele.

Depois foi a vez da minha irmã mais velha (Ana Claudia) continuar seus estudos. Ela queria ter feito o curso de direito, mas optou por permanecer perto da família para ajudar na produção. Por fim, decidiu fazer um dos poucos cursos que tinha no município, Administração de Empresas.

Quando chegou minha vez, eu também queria ficar na cidade, mas minha irmã e meu pai insistiam que eu fizesse o curso de Direito em uma universidade pública, visando

proteger o patrimônio da família. Ela conversou com meus pais, dizendo que queria um futuro melhor para mim. Então meus pais disseram que eu iria para capital com minha irmã, para ter o melhor estudo que eles pudessem oferecer.

Minha irmã foi para capital Palmas para conseguir um emprego que pudesse pagar um colégio particular para mim. Ela conseguiu pagar durante um semestre o colégio Marista, mas depois não tinha mais condições. O meu pai também não podia arcar com esse custo educacional, pois a aposentadoria como gerente de banco defasou muito no decorrer dos tempos. Meu pai atualmente ganha 5 (cinco) vezes menos (poder aquisitivo) do que ganhava quando se aposentou, pois a correção da aposentadoria não é igual a correção do salário mínimo e este não é atualizado conforme as perdas reais.

Então fui morar com meu irmão em Goiânia-Goiás, pois afirmavam que os colégios públicos eram melhores que os colégios de Palmas do Tocantins, naquela época. Morávamos em uma quitinete, sem divisão entre quarto, sala e cozinha. Fiquei em Goiânia até a conclusão do ensino médio. Posteriormente minha irmã foi trabalhar em Curitiba no Paraná e meus pais decidiram que eu e meus irmãos mais novos iríamos morar com ela. A terra ficou sem a mão de obra dos filhos. Eu fui para fazer cursinho para passar em uma universidade pública e meus irmão para terminarem o ensino médio.

No decorrer da história eu queria ser professora, mas havia pressão para eu cursar Direito e me tornar advogada. Tentei duas vezes o vestibular para o curso de Direito na universidade pública, mas não passei. Na época era possível transferir do curso de Ciências Sociais para o curso de Direito. Eu não sabia o que estudava Ciências Sociais, pois eu não tive sociologia no ensino médio. Assim, fiz o vestibular, passei com a esperança de transferência.

No segundo ano do curso de Ciências Sociais desisti da idéia de transferência, pois me apaixonei pelo curso. A pressão para cursar Direito continuava, mas eu não queria abrir mão do curso de Ciências Sociais. Então, pela terceira vez fiz o vestibular e com o conhecimento em história, sociologia e geografia que adquiri na faculdade de Ciências Sociais, passei no curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Minha família pediu que eu desistisse do curso de Ciências Sociais e dedicasse ao curso de Direito. A lei na época permitia que eu cursasse as duas universidades públicas ao mesmo tempo, sendo proibida essa possibilidade apenas em 11 de novembro de 2009. Como o efeito da lei era *ex nunc*, eu poderia continuar cursando as duas faculdades.

No primeiro ano da faculdade de direito e no segundo ano da faculdade de Ciências Sociais, meu pais passaram por crise financeira que em parte era em decorrência da ausência de mão de obra para trabalhar na terra e em outra parte era o endividamento com os bancos. Meu pai decidiu vender a terra para quitar a dívida e poder ter reserva para a velhice e ajudar os filhos com os estudos, principalmente meus irmãos mais novos. A venda demorou três anos. Meu pai estava com dificuldade de pagar as parcelas do banco e não podia enviar dinheiro para os filhos. E eu queria continuar cursando as duas faculdades.

Assim, surgiu a oportunidade de fazer um concurso público, para um cargo de 6 (seis) horas, que possibilitaria eu cursar as duas faculdades. No entanto, eu não sabia que durante os 10 (dez) anos que ficaria concursada eu sofreria com o machismo institucional e a perseguição aos estudantes das ciências sociais. Assumi em 11 de fevereiro de 2008, o cargo de guarda civil municipal, em Toledo – Paraná.

Os embates dos guardas civil municipais em relação aos estudantes de Ciências Sociais se intensificaram quando os “boinas pretas” assumiram a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e buscaram armar a Guarda Municipal. Colocaram fotos de acadêmicos das Ciências Sociais nos muros da secretaria como se fossem terroristas, dentre esses o ativista Lorenzo Balem. Esses guardas municipais rondavam as casas dos acadêmicos das ciências sociais e faziam abordagens ilegais com armas raspadas. Alguns guardas municipais andavam com um “kit policial” em que tinham quantidades de substâncias entorpecentes suficientes para fazer com que um indivíduo não respondesse juridicamente pelo crime de uso de drogas (art. 28 da Lei 11.343/06), mas sim fosse enquadrado no artigo 33 da Lei 11.343/06 - Tráfico de Drogas.

Denunciei as condições da Guarda Municipal, visando não armar a instituição e criamos uma rede de comunicação visando a proteção de nós estudantes das Ciências Sociais. Em Audiência Pública realizada em 2013 e rádios, informamos que a corregedoria da instituição nunca passou por uma auditoria e vários processos contra os guardas municipais foram arquivados, sem uma motivação legal.

Durante a Audiência Pública necessitei ser escoltada pois outros estudantes do curso de Ciências Sociais e eu, estávamos sendo ameaçados por outros guardas municipais. Em 2014, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) adentra a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e prende três guardas

municipais e um supervisor da Guarda Municipal (G1 GLOBO, 2014). O secretário é exonerado e tem seus bens congelados.

Até 2020, a Guarda Municipal de Toledo não foi armada com armas letais. Os acadêmicos das Ciências Sociais que foram perseguidos como terroristas, hoje são professores concursados da rede estadual de ensino do Paraná e outros passaram nos mestrados em outros estados. Todos concluíram seus estudos. Os professores da graduação das Ciências Sociais na época deram todo suporte educacional considerando a realidade social, política e cultural dos alunos.

Ao concluir a faculdade de Direito, passar no Exame da Ordem e finalizar o Mestrado em Ciências Sociais pedi exoneração do cargo de Guarda Municipal, e prometi em minha colação extemporânea que mais do que a defesa do patrimônio eu iria defender os Direitos Humanos. A proposta de Reforma Agrária está em consonância com as diretrizes dos Direitos Humanos.

Meu pai buscou defender a distribuição de terras por meio de colonização, porém a proposta de colonização não oferece as bases necessárias para a manutenção do homem na terra e não considera as desigualdades sociais de forma ampla. A proposta de reforma agrária no Brasil, oferece essa possibilidade. Na Argentina, existe uma divergência na compreensão da diferença entre colonização e reforma agrária. Nesse trabalho, buscaremos demonstrar os fatores geográficos, políticos, culturais., econômicos, sociais, históricos que interferem na escolha das estratégias de permanência nos assentamentos rurais localizados na fronteira do Brasil, do Paraguai e da Argentina.

Meu avô, meu pai e eu somos exceção à regra. Nossa posição social, econômica e política favoreceu nosso acesso à terra, mas não favoreceu nossa permanência na terra. Devemos buscar garantir não apenas o acesso à terra, mas também a permanência na terra, a igualdade para todos e a efetivação da dignidade da pessoa humana.

Atualmente estou professora substituta de Direito na Universidade Federal de Catalão, em Goiás. Coordeno a Clínica de Direitos Humanos e Cidadania nessa instituição, dando suporte no atendimento aos grupos vulneráveis, dentre esses as pessoas que integram o acampamento do Movimento Sem Terra, Oziel Alves, localizado nesse município. Participei como representante dos direitos humanos na negociação com o oficial de justiça, a polícia militar na tentativa de despejo das famílias do acampamento, originada pela ação judicial do Banco do Brasil (MOVIMENTO DOS

TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, 2020). Acompanho o processo de desenvolvimento do acampamento para assentamento, e também, a transição agroecológica defendida pelo MST nacional.

Minha construção acadêmica e experiência profissional trará aspectos positivos para a realização da pesquisa, sendo que os aspectos negativos poderão ser controlados quando eu não esconde para a comunidade científica os aspectos possíveis de limitação, visando a manutenção da objetividade.

Fui questionada na banca do mestrado em Ciências Sociais da Unioeste se eu não temia pesquisar um assentamento que ainda sofria com conflitos armados e com a violência. Respondi que o fato de ter trabalhado na área da segurança pública, fez com que parte do meu medo fosse minimizado como forma de sobreviver no sistema e que isso era um aspecto positivo para estudar um assentamento que apenas um homem estudou: o sociólogo paraguaio Ramon Fogel.

No ano de 2019 e 2020, dediquei-me ao cumprimento de créditos por meio de disciplinas e atividades complementares (publicações e participação em eventos). Também realizei o levantamento, a análise e a atualização da bibliografia. A disciplina de Seminário Avançado, permitiu-me fazer a revisão do projeto de pesquisa. A disciplina “A etnografia enquanto experiência e a escrita do texto antropológico”, possibilitou questionar a presença do autor na pesquisa. A disciplina de “Teorias Sociais”, instigou-me na busca das teorias pós-coloniais e decoloniais. E por fim, a disciplina de “Teorias Sociais; Pesquisa, Teoria e Metodologia em Ciências Sociais”, fez-me repensar os aspectos subjetivos e objetivo da pesquisa e a formação da construção científica nas ciências sociais.

No decorrer do ano de 2020 deparamos com a pandemia e no início desta sofri com a impossibilidade inicial de ir à Argentina e ao Paraguai. Alguns colegas da pós-graduação desistiram do mestrado/doutorado e outros colegas buscaram ajudar os demais. A submissão da pesquisa ao Comitê de Ética ocorrerá após a qualificação, em que acredito que a metodologia será revista/complementada. Posteriormente, após a formulação dos questionários e do roteiro irei a campo, em seguida farei a transcrição e análise das entrevistas, tabulação dos questionários, análise dos dados, diálogo com as bibliografias e a construção da revisão final.

Assim, tanto a minha motivação pela pesquisa decorrente da minha trajetória de minha vida quanto o desenvolvimento dessa tese irão passar pelos seguintes elementos

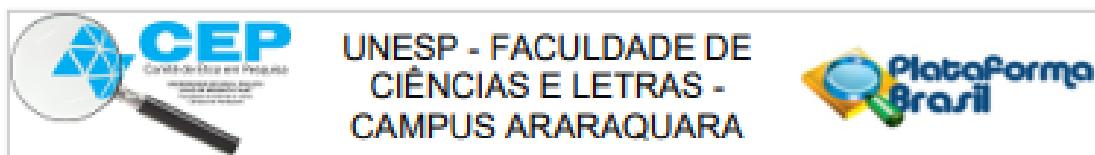
ao considerar as estratégias de permanência: estrutura local, dinâmica territorial, dinâmica econômica, segurança pública, direito, mão de obra familiar, terra e educação.

Durante a construção dessa tese fui criticada negativamente por utilizar nas minhas referências bibliográficas autores do Paraguai. Conforme esse sujeito que fez a crítica aberta perante os meus colegas do doutorado, a produção científica do Paraguai não possuía a qualidade da produção científica da Europa. Que não seria considerada uma pesquisa de qualidade se eu continuasse a seguir esse viés. Também disse que não entendia como meu projeto tinha sido aprovado na banca para o Doutorado e que provavelmente algum professor simpatizante do viés pós-colonial teria influenciado a decisão. Para quem me conhece sabe que eu iria responder a crítica que essa pessoa fez diante dos meus colegas. Disse a essa pessoa que meu projeto de tese foi aprovado não somente na Unesp de Araraquara, mas também na Unesp de Marília e na Universidade de Brasília. Sendo assim, não se tratava de um favor conforme deu a atender em suas palavras.

Segunda questão, questionei quais os critérios que essa pessoa estava utilizando para dizer que produtores científicos como Ramón Fogel, não produziam de forma qualificada simplesmente por serem do Paraguai. Que os critérios que se baseiam nos rankings internacionais, são feitos por quem ocupa os ápices desses ranckigs visando favorecer eles mesmos. Instituições como Harvard, são instituições privadas, que têm pouquíssimos alunos em comparação à média da quantidade de alunos das instituições públicas brasileiras. Essa instituição americana visa preparar seus alunos para ocupar cargos de elite, no entanto, a função social das universidades públicas brasileiras é diferente da função social que Harvard ocupa na sociedade americana. Os critérios de entrada e permanência institucional são diferentes. Os critérios de avaliação são importados, aplicando-se critérios semelhantes tanto para as áreas biológicas tanto quanto para as das humanas, o que não é adequado.

E que eu não estava preocupada em ocupar rankings acadêmicos, que entrei no doutorado sabendo que minha pesquisa sofreria interferência política no contexto atual. Que eu seria criticada negativamente por fazer uso de autores (as) pós-coloniais, decoloniais e feministas. Os ataques aos assentamentos rurais, aos movimentos sociais e às ciências humanas estão intensificando-se.

APÊNDICE 2 – APROVAÇÃO DA PESQUISA NO COMITÊ DE ÉTICA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL, DO PARAGUAI E DA ARGENTINA: UMA ANÁLISE

Pesquisador: Milene Brandão Pereira

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 58409322.3.0000.5400

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.471.010

Apresentação do Projeto:

O presente projeto de pesquisa tem como objetivo analisar as estratégias de permanência nos assentamentos rurais, localizados nas fronteiras: Brasil, Paraguai e Argentina, considerando as semelhanças, diferenças e interseccionalidade - raça, etnia, gênero e classe social. Considerando as ideias de Bourdieu, busca-se levantar características principais das estratégias de permanência adotadas pelos assentamentos e os fatores que as influenciam - políticos, sociais, econômicos e culturais. Trata-se de uma pesquisa observacional, descritiva, documental e histórica, utilizando o método dedutivo, comparativo e o processo etnográfico. Para análise dos dados será utilizado a Análise do Conteúdo de Bardin. A partir dos resultados obtidos, a pesquisadora pretende apresentar uma proposta metodológica de mediação de conflitos agrários e de desenvolvimento para os assentamentos localizados nas fronteiras do Brasil, Paraguai e da Argentina. Será realizado um levantamento de informações por meio de censos e banco de dados de cada país. A pesquisa terá no Brasil, 67 participantes, na Argentina 278 participantes e no Paraguai 223 participantes. Dessa amostragem, a pesquisadora informa que os 67 brasileiros, serão abordados pessoalmente por meio de entrevistas e questionários. Sendo assim, 30 brasileiros serão entrevistados e 37 deverão responder um questionário. De acordo com as informações apontadas ela pesquisadora no documento: "Informações Básicas do Projeto" temos a seguinte metodologia proposta: "Serão realizadas entrevistas, questionário, aplicação de grupo focal e registro etnográfico. As entrevistas são semiestruturadas e serão realizadas com os assentados de acordo com a unidade"

Endereço: Rodovia Araraquara- Jau Km1 - sala 105	CEP: 14.800-901
Bairro: CENTRO	
UF: SP	Município: ARARAQUARA
Telefone: (16)3334-6467	E-mail: comitedeetica.fclar@unesp.br



**UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS E LETRAS -
CAMPUS ARARAQUARA**



Continuação do Parecer: 5.471.010

familiar que integram (10 famílias por assentamento) e grupo focal será realizado com os dirigentes das comissões, conforme instrumento de coleta de dados anexo ao projeto. O tamanho aproximado da amostra para a aplicação do questionário semi-aberto quali-quantitativo de acordo com o tamanho da população no assentamento escolhido no Brasil é de 80 famílias, no Paraguai 525 famílias e na Argentina 1000 famílias. Critérios para escolha é o estatístico com 95% confiança, 5 % de erro máximo desejado, sendo assim, serão aplicados 67 questionários no assentamento no Brasil, 223 questionários no assentamento no Paraguai, 278 questionários no assentamento na Argentina. Em torno 20 questões por assentamento. Serão aproximadamente 50 questionários por dia em cada assentamento. Para aplicar as entrevistas serão 3 entrevistas por dias em cada assentamento. Com uso do google forms caso consiga acesso à internet ou software móvel que facilite a tabulação". A pesquisa não propõe dispensa de TCLE e o orçamento financeiro será de R\$ 2.480,00, que será levantado por meio de recursos próprios, segundo pontua a pesquisadora.

Objetivo da Pesquisa:

As informações apresentadas neste campo foram retiradas do documento: "Informações Básicas do Projeto".

Objetivo Primário:

- "Analisar as estratégias de permanência nos assentamentos localizados nas fronteiras: Brasil (São Miguel do Iguaçu/Paraná – Assentamento Antônio Tavares), Paraguai (Santa Lucia/Itakyry – Assentamento Santa Lucia) e Argentina(Puerto Iguaçu/ Província de Misiones – Assentamento Dois Mil Hectáreas), considerando as semelhanças, diferenças e também as propostas oferecidas e disponibilizadas pelos Estados brasileiro, paraguaio e argentino com viés unitário e transfronteiriço".

Objetivos Secundários:

"1)Comparar essas estratégias de permanência considerando seus diferentes contextos – sistema de produção, sistema fundiário/jurídico, sistema político, sistema econômico, sistema de valores e sistema familiar";

"2)Identificar as estratégias de permanência da unidade familiar no assentamento";

"3)Identificar os fatores favoráveis e adversos que influenciam a escolha da estratégia de

Endereço: Rodovia Araraquara-Jaú Km1 - sala 105

Bairro: CENTRO

CEP: 14.800-001

UF: SP

Município: ARARAQUARA

Telefone: (16)3334-8487

E-mail: comitedeetica.flar@unesp.br



Continuação do Parecer: 5.471.D10

permanência;"

- "4)identificar os confrontos de vontades, as necessidades e as ações escolhidas dentro do jogo social;"
- "5)Comparar as propostas individuais e comuns dos Estados, brasileiro, paraguaio e argentino, em relação à realidade e a expectativa de permanência dos assentamentos/assentados;"
- "6)identificar os aspectos históricos comuns e diferenciadores, tanto no âmbito local, nacional, como também no âmbito transfronteiriço;"
- 7)Comparar a integração desses assentamentos com mercado fronteiriço.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora coloca como riscos, no documento "Informações Básicas do Projeto" a seguinte informação:

- "Desconfortos advindos de lembranças desagradáveis".

Já os benefícios são colocados pela pesquisadora em seu texto, que consta no documento, "Informações Básicas do Projeto", da seguinte maneira:

- "Compreensão da realidade a qual está inserido".

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Vide campo Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As Conclusões Pendências ou Lista de Inadequações foram atendidas pela pesquisadora:

1. Descrever como será feito o convite aos participantes da pesquisa (A pesquisadora apontou na página 12 de seu Projeto que "...") O convite para o participante voluntário será feito de forma pessoal, ou através de video-chamada [...]);
2. Alterar no TCLE, incluindo todos os itens do Artigo 17 da Resolução 510/2016 (A pesquisadora alterou o TCLE e apresentou o mesmo em português e espanhol. Além disso, utilizou notas de rodapé apontando os itens da Resolução 510/2016);
3. Incluir o TCLE que será enviado junto com o questionário na versão em espanhol (A pesquisadora acrescentou nos documentos postados o questionário e o TCLE em espanhol).

Endereço: Rodovia Araraquara- Jdú Km1 - sala 105

Bairro: CENTRO CEP: 14.800-901

UF: SP Município: ARARAQUARA

Telefone: (16)3334-8487

E-mail: comitedeetica.lilar@unesp.br



**UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS E LETRAS -
CAMPUS ARARAQUARA**



Continuação do Parecer: 5.471.010

Parecer com status "Aprovado".

Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa da FCLAr/Unesp, reunido em 15/06/2022, manifesta-se pela APROVAÇÃO do protocolo de pesquisa proposto. O relatório final deverá ser entregue até 06 (seis) meses após a data de finalização da pesquisa, conforme projeção do cronograma constante do projeto aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJECTO_1880390.pdf	05/06/2022 10:19:50		Aceito
Outros	InstrumentodeColetaportuguesespanhol.pdf	05/06/2022 10:19:14	Milene Brandão Pereira	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Modelotermdeconsentimentoinformadoe esclarecidoemportuguese espanholATUALIZADO.pdf	05/06/2022 10:14:23	Milene Brandão Pereira	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	05/06/2022 10:14:12	Milene Brandão Pereira	Aceito
Folha de Rosto	FolhadadeRostoAssinada.pdf	20/01/2022 21:26:48	Milene Brandão Pereira	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

ARARAQUARA, 15 de Junho de 2022

Assinado por:
Luciana Massi
(Coordenador(a))

Endereço: Rodovia Araraquara-Jaú Km1 - sala 105	CEP: 14.800-901
Bairro: CENTRO	
UF: SP	Município: ARARAQUARA
Telefone: (16)3334-8487	E-mail: comitedeetica.fclar@unesp.br

APÊNDICE 3 – CARTA DE APRESENTAÇÃO

**unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**
Campus Araraquara

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ACADÉMICO PESQUISADOR

Araraquara-SP, 17 de outubro de 2021.

Eu, PAULO JOSÉ BRANDO SANTILLI, docente-orientador, venho por meio desta apresentar a acadêmica MILENE BRANDÃO PEREIRA, do Doutorado em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), campus Araraquara, devidamente matriculada nesta instituição de ensino, que está realizando a pesquisa intitulada "ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL, DO PARAGUAI E DA ARGENTINA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA", cujo desenvolvimento envolve os seguintes procedimentos: (1) aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, (2) realização de entrevista; (3) aplicação de questionários; (2) realização de grupo focal; e (3) registro etnográfico.

O objetivo da pesquisa é analisar as estratégias de permanência nos assentamentos rurais localizados nas fronteiras: Brasil (São Miguel do Iguaçu/Paraná – Assentamento Antônio Tavares), Paraguai (Santa Lucia/Itakyry – Assentamento Santa Lucia) e Argentina (Puerto Iguaçu/ Província de Misiones – Assentamento Dois Mil Hectáreas), considerando as semelhanças, diferenças e interseccionalidades, bem como a consulta a documentação disponível e disponibilizada pelos Estados brasileiro, paraguaio e argentino.

E-mail de contato do orientador da pesquisa:
paulo.santilli@unesp.br

E-mail e telefone de contato do acadêmico-pesquisador:
milene.direito.cienciassociais@gmail.com
(64) 99335-2255

Atenciosamente

P. b / 2 C 40

PAULO JOSÉ BRANDO SANTILLI
Professor (a) Orientador (a)

MILENE BRANDÃO PEREIRA
Acadêmico (a) Pesquisador (a)

**APÊNDICE 4 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(EM ESPANHOL)**

**unesp⁺ UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**
Campus Araraquara

FORMULARIO DE CONSENTIMIENTO LIBRE E INFORMADO - TCLE

Título del Proyecto de Investigación: "ESTRATEGIAS DE PERMANENCIA EN ASENTAMIENTOS RURALES DE LA FRONTERA DE BRASIL, PARAGUAY Y ARGENTINA: UN ANÁLISIS COMPARATIVO".

Investigador académico: Milene Brandão Pereira - tel. (64) 99933-52255,
Correo electrónico: milene.direito.cienciassociais@gmail.com

Invitamos a _____, do Asentamiento _____, a participar en nuestra investigación que tiene como objetivo analizar las estrategias de permanencia en los asentamientos rurales ubicados en las fronteras: Brasil (Asentamiento São Miguel do Iguaçu / Paraná - Antônio Tavares), Paraguay (Asentamiento Santa Lucia / Itakyry - Santa Lucia) y Argentina (Puerto Iguaçu / Provincia de Misiones - Asentamiento de las Dos Mil Hectáreas). Esperamos, con este estudio, permitir que los pobladores permanezcan en los asentamientos considerando su bienestar. Por tanto, se realizará una entrevista semiestructurada, aplicación de un cuestionario y análisis etnográfico. Durante la ejecución de la investigación, es posible que el entrevistado no responda preguntas que crea vergonzosas o no pertinente. En caso de posible vergüenza o impertinencia, el investigador retirará la pregunta, dando al entrevistado el derecho a no responderla.

Su identidad no será divulgada y sus datos serán tratados de forma confidencial, siendo utilizados únicamente con fines científicos. Tampoco pagará ni recibirá por participar en el estudio. Además, puede cancelar su participación en la encuesta en cualquier momento. En caso de dudas o necesidad de reportar un evento, puede contactar a lo investigador a lo teléfono mencionado anteriormente o al Comité de Ética.

Este documento se firmará por duplicado, uno de los cuales se entregará al sujeto de la investigación.

Declaro que soy consciente de lo anterior y deseo participar en la investigación.

Firma

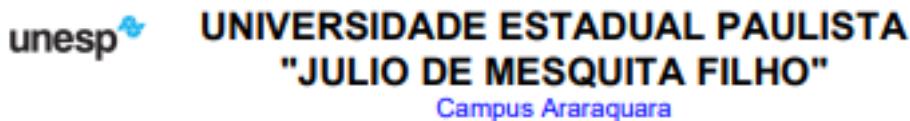
(Nombre del sujeto de investigación o responsable)

Yo, Milene Brandão Pereira, declaro que he proporcionado toda la información del proyecto al participante y / o responsable.

_____, _____ de _____

Firma del investigador

**APÊNDICE 5 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(EM PORTUGUÊS)**



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Título do Projeto de Pesquisa: "ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL, DO PARAGUAI E DA ARGENTINA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA".

Acadêmica Pesquisadora: Milene Brandão Pereira – tel. (+ 55 64) 99933-52255,
E-mail: milene.direito.cienciassociais@gmail.com

Convidamos _____, Assentamento _____, para participar de nossa pesquisa que tem o objetivo de analisar as estratégias de permanência nos assentamentos rurais localizados nas fronteiras: Brasil (São Miguel do Iguaçu/Paraná – Assentamento Antônio Tavares), Paraguai (Santa Lucía/Itakyry – Assentamento Santa Lucía) e Argentina (Puerto Iguaçu/ Província de Misiones – Assentamento Dois Mil Hectáreas). Esperamos, com este estudo, possibilitar a permanência dos assentados nos assentamentos considerando o seu bem-viver. Para tanto, será realizada entrevista semiestruturada, aplicação de questionário e análise etnográfica. Durante a execução da pesquisa o(a) entrevistada(a) poderá não responder perguntas que acredite serem constrangedoras ou não pertinentes. No caso de ocorrer possível constrangimento ou impertinência, o pesquisador irá retirar a pergunta dando o direito ao entrevistado de não responde-la.

Sua identidade não será divulgada e seus dados serão tratados de maneira sigilosa, sendo utilizados apenas para fins científicos. Você também não pagará nem receberá para participar do estudo. Além disso, você poderá cancelar sua participação na pesquisa a qualquer momento. No caso de dúvidas ou da necessidade de relatar algum acontecimento, você pode contatar a pesquisadora pelo telefone/e-mail mencionados acima ou o Comitê de Ética.

Este documento será assinado em duas vias, sendo uma delas entregue ao sujeito da pesquisa.

Declaro estar ciente do exposto e desejo participar da pesquisa.

Assinatura
(Nome do sujeito de pesquisa ou responsável)

APÊNDICE 6 – QUESTIONÁRIO (EM ESPANHOL)

**unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

[Campus Araraquara](#)

[Doutorado em Ciências Sociais](#)

Título del Proyecto de Investigación: "ESTRATEGIAS DE PERMANENCIA EN ASENTAMIENTOS RURALES DE LA FRONTERA DE BRASIL, PARAGUAY Y ARGENTINA: UN ANÁLISIS COMPARATIVO".

Investigador académico: Milene Brandão Pereira - tel. (64) 99933-52255,

Correo electrónico: milene.direito.cienciassociais@gmail.com

EXAMEN – Asentamiento _____

1 - ¿Cuál es tu profesión?

2 - ¿Cuál es tu nacionalidad?

3 - ¿Cuál es tu lugar de nacimiento?

4 - ¿Cuál es su lugar de origen / estado antes de llegar al asentamiento?

5 - ¿Cuánto tiempo llevas viviendo en el asentamiento?

6 - ¿Cuál es el ingreso familiar?

- a) 7 - ¿Qué edad tienes?
- b) a) 12 - 17 años (adolescente)
- c) b) 18 - 59 años (adultos)
- d) c) 60 años o más (ancianos)

7 - ¿Cuántos contribuyen a este ingreso familiar / familiar?

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

8 - Quienes son? _____

9 - ¿Cuál es tu género?

- a) Hombre
- b) Mujer

**unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

Campus Araraquara

Doutorado em Ciências Sociais

c) Otro. _____

11 - ¿Tiene alguna otra actividad / trabajo fuera del asentamiento?

a) Sí

b) No

¿Cuál? _____

12 - ¿Cuántos miembros tienes en tu familia?

a) 1

b) 2

c) 4

d) 5

e) 6

¿Quiénes son (padre, hijo, abuela ...?) _____.

13 - ¿Otro miembro de la familia tiene una parcela / terreno en el asentamiento?

a) Sí

b) No

¿Quién (hijo, hermano, esposo, etc.)? _____

14 - ¿Otro miembro (no familiar) reside en su residencia?

a) Sí

b) No

¿Quién? _____

15 - ¿Recibe alguna ayuda del gobierno?

a) Sí

b) No

¿Cuál? _____

**unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

Campus Araraquara

Doutorado em Ciências Sociais

16 - ¿Tienes hijos?

- a) Sí.
- b) No

¿Cuántos? _____

17 - ¿Qué edad tienen? _____

18 - ¿Viven contigo?

- a) Sí
- b) No

¿Por qué? _____

19 - ¿Cuántos niños hay en su casa en el asentamiento?

20 - ¿Qué actividades realiza en el asentamiento y fuera del asentamiento?

21 - ¿Algún miembro de la familia trabaja fuera del asentamiento?

- a) Sí
- b) No

Justificar: _____

22 - ¿Cuál es tu color?

- a) Negro
- b) Marrón
- c) Amarillo
- d) Indígena
- e) Blanco
- f) Otros. ¿Cuál? _____

23 - ¿Qué factores / aspectos / elementos contribuyen a su permanencia y la de su familia en el asentamiento?

APÊNDICE 7 – QUESTIONÁRIO (EM PORTUGUÊS)

unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

Campus Araraquara

Doutorado em Ciências Sociais

Titulo do Projeto de Pesquisa: "ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL, DO PARAGUAI E DA ARGENTINA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA".

**Acadêmica Pesquisadora: Milene Brandão Pereira – tel. (64) 99933-52255,
E-mail: milene.direito.cienciassociais@gmail.com**

QUESTIONÁRIO

1 - Qual sua profissão?

2 - Qual sua nacionalidade?

3 - Qual o seu local de nascimento?

4 - Qual o seu local de origem/estado antes de você vir para o assentamento?

5 - Quanto tempo você tem de residência no assentamento?

6 - Qual a renda familiar?

7 - Qual a sua idade?

- a) 12 – 17 anos (adolescente)
- b) 18 – 59 anos (adultos)
- c) 60 anos ou mais (idosos)

9 - Quantos contribuem para essa renda familiar/grupo doméstico?

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

Quem são? _____

10 - Qual o seu sexo?

- a) Homem
- b) Mulher
- c) Outro. _____

11 - Você tem outra atividade/trabalho fora do assentamento?

- a) Sim

**unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

Campus Araraquara

Doutorado em Ciências Sociais

- b) Não

Qual? _____

12 - Quantos integrantes tem sua família?

- a) 1
- b) 2
- c) 4
- d) 5
- e) 6

Quem são eles (pai, filho, avó...?) _____.

13 – Outro integrante da família tem lote/terra no assentamento?

- a) Sim

- b) Não

Quem (filho, irmão, esposo e etc) _____

14 - Reside outro integrante (não família) em sua residência?

- a) Não
- b) Sim

Quem? _____

15 - Você recebe algum auxílio do governo?

- a) Sim
- b) Não

Qual? _____

16 - Você tem filhos?

- a) Sim. Quantos? _____
- b) Não

17 - Qual a idade deles? _____

**unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

Campus Araraquara

Doutorado em Ciências Sociais

18 - Eles residem com você?

- a) Sim
- b) Não

Por que? _____

19 - Quantas crianças em sua residência no assentamento?

20 - Quais atividades você realiza no assentamento e fora do assentamento?

21 - Algum integrante da família trabalha fora do assentamento?

- a) Sim
- b) Não

Justifique: _____

22 – Qual a sua cor?

- a) Negro
- b) Pardo
- c) Amarelo
- d) Indígena
- e) Branco
- f) Outros. Qual? _____

23 – Quais fatores/aspectos/elementos contribuem para sua permanência e de sua família no assentamento?

APÊNDICE 8 – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

Campus Araraquara

Doutorado em Ciências Sociais

Título do Projeto de Pesquisa: "ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS NA FRONTEIRA DO BRASIL, DO PARAGUAI E DA ARGENTINA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA".

**Acadêmica Pesquisadora: Milene Brandão Pereira – tel. (64) 99933-52255,
E-mail: milene.direito.cienciassociais@gmail.com**

ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

- 1) Quais os fatores que contribuem para a permanência no assentamento?
- 2) Quais as barreiras (fatores adversos) que dificultam para a permanência no assentamento?
- 3) Quais as adaptações foram realizadas para que pudesse permanecer no assentamento?
- 4) A estrutura ou dinâmica do assentamento interfere na permanência no assentamento? Explique.
- 5) O movimento social influencia na permanência no assentamento?
- 6) Quais fatores/elementos da fronteira influenciam na permanência no assentamento?
- 7) Quais as políticas governamentais influenciam na permanência no assentamento?
- 8) Qual a participação das mulheres na permanência no assentamento?
- 9) Qual as principais práticas/ações que contribuem para a permanência?
- 10) O mercado na local/fronteira influencia para a permanência no assentamento?
- 11) Qual o seu local de origem (município/estado)?
- 12) Reside/residiu indígenas no assentamento (de forma permanente ou temporária)?
- 13) Quais atividades/programas o assentamento oferece para os assentados?
- 14) Vocês realizam alguma forma de interação no Paraguai/Argentina/Brasil?

APÊNDICE 9 - TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

BRASIL – ASSENTAMENTO ANTÔNIO TAVARES

Entrevistado 1

- Casal
- Os lotes estão saindo no nome da mulher.
- Comecei com o objetivo da pesquisa. Apresentei o questionamento da pesquisa e a partir disso ele começou a responder.
- A individualização e a estrutura é uma das maiores barreiras para a permanência.
- Como as coorporativas, que deveria ser decisão coletiva, as decisões estão sendo em 5 e 6 famílias. A decisão costuma ser coletiva, mas o ato é individual.
- Disse que estava comparando os assentamentos mais pertos da fronteira do Brasil, do Paraguai e da Argentina. E a forma a estrutura do assentamento, interferia nas estratégias de permanência e quais outros fatores também interferem para que as famílias permanecessem no assentamento.
- Com 4 alqueres e meio, para produzir o orgânico, você tem que fazer barreira, senão não consegue a certificação.
- Para comercializar produção orgânica é 30 porcento mais cara que a produção convencional.
- Para oferecer para o mercado é necessário ter uma demanda maior, e constância. Com poucos produtores não dá para abastecer o mercado. Assim, produz o orgânico para auto consumo. A produção de orgânico também sai mais caro, pois tem menos incentivo financeiro, a produção é de menor escala e manual.
- Ele informou que no ano de 2006 veio 5 pessoas de um assentamento do Paraguai (Via Campesina) para aprender sobre a produção agroecológica.
- Os que tem selo de orgânico produz para comércio, mas apenas 3 tem selo.
- Tem meta de produção para entregar para a coorporativa. Entre um dos fatores é a necessidade da demanda das escolas.
- Eles informam que não é necessário fazer todo o lote de orgânico, mas apenas uma parte pequena para o auto consumo.
- Eu informei da minha dificuldade de informação pelo fato de eu não ser do movimento.

- Eles não são mais da cooperativa.
 - Ela diz que cada família tem uma idéia diferente.
 - Eles estão no MST desde 1996. Mas assentada desde 2001.
 - Além de ser sócia da cooperativa tem que ter nota emitiva pela prefeitura (DAP).
 - No período que as escolas tem aula, tem demanda de produção (não apenas de orgânico), compra direta, mas nas férias produção parada, pois a cooperativa não se organiza para esse período.
 - O movimento tem regras e normas desde o acampamento para o assentamento. No período do acampamento as pessoas ficam mais motivadas em seguir as regras e normas, pois desejam um pedaço de terra. Depois de assentada essa motivação diminui. O auto-controle é maior. Evita-se briga. A solidariedade é maior. Seguem a punição contidas nas regras do movimento, no entanto, desde que entrou o governo Bolsonaro, desestabilizou a adoção moral dessas regras.
 - Movimento esperou que o Lula e Dilma fizesse reforma agrária. Não pressionou como fazem com os governos de direita.
 - Existe cartilhas de formação do movimento. São 8 cartilhas da 1 a 8. Sendo a de 1 a 5 as mais importantes. Tem normas do INCRA em relação aos assentamentos.
 - Foi dado 1 TCLE para cada família entrevistada.
 - A linha política do movimento é uma só. Se houver um crime. A polícia vem com o Incra, pois a área é da União. Devido ao título ser de concessão de uso.
 - No ano de 2009, seis famílias foram expulsas por envolvimento com tráfico. Ou seja, existe um controle social e jurídico em relação às famílias, até mesmo porque essas terras são passadas para outras pessoas se ocorrer fato como esse. Na cidade, se isso ocorrer, a pessoa não perde a moradia.
 - Como é concessão de uso, o INCRA atua ainda na área. O lote é de 20 a 30 mil reais o lote. Tem que ver se dá para quitar o lote ou parcela o título em 20 anos. Daí vc consegue o título e pode vender.
- O valor de um lote de um assentado que mora próximo da BR- 277, que praticamente é cem por cento produtiva. O valor da terra equivale a 5.000 sacos de soja o alqueire.

Entrevistado 2

- A forma de organização da produção interfere na estratégia de permanência, a qualidade da terra.

- Produz, tubérculos, milho ver, abóbora, feijão.
- Eco Vida é o núcleo que certifica.
- A escola antes era o local de eventos, até estaduais. Depois da ocupação acabou.
- Pronera não funciou.
- Não tem o hábito de se reunir.
- Tem dificuldade de se reunir. Cada um fica no seu.
- Tem uma comunidade da igreja com o pavilhão (cancha de bocha e alguns jogos).
- Trabalham mais com raízes, abóbora
- Estão tendo problema com o milho, pois os vizinhos estão plantando vinho transgênico
- Porco, gado
- Usa água do poço artesiano, são 30 famílias para um poço só. Limita o consumo de água.
- 81 família
- Se fosse plantar soja estava em dívida todo ano
- Produz para a merenda escolar sem endividar
- Vende para as cooperativas que entregam na região. Mas a maior venda está em Foz.
- Desde 2008 é assentado aqui. Mas está no movimento desde 2002. Em 2004 foi assentado em Diamante do Oeste. Foi um acampado para o lote de Diamante do Oeste. O Incra fez uma assembleia e diz que não podiam arrendar a terra. Daí muita gente devolveu a terra. Incentivaram o pessoal com experiência em outro assentamento vir para cá, por causa da experiência com cooperativa. Foi sócio da Lar, trabalhou no comitê educacional da Lar. Até 2 mandatos. Foi o organizador e primeiro presidente da Coopercan – (cooperativa de agricultura escolar). Vende para a merenda escolar desde 2011.
- Tem que gostar da agroecologia para além do dinheiro. Esse é o diferencial em relação aos produtores. Vender o que sobra e não para com o objetivo principal para vender. A organização quem é quem buscou.
- Tem pessoas em transição agroecológico (5 famílias). Apenas ele e o filho dele produz com selo.
- A Coopercan tem aproximadamente 200 famílias, também de outros lugares, pois é uma cooperativa familiar.
- Interfere a permanência: trabalhar na terra. Qualidade da terra (terra vermelha, argilosa), A distância da rodovia, 30 quilômetros e muito. A distância da cidade teria que ser no máximo 50 quilômetros. Varia de acordo com o tipo de produto. Foliosa, mais de 30 quilômetros é difícil.

- Bicicleta, carinho com o animal, moto. Financiamento para compra de veículos não é com o Incra. R\$ 21.000,00 financiamento rural, e R\$ 7.000,00 (fundo perdido – não devolve) foi o valor que saiu para construir a casa.
- Precisa estar em cima do lote 10 anos para sair o título. Resolução do Incra. Pagar o investimento. Se sair o título tem que pagar um X valor.
- Saúde é fornecido pela cidade.
- Ônibus escola passa para buscar os assentados estudarem.
- Se não fosse o trabalho na terra, não justificaria a permanência do filho.
- os das filhos pessoas que moram no assentamento trabalham na LAR e Frimesa.
- Era terra era de uma Senador e presidente do Banco Bamerindus. Essa terra teve problema, descobriram e ocuparam. O governo reteu a terra para a União. Modelos de assentamento.
- Levanta cinco e meia da manhã e dorme as 20 horas. Pois as crianças estuda, faz entrega duas a 3 vezes por semana. Horário de almoço é 11:30 a meio dia. O ritmo da produção é livre.
- Nos assentamentos coletivos tem horário fixo.
- No capitalismo o coletivo não funciona.
- Não ficou acampado para esse acampamento.

Entrevistado 3

- O pessoal quando iniciou o acampamento foi em 1997.
- Jovens trabalham Lar (Graos, frigorífico, supermercado, postos, Friella e Frimesa. Pruriatividade). Indústrias.
- Trabalhou em colégio (auxiliar dos serviços gerais).
- Nos assentados que tem pessoas que trabalham fora como professores, enfermeiras.
- Quase não tem criança no assentamento, pois faz muito tempo de residência, sendo boa parte aposentado. Tem netos. Pessoal mais idade. Não é a faixa reprodutiva.
- A igreja do assentamento é católica, e tem reunião apenas nos finais de semana. A missa é uma vez ao mês. Os cultos são feitos pelos ministros e ocorrem aos domingos. As famílias evangélicas congregam fora. Dentro do assentamento tem o clube de mães, que ocorrem segundo domingo do mês.
- Não tem título. Quando o lote da igreja for titularizado passa para o município de São Miguel e o município investe no pavilhão melhor estruturas (campo futebol, parquinho).

- Para fazer festa no pavilhão tem que tirar licença, com segurança, com laudo do bombeiro, pandemia.
- Teve desentendimento maior, com divisão, por causa da saída das 6 famílias. Cobrança desnecessária pelo movimento (dinheiro, sacas de milho, saída do emprego senão perdia o lote). Visando investir no assentamento e demais ocupações. Afirmaram que quer terra não pode trabalhar fora (antes). Depois falaram que apenas quem era titular da terra não poderia trabalhar fora. Agora todos podem trabalhar fora. Várias pessoas tiveram que pedir demissão devido essa afirmação dos chefes do movimento. Se a pessoa trabalhava fora, pressionavam falando que não podia. Efeito moral. Desde que o pessoal foi retirado da terra, as pessoas começaram a não ir na reunião. O MST pressionava para haver na reunião. Pagava-se anuidade.
- Cada um conta a partir do que mais afetou.
- Os fatores que diferenciam na permanência na terra, era trabalhar fora. Até a terra produzir, tinha que ter um emprego. Os prefeitos de alguns municípios de origem ajudavam com sexta básica. Eles apoiavam a permanência no assentamento.

Entrevistado 4

- Quanto mais longe afastado na rodovia, maior é a segurança. Tem muito golpista. Pessoas que querem vender alguma coisa, mas podem assaltar. Falam que fazer assinatura de cartão de banco e no final usam para golpe. E também situações que envolve tráfico e contrabando para mercadoria do Paraguai. Pediam até para fazer depósito antecipado.
- No início o marido produzia e a esposa residia em outra cidade e trazia mantimento enquanto não saia a produção.
- Se a terra não fosse produzida não permaneceria no local.
- Poço artesiano com rede. No início era poço cacimba de 18 metros (ainda tem esse poço para dar água para os porcos). Cada família fazia seu próprio poço cacimba.
- O clima também é um fator de permanência para a família. Por causa plantação. Planta soja, milho, mandioca, verdura, banana, frutas variadas. Porco, galinha. Não tem boi.
- As famílias mais recentes, conseguiam investimento para casa, dependia do programa do governo da época. Quem do início financiou pelo banco (Caixa Econômica Federal) para construir a casa. Quem tem o nome sujo não recebe o título da terra e nem concessão da terra.
- Se as pessoas não tiver o nome limpo perde a concessão da terra e coloca outra pessoa.

- Quando sair o título tem que pagar um valor simbólico para ter o título definitivo. Todo mundo tá guardando dinheiro. Pode ser a vista ou parcelado.
- Para permanência na terra precisa de clima que favoreça o cultivo, terra produtiva, nome limpo e sem ficha criminal.
- A adolescente estuda pela manhã e o ônibus passa para buscar e entregar.

Entrevistado 5

- No início as pessoas têm receio de prestar informações pois na região tem muita prática de golpe. Confirmar a entrevista que não iria pegar documento pessoal dela e nem número de CPF e Rg
- O sogro era do MST.
- Os filhos vão até o pedágio e pegam carona para ir até o trabalho: Lar e Manaim (supermercado).
- A família e o cultivo da terra fazem permanecer. Fui na roça. Sou agricultora desde pequena.
- Depois que o sogro estava 3 a 4 anos na terra, é que seu esposo veio trabalhar com ele. Pois era a melhor forma para sobreviver, pois estavam trabalhando em outras chácaras. O sogro estava com problema saúde e o filho veio para ajudar na produção terra.
- Produz, leite, milho e soja.

Entrevistado 6

- Alguns desistiram, outros foram retirados e outros trocaram de assentamento.
- Tem uma bicicleta elétrica para andar dentro do assentamento para visitar as amigas e na igreja mensalmente. As mulheres reparam muito nas outras.
- O ex-marido marido ficava na época do acampamento e ela vinha uma vez por semana com seus filhos. Ela morava em Foz.
- O que fez permanecer foi o fato de ter algum local para morar. Independente da terra e o clima. Ter um local para morar sem pagar aluguel.
- A polícia não faz ronda, mas vem se chamar.
- Arrenda a terra.
- A metade do valor da terra envia para o marido. Ele está aposentado.
- Mora sozinha e é difícil trabalhar na terra sozinha.

Entrevistado 7

- Produz vaca (galinha), porco, galinha, batata, mandioca (bastante). Maior produção de soja e milho.
- Não consome internamente a soja. É destinada ao comércio externo.
- Ano Passado foi prejuízo
- Os jovens trabalham fora, pois a terra é pequena.
- É analfabeto.
- Ficou com receio de prestar informações.
- Não faz dívida.
- No assentamento tem mais de 30 tratores.
- Planta 4 alqueires de soja em meio dia. Então usam o trator para atender outros terreno.
- O que fez ele permanecer é que aprendeu a ser agricultor desde pequeno, faz bem e gosta de trabalhar para si, pois faz seu próprio horário e tem maior autonomia.
- Não faz parte da coorporativa.
- O lote não é nem muito perto da rodovia nem muito longe.
- A escolha da terra foi feita por sorteio em grupos de acordo com a origem do grupos (pois eram conhecidos e de cultura semelhante). Depois ocorria um sorteio dentro do próprio grupo.
- Os fatores adversos foi o período do acampamento, que ele ficou quase cinco anos. E as fases de adequação do terreno.
- No início a mão de obra familiar contribuiu para a permanência.

Entrevistado 8

- Analfabeto
- A maior adversidade foi a fome. Pediam comida nos mercados.
- Vendeu uma vaca para o sogro e o parcelamento da vaca é que vocês se mantinham no início. Também valores de acerto trabalhista contribuíram para a manutenção inicial.
- Demora um ano para a terra produzir para a subsistência.
- A maior adversidade no início foi a ausência de infraestrutura.
- 3 famílias moram no terreno.
- A filha trabalha fora, na Lar de Matelândia.
- Lar é em Matelândia o frigorífico.

- Milho, mandioca, gado, porco, galinha, pato, ganso, hortaliças.
- Nenhum orgânico.
- Não fazem parte da cooperativa.
- Em torno de 16 pessoas (homens) jogam bocha. Tem até campeonato de bocha, toda quarta-feira. Fazem uma jantinha com vaca atolada.
- São evangélicos.
- A instabilidade com a saúde dificultou a permanência.
- A dificuldade com os recursos iniciais.
- A presença do MST é menor.

Entrevistado 9

- No acampamento temos a presença de comércio, no entanto no assentamento não.
- O pessoal do acampamento é mais unido do que o pessoal do assentamento.
- Nós dos acampamentos não interagimos tanto com o pessoal do assentamento pois eles são muito desconfiados.

Entrevistado 10

- É difícil falar sobre as barreiras que nos afetam pois temos medo de que o que falamos pode nos prejudicar como ocorreu antes.
- Só sei que quando sair o título da terra vários moradores pretendem ir embora.
- O que faz eu permanecer aqui é ter uma casa para morar e não ter que pagar aluguel.
- A rodovia próxima ao assentamento faz parte da rota do tráfico. Temos medo das pessoas que entram no assentamento.

PARAGUAI – ASSENTAMENTO SANTA LUCÍA

Entrevistado 1

- Ter o próprio lugar para permanecer. Ter um pedaço de terra para cultivar. Colégio, posto de saúde e luz. [Resposta questão 1]
- Faz 10 anos que vive no assentamento.
- Foi acordado com o governo de ter moradias juntas e mais um local para cultivar.
- Pode um comprar a terra do outro. Tem a proibição, mas o governo nunca barrou.
- Planta mandioca, feijão, batata, cria galinha e outros produtos.
- A falta de emprego, falta de indústria e empresas no local. Não há pluriatividade por causa da distância e falta de investimento do governo. Os filhos crescem e vão embora por falta de serviço. E para os pais idosos não ficarem sozinhos, eles vão morar com os filhos na cidade e vende o local. [Resposta questão 2]
- A estrutura e dinâmica do assentamento não interfere na permanência pois foi houve diálogo com os campesinos antes da criação.
- Tem pessoas da época do movimento, novos moradores que compraram a posse e antigos moradores da colônia.
- O movimento é independente de outro movimento.
- A fronteira não influencia pois não tem malha de escoamento e por causa da concorrência de preço com os outros países não é interessante vender mais perto da fronteira.
- Na época do presidente Cartes, tinha mais serviço pois a construção do assentamento foi 60% da mão de obra dos próprios assentados.
- Para permanecer faz necessário a permanência da companheira.
- Veio do Departamento Cacapa.
- Pais paraguaios e nasceu no Paraguai.
- O assentamento está localizado no meio da comunidade indígena. Alguns assentados namoraram e casam com mulheres indígenas, mas as mulheres não namoraram e casam com homens indígenas.
- A comunidade é quem paga para limpar a escola e o posto.

Entrevistado 2

- Sou agricultor e sem terra.
- Meus pais são brasileiros, eu nasci no Brasil, mas fui registrado no Paraguai. Sou Brasiguaio.
- Viemos do Mato Grosso quando eu era pequeno. Vim de Ñacunday.
- Meu filho mais novo tem 20 anos e o meu mais velho tinha 34 anos.
- Tenho 5 filhos e 4 deles trabalham fora do assentamento. Minha família tem 7 membros, incluindo eu e minha esposa.
- Um filho meu também tem um terreno no assentamento.
- Minha filha de 34 anos é enfermeira aqui no assentamento.
- Não realizo atividades fora do assentamento.
- Vive no assentamento faz 9 anos.
- A colônia Santa Lucia e o assentamento foi sendo juntada.
- Existem pessoas que não mais se identificam como carberos.
- O posto de saúde tem 1 médico e 2 enfermeiros. O médico e uma enfermeira vivem no assentamento. A outra enfermeira vem a cada 15 dias.
- No sábado e domingo a ambulância fica disponível para as emergências.
- Os benefícios do governo. Moradia, luz com tarifa mínima, estrada, posto de saúde, farmácia com medicamento e atendimento gratuito, centro comunitário e praças [Resposta da questão 1]
- Cria galinha, porco, pato, vaca, mandioca, verdura, feijão.
- As mulheres cozinham e plantam.
- Dentre os fatores adversos está a evasão do assentamento dos jovens para a cidade. Todo ano se formam no assentamento de 25 a 30 alunos. Alguns que não se mudam tem que adquirir carro e moto para deslocar para trabalhar e fazer faculdade. No entanto, o custo com combustível é bem alto. No entanto compensa em relação ao custo com aluguel e demais despesas que teria para ficar na cidade. Entorno de 150.000 guaranis por dia de custo com combustível.
- Itaipu investindo no assentamento. É um investimento recente, que começará daqui 10 dias para a aquisição de transporte público para todos os moradores, pois atualmente o município disponibiliza 6 ônibus para transporte apenas dos alunos. Apenas no período da manhã e tarde. Não disponibiliza no período da noite. O transporte é totalmente gratuito. [Resposta questão 6]

- Fui presidente da Comission Vecional em 2013 e 2014.
- Dentre os fatores adversos está a ausência de trabalho dentro da colônia para complementar a renda. Também a falta de entrega da terra e do título. Ainda não saiu o título. A terra foi paga para o governo de forma parcelada.
- Falta entregar mais 48 casas e terra para 80 famílias.
- Cada casa tem 1 hectare de terra para cultivo e criação de animais.
- Veio do Mato Grosso/Brasil. Tinha 3 anos quando veio para o Paraguai. Pai veio pegar terra para trabalhar. Pai brasileiro. Sou brasiguai.
- Tem 1 associação de produtores que foi criada faz 4 anos. Eles cultivavam e vendiam mandioca. Mas pararam, pois, estão com dificuldade de escoar o produto para novos mercados.
- Tem 1 escola, antes tinha 6 escolas.
- Pressionam o governo para investimento em trator.

Entrevistado 3

- Não escolhi vim para esse assentamento, o ministério que me encaminhou. Devido a distância eu resido aqui e minha esposa mora na cidade com minha filha. Ela trabalha na cidade e vem me visita a cada 15 dias.
- Minha profissão é médico.
- Meu contrato é de 1 ano.
- Aqui necessita de mais transporte para a população em geral.
- Necessita melhorar a estrutura elétrica pois parte do assentamento não tem energia elétrica.
- Precisa melhorar a estrutura do caminho. Colocar pedras na parte que falta.
- Na saúde precisa de atendimento 24 horas, pois atualmente fica funcionando por 8 horas o posto de saúde.
- Atualmente tem 3 profissionais da saúde. Para funcionar de acordo com a necessidade da comunidade precisa de 3 a 4 médicos. Precisa de pediatra e dentista para as emergências. Falta laboratório de raio X. Atualmente o posto de saúde do assentamento só atende consulta e emergência. Falta um obstetra. Parto normal só de urgência. Não faz cesária. Faz só atenção primária e visita domiciliar. A ambulância encaminha para Mingaporá, Hernandária e o Hospital Regional de Ciudad del Este.

- Eu tenho que conhecer todas as gestantes da comunidade para fazer o acompanhamento preventivo e encaminhamentos com antecedência.

Entrevistado 4

- Sou doméstica.
- Sou paraguaia e meus pais são paraguaios.
- Vim de Ñacunday.
- Estou no assentamento faz 10 anos.
- Três pessoas da minha casa contribuem com a renda familiar. Essas pessoas são os meus filhos.
- Minha família tem 5 membros.
- Meu filho também adquiriu terra nesse assentamento.
- Não recebo nenhuma ajuda do governo.
- Tenho 3 filhos de 34, 33 e 28 anos. Eles não vivem comigo. Eles trabalham fora do assentamento.
- Por causa da idade não conseguimos trabalho na cidade, no entanto com um pedaço de terra conseguimos produzir para o nosso próprio consumo.
- Não tem feira nem perto do assentamento e nem fora do assentamento. Apenas na Ciudad del Leste. Em Itakyry não tem feira.
- As mulheres no assentamento buscam acompanhar e dar suporte ao marido.
- As mulheres do assentamento não casam com os homens indígenas pois eles bebem mais. Diferentemente dos homens do assentamento, os homens indígenas não tem dinheiro sendo esses um dos fatores principais para as mulheres do assentamento não se interessarem pelos homens indígenas. As indígenas ficam mais felizes com o pouco, enquanto que as mulheres do assentamento são mais exigentes.
- São 5 comunidades indígenas.
- No início eu tive que vir morar sozinha no assentamento enquanto o meu esposo morava na cidade para trabalhar e trazer dinheiro para melhorar a estrutura da casa, do terreno, adquirir instrumentos de trabalho e móveis.
- Não há política de governo para a compra de automóvel para transporte particular ou trator.
- Não compensa abrir uma cooperativa dos assentados pois nós não temos capacitação e nem formação para isso. Teremos mais renda se vier de fora essa cooperativa.

- Não. [resposta do item 7]
- Igreja. Uma vez por ano tem a festa de Santa Lúcia [resposta item 13].
- Não. [resposta item 14]

Entrevistado 5

- Sou agricultora
- Sou paraguaia e filha de pais paraguaios.
- Vim de Nacunday. Fiquei lá por 4 anos.
- Estou no assentamento Santa Lucia faz 9 anos.
- Tenho 10 filhos e 6 deles me ajudam financeiramente. Vivem comigo 7 filhos, uma neta e meu esposo.
- Eu não trabalho fora no assentamento. Aqui eu cultivo mandioca, galinha, feijão, porco, milho, amendoim e vaca.
- O fator que contribui para a minha permanência é a minha família também permanecer no assentamento. Não ir embora para a cidade. O outro fator é o cultivo de alimento para nossa subsistência. [resposta item 1]
- Falta de dinheiro para ajudar no cultivo. Falta de escola e saúde. [resposta item 2]
- Necessitamos de fábrica, silo, estradas adequadas e faculdade no assentamento.
- Nenhuma. [resposta item 7].
- As mulheres participam pouco das tomadas de decisão.

Entrevistado 6

- Produção de alimentos e a presença do esposo.
- Produzo mandioca, porco, feijão e galinha.
- Nacunday. Estive lá por 8 anos.
- Faz 10 anos que estou no assentamento.
- Vivo com meu esposo no assentamento.
- Sou do Lar.
- Não recebo ajuda do governo.
- Não temos filhos.
- Minhas atividades dentro do assentamento é trabalhar e ir para a igreja.

- Nenhum de nós trabalha fora do assentamento.
- Vivemos com que produzimos aqui.

Entrevistado 7

- Cuido dos animais. Porco, galinha, vaca para a própria subsistência.
- Ordenha a vaca, alimento o porco, alimento as galinhas, cuido do mandiocal.
- Foram 11 anos em Nacunday.
- Fazem 10 anos que estou no assentamento Santa Lucía.
- O movimento social atualmente não contribui para minha permanência.
- As mulheres contribuem com o trabalho.
- Fico feliz quando como carne de porco e de vaca.
- Tem 5 terras indígenas ao redor.
- No assentamento falta indústria e comércio para os jovens trabalharem.
- Sou agricultor.
- Minha nacionalidade é paraguaia. As do meus pais também.
- Minha família tem 5 membros. Pai, mãe e 3 filhos. Meus netos e filha moram comigo.
- Tenho um neto de 11 anos, 9 anos e 3 anos.
- Não recebo ajuda do governo.
- Minha filha trabalha fora em uma loja de roupa.

Entrevistado 8

- Sou agricultor
- Meus pais são paraguaios e eu também.
- Faz 10 anos que moro no assentamento Santa Lucía.
- As barreiras que dificultam nossa permanência é a falta de trabalho. Temos que enfrentar a adversidade e perder nossos jovens para a cidade.
- Falta a participação do governo.
- Falta capacitação, fábrica, entrega de terras para as outras famílias que não receberam.
- Que o governo cumpra os projetos.
- Apenas eu contribuo para a renda.
- Não tenho outra atividade fora do assentamento.

- Minha família é composta por mim, meus pais e irmãos.
- Meu pai tem terra no assentamento e eu também.
- Não recebo ajuda do governo.
- Eu não tenho filhos.
- Minha rotina no assentamento é plantar, carpir, ir para a igreja católica, ir para o futebol.
- O fator que contribui para a minha permanência e da minha família é ter terra para trabalhar e casa para morar.

Entrevistado 9

- Sou agricultora
- Sou paraguaia e meus pais também.
- Fazem 3 anos que vivo no assentamento Santa Lucía.
- Meu esposo e eu trabalhamos
- Não temos filhos.
- Eu trabalho de manicure 3 vezes por semana atendendo nas casas da cidade.
- Meu pai também tem terra no assentamento.
- Meu pai esteve em Nacunday.
- Não recebo nenhuma ajuda do governo.
- Produzimos tomate. Escolhi permanecer no assentamento por causa da terra para o cultivo de tomate.

Entrevistado 10

- Sou agricultor
- Sou paraguaio.
- Meus pais são paraguaio.
- Vim de Nacunday.
- Tenho 58 anos.
- Moro sozinho e me banco sozinho.
- Não recebo nenhuma ajuda do governo.
- Não tenho filhos.

- Não realizo atividades fora do assentamento. Dentro planto e cuido das minhas criações.

Entrevistado 11

- Sou operador de máquinas agrícola. Trabalho por temporada fora do assentamento.

Passo entorno de 15 dias fora.

- Vim de Troncal IV. O pai de minha esposa veio de Ñacunday. Compramos essa terra de um dos assentados fazem 3 anos.

- O pai terra sem terra no assentamento e minha cunhada também.

- Tenho 5 filhos. Minha família tem 7 membros incluindo minha esposa, eu e os meus filhos. Meus filhos tem de 3 a 18 anos. Vivem com a gente no assentamento.

- Minha esposa recebe ajuda do governo: Tekoporã.

- Meus pais são paraguaio.

- Vim de Ñacunday.

- Tenho 58 anos.

- Moro sozinho e me banco sozinho.

- Não recebo nenhuma ajuda do governo.

- Não tenho filhos.

- Não realizo atividades fora do assentamento. Dentro planto e cuido das minhas criações.

ANEXOS

ANEXO II – a) Modelo de Título de Domínio, para projeto de assentamento com lotes individuais e área de reserva legal inserida no lote

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, aliena à UNIDADE FAMILIAR(A), pelo presente TÍTULO DE DOMÍNIO, sob condição resolutiva, o imóvel rural descrito pelo preço e forma de pagamento abaixo especificados, atendidas as seguintes Cláusulas:

- I - em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite à UNIDADE FAMILIAR o domínio e posse do imóvel.
- II - o imóvel destina-se à exploração agropecuária e outras modalidades de exploração aprovadas pelo INCRA, ficando a UNIDADE FAMILIAR comprometida a residir na parcela ou área compreendida no projeto de assentamento, explora-la direta e pessoalmente, bem como a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- III - a UNIDADE FAMILIAR se obriga a averbar, à margem de registro do imóvel, a área de reserva legal prevista na legislação ambiental.
- IV - o valor fixado para este imóvel será pago em prestações anuais, com carência de três anos, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.
- V - o OUTORGANTE concederá à UNIDADE FAMILIAR redução de cinqüenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuado o pagamento até a data do vencimento.
- VI - resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial: a) se a UNIDADE FAMILIAR não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Título; b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na cláusula XIII.
- VII - enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, estabelecidas na cláusula XIV, é vedado à UNIDADE FAMILIAR alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel, salvo, nesse caso, por sucessão causa mortis.
- VIII - em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula VI, o domínio e a posse do imóvel revertendo ao OUTORGANTE, procedendo-se o cancelamento do registro no Registro de Imóveis competente, na forma do art. 259, item III, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada.
- IX - ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, a UNIDADE FAMILIAR fará jus: a) à indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) à restituição das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais. Em tal hipótese, todo quanto à UNIDADE FAMILIAR couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel.
- X - é facultado à UNIDADE FAMILIAR liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, a qualquer tempo, após a data da emissão deste título, mantida a inalienabilidade prevista nas cláusulas VIII e XIV.
- XI - o OUTORGANTE autoriza expressamente a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, compelindo as instituições de crédito cientificá-lo previamente, na hipótese de execução de hipoteca.
- XII - contra os credores hipotecários, nas condições referidas na cláusula anterior, mantém-se as cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constante deste Título.
- XIII - o OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na cláusula XI.
- XIV - extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) a UNIDADE FAMILIAR houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, inclusive os créditos recimboláveis, concedidos para fins de Reforma Agrária; b) se decorridos dez anos, da data do Título ou da outorga do Contrato de Concessão de Uso, se expedido anteriormente a este, em face do estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com alterações posteriores; c) se registrado o imóvel no Registro de Imóveis competente; d) estiver em dia com o pagamento do ITR e e) houver cumprido a cláusula II.
- XV - o não pagamento dos créditos mencionados na cláusula XIV autoriza o OUTORGANTE a proceder a inscrição da UNIDADE FAMILIAR em dívida ativa, para fins de cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo do disposto na cláusula VIII.
- XVI - o presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a toro do art. 7º, do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a UNIDADE FAMILIAR, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o fórum da cidade da sede da Superintendência Regional do Incra, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

(NOME)
SUPERINTENDENTE REGIONAL
RG/CPP